



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 22

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	31	
Vice-Governadoria.....		33	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	34	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Economia.....	8	36	64
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	37	67
Secretaria de Estado de Educação.....		42	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	52	70
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	23	57	72
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	23		
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	26		72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		58	72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		59	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	75
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			75
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	60	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		60	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		61	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	26	62	75
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	62	76
Secretaria de Estado de Turismo.....	30		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	30	62	79
Controladoria-Geral.....	30		80
Defensoria Pública.....	30	63	81
Tribunal de Contas.....			81
Ineditorial.....			84

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.777, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a emissão de Carteiras de Identidade Funcional para membros da Carreira Auditoria de Controle Interno, com fé pública e validade em todo o Território Nacional, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a emissão de Carteiras de Identidade Funcional para membros da Carreira Auditoria de Controle Interno, com fé pública e validade em todo o Território Nacional, e dá outras providências.

Parágrafo único. As Carteiras de Identidade de que trata o caput terão prazo de validade indeterminado.

Art. 2º As Carteiras de Identidade Funcional dos membros da Carreira Auditoria de Controle Interno serão emitidas pelo Instituto de Identificação do Departamento de

Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, sendo elaboradas e processadas de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O material da Carteira de Identidade Funcional deverá respeitar as seguintes características:

I - Confeccionado em cartão plástico policarbonato, em material resistente à água;
II - Suporte polimérico, laminado com diversas camadas de policarbonato sob pressão e alta temperatura, formando um único e consistente material resistente a altas temperaturas, com alta resistência a stress mecânico, químico e umidade, para gravação a laser engraving.

III - Dimensões de acordo com a ISO 7810 (85.60 × 53.98 mm).

§ 2º A impressão base da Carteira de Identidade Funcional deverá conter as seguintes características:

I - No anverso:

- Fundo Numismático simplex com impressão Íris;
- Brasão do Distrito Federal incorporado ao fundo Íris;
- Brasão da República em Policromia;

d) Cabeçalho contendo:

- o título: "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL";
- o subtítulo: "AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO";
- o subtítulo: "CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO";

e) Brasão do Distrito Federal em Policromia;

f) Tarja geométrica nas cores verde e amarelo;

g) Micro textos positivos na cor verde;

h) Texto "ACI" impresso em Tinta Ópticamente Variável (OVI), com variação tonal de vermelho para verde;

i) Normativo, contendo:

1. Identificação, em caixa alta, deste Decreto;

2. o texto: "FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL";

II - No Verso:

a) Fundo simplex com impressão Íris;

b) Mapa do DF incorporado ao fundo Íris;

c) Texto "DF" impresso em Tinta Ópticamente Variável (OVI), com variação tonal de vermelho para verde;

d) Elemento de segurança impresso em tinta invisível reagente à luz ultravioleta na cor Vermelha;

§ 3º A identificação do portador ocorrerá por meio de impressão personalizada da Carteira de Identidade Funcional, mediante a personalização laser engraving em preto e branco:

I - No anverso, a gravação deverá trazer os seguintes dados:

a) Texto "NOME" para identificação de campo de informação;

b) Nome completo;

c) Texto "CARGO" para identificação de campo de informação;

d) Nomenclatura completa do cargo ocupado (AUDITOR DE CONTROLE INTERNO ou INSPEÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO). A Carteira Funcional de membro da Carreira Auditoria de Controle Interno inativo será acrescida da expressão "Aposentado" logo após a descrição do cargo ocupado;

e) Texto "ASSINATURA DO IDENTIFICADO" para identificação de campo de informação;

f) Reprodução gráfica de assinatura;

g) Fotografia do identificado com dimensão de 2 cm de comprimento e 2,6 cm de altura em personalização laserengraving preto e branco;

II - No verso, a gravação deverá trazer os seguintes dados:

a) Código de barras bidimensional (QR Code), que aponte para o endereço eletrônico: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/ResultadoDePesquisa?tipo_pesquisa=geral&all=%22AUDITORIA+DE+CONTROLE+INTERNO%22;

b) Texto "MATRÍCULA GDF:" para identificação de campo de informação;

c) Matrícula do identificado;

d) Texto "ADMISSÃO:" para identificação de campo de informação;

e) Data de admissão na Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal;

f) Texto "NASCIMENTO:" para identificação de campo de informação;

g) Data de Nascimento;

h) Texto "NATURALIDADE:" para identificação de campo de informação;

i) Naturalidade;

j) Texto "TIPO SANGUÍNEO:" para identificação de campo de informação;

k) Tipo sanguíneo;

- l) Texto "FILIAÇÃO:" para identificação de campo de informação;
 - m) Nome completo da mãe;
 - n) Nome completo do pai;
 - o) Texto "CPF:" para identificação de campo de informação;
 - p) Número do CPF;
 - q) Fotografia translúcida em miniatura;
 - r) Campo de assinatura do Governador do Distrito Federal, contendo:
 1. Reprodução gráfica de assinatura do Governador;
 2. Texto "ASSINATURA" para identificação de campo de informação;
 3. Nome completo do Governador;
 - 4. Texto "GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL" para identificação do cargo do(a) assinante;
 - s) Campo de assinatura do Secretário do Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, contendo:
 1. Reprodução gráfica de assinatura do Secretário;
 2. Texto "ASSINATURA" para identificação de campo de informação;
 3. Nome completo do Secretário;
 4. Texto "SECRETÁRIO DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL" para identificação do cargo do assinante;
 - t) Local e data da emissão da Carteira de Identidade Funcional.
- Parágrafo único. As características e dados descritas no caput estão exemplificadas nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 31.456, de 23 de março de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

(*) Republicado por omissão dos anexos I e II, publicado na Edição Extra nº 07-A, de 24 de janeiro de 2025, página 01.

ANEXO I

Carteira de Identificação Personalizada

Frente



Verso



ANEXO II

Carteira de Identificação Personalizada – Aposentado

Frente - Aposentado



Verso



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
 Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
 Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
 Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.803, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Canaã localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar n.º 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar n.º 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar n.º 710, de 06 de setembro de 2005, a Lei n.º 992, de 28 de dezembro de 1995, o art. 185 do Decreto n.º 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto n.º 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 0260-024372/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Canaã localizado no Setor Habitacional Tororó na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 009/11, no Memorial Descritivo - MDE- 009/11, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI e Anexo II - Quadro Resumo de Áreas das Unidades Autônomas - Pdeu, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 009/11 e NGB 103/17.

Art. 2º Na aprovação do projeto urbanístico do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide originariamente a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §4º do art. 1º do Decreto n.º 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria n.º 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 40.190, de 21 de outubro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.804, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n.º 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto n.º 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00044780/2020-38, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF.

Art. 2º Fica criada na estrutura da Superintendência da Região de Saúde Central:

I - a Unidade de Cirurgia Bariátrica, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 3º O Anexo I Decreto n.º 39.527, de 14 de dezembro de 2018 e Anexo único do Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

14.5

14.5.8

14.5.8.11 UNIDADE DE CIRURGIA BARIÁTRICA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.805, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei n.º 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto n.º 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00000281/2025-83, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 01301296, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura para a Assessoria de Governança, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.806, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto n.º 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00055-00006216/2025-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei n.º 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto n.º 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIRGH 23000343, de Assessor, da Direção Geral, para a Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto n.º 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto n.º 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto n.º 46.806, de 30 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor, CPC-05, 01 (SIGH 23000325).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto n.º 46.806, de 30 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 46.807, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00025075/2024-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.807, de 30 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DO TESOIRO - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00703327); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00703085) - UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00703001) - DIRETORIA DE PAGAMENTOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00703002); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00703003) - DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA ÚNICA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703006) - DIRETORIA DE CONTROLE FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00703245) - DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703246) - UNIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00703010) - DIRETORIA DE CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703012) - UNIDADE DE ESTUDOS TÉCNICOS E AJUSTE FISCAL - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00703013) - DIRETORIA DE ESTUDOS FISCAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703015) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703016) - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 00703021); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00703247); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00703022) - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703023) - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00703024).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.807, de 30 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DO TESOIRO - Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE PAGAMENTOS - Diretor, CPE-07, 01; Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE TESOURARIA - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE DE REPASSES - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E ESTUDOS FISCAIS - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - Diretor, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE ESTUDOS FISCAIS - Diretor, CPE-07, 01 - DIRETORIA DE DADOS FISCAIS - Diretor, CPE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 46.807 de 30 de janeiro de 2025)

1. SUBSECRETARIA DO TESOIRO - SUTES

1.1. UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA - UGEF

1.1.1. DIRETORIA DE PAGAMENTOS - DIPAG

1.1.2. DIRETORIA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DIBAN

1.1.3. DIRETORIA DE CONTROLE FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - DICOF

1.1.4. DIRETORIA DE TESOURARIA - DITES

1.1.5. DIRETORIA DE CONTROLE DE REPASSES - DICOR

1.2. UNIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA - UDIP

1.2.1. DIRETORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - DIDIP

1.2.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL - DIPAF

1.3. UNIDADE DE GESTÃO E ESTUDOS FISCAIS - UFIS

1.3.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - COAFI

1.3.1.1. DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DIFIP

1.3.1.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - DIAFI

1.3.2. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO FISCAL - COMOF

1.3.2.1. DIRETORIA DE ESTUDOS FISCAIS - DIEFI

1.3.2.2. DIRETORIA DE DADOS FISCAIS - DIDAF

1.4. UNIDADE DE GESTÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - UFCDF

1.4.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - DIOFI

1.4.2. DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - DICON

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, ano de referência 2024/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ANEXO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques e Trailers no Distrito Federal

Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
243	0364-007520/2009	SCIA/ESTRUTURAL	QUIOSQUE, nº 08, localizado na QUADRA 01 CONJUNTO 01 - SETOR LESTE, praça dos quiosques	***.918.381-***	MARIA VANUZA DA SILVA
244	0364-004461/2010	TAGUATINGA	CNG 04 ao lado dos Lotes 17/18	***.700.111-***	IVANI PEREIRA DE FREITAS
02/2025	0364-004607/2010	TAGUATINGA	C-10, Frente ao Lote 11, ao Lado da Banca Vilela e Globo Esporte	***.682.206-***	KENNEA MIRTHS MOREIRA FERREIRA
04/2025	0364-005826/2009	CEILÂNDIA	CNN 02 Bloco A	***.217.893-***	MARIA SALOMÉ VIEIRA DE CASTRO
05/2025	0364-006187/2009	CEILÂNDIA	EQNP 9/13	***.036.481-***	LAUDEMIR JOSÉ SANTANA
06/2025	0362-000125/2014	PLANO PILOTO	SCES TRECHO 3 POLO 8 EM FRENTE A SEDE ANTT	***.537.801-***	CLEONICE MENDES DE SANTANA
08/2025	00139-00001232/2022-05	CRUZEIRO	SHCES Quadra 207 - Cruzeiro Novo (defronte ao Bloco B da Quadra 107)	***.997.521-***	FRANCISCO NILBERTO GALDINO DA SILVA
09/2025	00132-00002825/2018-91	TAGUATINGA	SETOR QSD 18 A/E 23 (PRÓXIMO ESCOLA CLASSE 23)	***.210.511-***	ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA
10/2025	0364-007438/2009	TAGUATINGA	QNG 25 A/E 03 (ao lado da Escola Classe 08)	***.608.681-***	MARIA DO SOCORRO COSTA PINHEIRO
11/2025	0362-005432/2013	CEILÂNDIA	CNN 02 (ao lado da parada de ônibus)	***.737.125-***	DINAIR JESUS DA PAIXÃO
12/2025	0364-005667/2009	CEILÂNDIA	EQNM 24/26	***.227.771-***	GILDÁSIO MARQUES DOS SANTOS
13/2025	00137-00000487/2022-07	GUARÁ	SMAS Conjunto A - Canteiro central (próximo ao clube da saúde)	***.173.363-***	SILVANETE SOARES LOPES
14/2025	00138-00005242/2019-34	CEILÂNDIA	EQNM 04/06 (próximo à Moto Minas)	***.082.241-***	CLEUSA ANTÔNIA DE MEDEIROS BARBOZA
15/2025	00132-00002416/2021-91	TAGUATINGA	QSB 12 A/E, ENTRE A QSB 12/13, na Região Administrativa de Taguatinga	***.932.861-***	MARCIO DE ARRUDA SALVIANO
16/2025	00302-00000074/2022-74	SUDOESTE	SIG Quadra 06 (em frente ao SIMPRO-DF)	***.695.781-***	MARTINHO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO
17/2025	00309-00000443/2024-01	SIA	SIA Trecho 07, Lote 100 Quiosque 13A	***.223.841-***	YI GUIXIANG
18/2025	0364-004490/2010	TAGUATINGA	SETOR CSE A/E - PRAÇA VILA DIMAS	***.608.091-***	RAIMUNDA FRANCISCA LOPES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Artigo 43, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do Artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada na praça entre o edifício do Lote 1, do Setor Cultural Sul - SCTS e a Biblioteca Nacional, Asa Sul - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000213/2025-84.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 12 - Parque da Cidade Sara Kubitschek - Brasília-DF, pela ONG CERRADO LIVRE, CNPJ/CPF 22.891.946/0001-28, para a realização do evento Corrida de Reis Mirim 2025, no dia 25/01/2025 DAS 06:00HS ÀS 12:00HS, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005151/2024-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no SCES TRECHO 02 PRAÇA DOS ORIXÁS - BRASÍLIA/DF, pela ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO, CNPJ/CPF 09.000.682/0001-07, para a realização do evento RÉVEILLON NA PRAÇA DOS ORIXÁS, nos dias 30/12/2024 e 01/01/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00005172/2024-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Art. 43, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos Artigos 211, 212 e § 1º do Art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00002849/2023-07, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão dos trabalhos, designada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 109, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no art. 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o que consta no art. 50, § único do Decreto nº 36.948, de 4 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Revogar as AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO da empresa 50.812.339 Taynara da Silva Monteiro Marin, inscrita no CNPJ sob o nº 50.812.339/0001-60, com endereço na QR 514 Cj 14 Casa 1 Samambaia – DF, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso II, do art. 27 da Lei Distrital nº 5.547/2015; e por contrariar os parâmetros de uso e ocupação do solo definidos no local para a atividade CNAE: 4520-0/05.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do § 1º, Art. 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

Anexo I - Exercício 2025				
ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
a) Inclui opções de cobertura, como marquises, toldos, toldados e outras estruturas similares		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,42	12,31	147,70
Área 2		0,36	9,82	117,93
Área 3		0,26	7,37	88,39
Área 4		0,19	4,92	58,97
b) Sem cobertura		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,12	3,64	43,79
Área 2		0,11	3,27	39,40
Área 3		0,11	2,78	33,58
Área 4		0,07	2,45	29,46
c) Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e outras estruturas temporárias ou similares.		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,05	0,82	9,92
Área 2		0,01	0,73	8,83
Área 3		0,01	0,65	7,70
Área 4		0,01	0,60	7,15
d) Feiras permanentes		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
e) Feiras Livres e similares		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
f) Bancas em mercados		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
*Outdoors, anúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Atividades comerciais realizadas em veículos, sejam eles autorizados ou não	m²			
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e outras estruturas similares.	Observar Lei 3.036/2002	DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,12	3,66	44,12
Área 2		0,11	3,43	41,33
Área 3		0,11	3,22	38,57
Área 4		0,07	2,45	29,51
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e outras estruturas similares		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²			
Área 2				
Área 3				
Área 4				
c) Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,04	0,96	11,55
Área 2		0,04	0,93	10,26
Área 3		0,01	0,68	8,24
Área 4		0,01	0,61	7,27
d) Abrigo de Taxi		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,07	2,16	24,37
Área 2		0,07	2,04	24,50
Área 3		0,07	1,95	23,43
Área 4		0,05	1,83	22,03
Áreas efetivamente utilizadas, com instalações e equipamentos que contribuem para o desenvolvimento do evento		DIA	MÊS	ANO
Área 1	m²	0,41	11,96	143,76
Área 2		0,36	9,82	117,95
Área 3		0,25	7,36	88,18

Área 4		0,19	4,93	59,23
Outras finalidades ou propósitos.		DIA	MÊS	ANO
Área 1		0,20	5,48	65,79
Área 2		0,15	4,27	51,23
Área 3		0,08	3,05	36,62
Área 4		0,05	1,83	22,04
ANEXO II - 2025: Preço Público (Mensal)				
Comércios Estabelecidos:				
a) Para os primeiros 100 m ²		Terminal Rodoviário		
Área 1		8,60		
Área 2		7,80		
Área 3		6,52		
Área 4		5,21		
b) Para cada 100m ² contíguos excedentes à área estabelecida no item anterior.		Valores em reais (R\$)		
Área 1		5,21		
Área 2		5,99		
Área 3		5,19		
Área 4		4,25		
c) Para os 100 m ² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior. Feiras permanentes.		Valores em reais (R\$)		
Área 1		6,52		
Área 2		5,73		
Área 3		4,90		
Área 4		4,08		
d) Para os 100 m ² contíguos, excedentes à área estabelecida no item anterior. Feiras livres e similares.		Valores em reais (R\$)		
Área 1		6,17		
Área 2		5,41		
Área 3		4,63		
Área 4		3,85		
ANEXO III - 2025: Preço Público (Mensal)				
Espaço ocupado em parques vivenciais e recreativos:				
a) Até 100 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		7,61		
Área 2		6,94		
Área 3		6,34		
Área 4		5,88		
b) De 101 a 500 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		5,88		
Área 2		5,44		
Área 3		4,96		
Área 4		4,34		
c) De 501 até 1.500 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		3,43		
Área 2		2,90		
Área 3		2,41		
Área 4		1,96		
d) De 1.501 até 3.000 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		1,96		
Área 2		1,73		
Área 3		14,47		
Área 4		1,07		
e) De 3.001 até 5.000 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		1,07		
Área 2		1,02		
Área 3		0,89		
Área 4		0,87		
f) De 5.001 até 8.000 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		0,65		
Área 2		0,58		
Área 3		0,44		
Área 4		0,36		
g) De 8.001 até 13.000 m ²		Valores em reais (R\$)		
Área 1		0,52		
Área 2		0,44		

Área 3		0,41
Área 4		0,36
h) Acima de 13.001 m ²		Valores em reais (R\$)
Área 1		0,21
Área 2		0,21
Área 3		0,11
Área 4		0,11
ANEXO IV - 2025: Preço Público (Mensal)		
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos.		
a) Eventos com cobrança de ingressos.		Valores em reais (R\$)
Área 1		130,52
Área 2		104,41
Área 3		78,28
Área 4		52,14
b) Eventos sem cobrança de ingressos.		Valores em reais (R\$)
Área 1		39,10
Área 2		31,28
Área 3		23,43
Área 4		15,62
c) Eventos filantrópicos		Valores em reais (R\$)
Área 1		39,10
Área 2		31,28
Área 3		23,30
Área 4		15,62
d) Por eventos (realizados por confederações, federações e entidades anônimas).		Valores em reais (R\$)
Área 1		65,51
Área 2		52,13
Área 3		39,10
Área 4		26,21

Para efeito de identificação das áreas supracitadas, serão consideradas como:			
ÁREA 1 - A região da cidade de Samambaia, formada pelas quadras:			
QI 416, QI 616	QN 414, Conjuntos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J.		
QS 414, Conjuntos A, B, C, D, E, F, G.	QN 614, Conjuntos A, B, C, D, E.		
QS 614, Conjuntos A, B, C, D, E.	ADE SUL, Conjuntos 01 a 21.		
ÁREA 2 - A região da cidade de Samambaia, formada pelas quadras:			
QR 202	QR 404	QN 206	QN 408
QR 203, Área Especial	QR 406	QN 207	QN 410
QR 204	QR 408	QN 208	QN 412
QR 205	QR 410	QN 207	QN 410
QR 206	QR 412	QN 209	QS 401
QR 207	QR 414	QN 210	QS 402
QR 208	QR 425	QN 211	QS 404
QR 209	QR 503	QN 212	QS 406
QR 210	QR 601	QN 213	QS 408
QR 211	QR 602	QN 215	QS 410
QR 212	QR 604	QN 217	QS 412
QR 213	QR 606	QN 219	QS 414
QR 215	QR 608	QN 221	QS 601
QR 217	QR 610	QN 223	QS 602
QR 219	QR 612	QN 225	QS 604
QR 221	QR 614	QN 401	QS 606
QR 223	QN 202	QN 402	QS 608
QR 401	QN 204	QN 404	QS 610
QR 402	QN 205	QN 406	QS 612
QR 103	QR 316	QS 120	QS 614
QR 104	QR 318	QS 122	QN 104
QR 105	QR 320	QS 303	QN 106 CJ 01 LT 01
QR 106	QR 501	QS 304	QN 108
QR 107	QR 202	QS 306	QN 110
QR 108	QR 504	QS 307	QN 112
QR 109	QR 506	QS 308	QN 114
QR 110	QR 508	QS 309	QN 116
QR 111	QR 510	QS 310	QN 117
QR 112	QR 512	QS 312	QN 118
QR 114	QR 514	QS 314	QN 120
QR 116	QR 516	QS 316	QN 122

QR 118	QR 518	QS 318	QN 303
QR 120	QS 103	QS 320	QN 304
QR 122	QS 104	QS 501	QN 305
QR 303	QS 105	QS 502	QN 306
QR 304	QS 106	QS 504	QN 307
QR 305	QS 107	QS 506	QN 308
QR 306	QS 108	QS 508	QN 309
QR 307	QS 109	QS 510	QN 310
QR 308	QS 110	QS 510	QN 312
QR 309	QS 112	QS 512	QN 314
QR 310	QS 114	QS 514	QN 316
QR 312	QS 116	QS 516	QN 318
QR 314	QS 118	QS 518	QN 320
		QN 501	
ÁREA 03 - A região da cidade de Samambaia, formada pelas quadras:			
Centro Urbano, QD 101 e 102, QD 301 e 302	QN 503	QN 504	QN 514
QN 502	QN 508	QN 510	QN 505
QN 506	QN 516	QN 518	QN 512
ÁREA 04 - A região da cidade de Samambaia, formada pelas quadras:			
QR 111	QR 113	QR 115	QR 117
QR 121	QR 123	QR 127	QR 311
QR 315	QR 317	QR319	QN 321
QR 323	QR 325	QR 327	QR 403
QR 405	QR 407	QR 409	QR 411
QR 413	QR 415	QR 417	QR 419
QR 421	QR 423	QR 427	QR 429
QR 431	QR 433	QR 507	QR 509
QR 511	QR 513	QR 515	QR 517
QR 519	QR 521	QR 523	QR 525
QR 527	QR 603	QR 605	QR 607
QR 609	QR 611	QR 613	QR 615
QR 617	QR 619	QR 621	QR 623
QR 625	QR 629	QR 631	QR 633
QR 827*	QR 829*	QR 831*	QR 833*
QR 1029*	QR 1031*	QR 1033*	QS 117
QS 111	QS 113	QS 115	QS 127
QS 121	QS 123	QS 125	QS 409
QS 403	QS 405	QS 407	QS 417
QS 411	QS 413	QS 415	QN 427
QS 419	QN 421	QS 423	QN 417
QS 429	QS 431	QS 433	QS 425
QS 419	QS 421	QS 423	QS 433
QS 427	QN 429	QS 431	QS 519
QS 513	QS 515	QS 517	QS 527
QS 521	QS 523	QS 525	QS 609
QS 603	QS 605	QS 607	QS 617
QS 611	QS 613	QS 615	QS 625
QS 619	QS 621	QS 623	QS 827*
QS 629	QS 631	QS 633	QN 317
QS 1029*	QS 1031	QS 1033*	QN 325
QS 311	QS, QN, QR 313	QN 315	QN 513
QN 319	QN 321	QN 323	QN 523
QN 327	QN 431	QN 511	QN 517
QN 507	QN 509	QN 521	QN 519
QN 525	QN 527	QN 827*	QN 829*
QN 831*	QN 833*	QN 117 (Subcentro Oeste)	
CAIC Ayrton Senna, Parque de Serviços e Imediações.	ADE Oeste - Expansão Residencial Oeste de Samambaia (todas)		

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal - PRÓ-CONTROLE INTERNO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19912 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno

UG: 130912 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controle Interno

Para: UO: 45101 - Controladoria Geral do Distrito Federal

UG: 450101 - Controladoria Geral do Distrito Federal

I – OBJETO: Despesas com a oferta de vagas para cursos de especialização, mestrado e de doutorado aos servidores da carreira de Auditoria de Controle Interno, lotados na Controladoria-Geral do Distrito Federal, para o exercício de 2025, com vistas à continuidade dos processos de reembolso, bem como para atender o quantitativo de bolsas e despesas aprovadas pelo Conselho do Fundo Pró - Controle Interno, conforme Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Pró - Controle (161161671).

II – VIGÊNCIA: data de início: a partir da data de publicação; término: 31/12/2025

III - 04.128.6203.4088.0007 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL, Fonte: 1000, Natureza da Despesa: 3.3.90.18, Valor: R\$ 1.821.200,00.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal - Pró-Controle Interno

Titular da UG Concedente

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Titular da UG Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Isenção de ICMS – Táxi

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20241205-224101, Naiara Dias Dos Santos, 034.***.***-16; 20241207-224900, Fabiano Ribeiro Ferreira Lima, 875.***.***-87; 20241209-225119, Ernesto Coutinho Da Silva, 010.***.***-58. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00032962/2021-11; Recurso Voluntário nº 229/2023; Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A. - EMPRESA SOLIDÁRIA A FERNANDO DAVID ADELINO; Advogados: José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642 e Paulo Henrique

Chítero Bueno OAB/SP 305.878; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 3 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 171/2024

EMENTA: ICMS. CTN. LEI Nº 1.254/1996. COMÉRCIO DIGITAL ("E-COMMERCE"). RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AO FORNECEDOR DAS MERCADORIAS FISCALIZADAS. ILEGITIMIDADE NA IMPUTAÇÃO. No caso, as vendas da recorrente, além de regularmente acompanhadas por notas fiscais a consumidor final, correspondem a operações que, relativas a remessa de mercadorias destinadas, em tese, a não contribuinte do ICMS, tiveram o imposto devido oportunamente recolhido ao Distrito Federal. Fora isso, como é de se esperar de quem exerce o comércio e, portanto, tem por objetivo a venda de bens e produtos, a autuada por solidariedade, após receber o preço pela alienação de itens destinados a quem se identificou como consumidor final e, assim, recolher o ICMS relativo à respectiva operação de saída, cumpriu, a contento, seu papel econômico-fiscal na transação e, por isso, não tem, em princípio, responsabilidade alguma por qualquer ilícito associado ao trânsito, destinação do objeto dessa comercialização. Sem interesse, portanto, na destinação que o atuado principal deu ao produto vendido, a recorrente não incorre, pois, na hipótese do art. 28 da Lei nº 1.254/1996 e, por conseguinte, do art. 124 do CTN, o que a torna ilegítima para figurar no polo passivo da autuação fiscal em exame. E é por essa razão que o seu apelo merece ser provido. Recuso Voluntário Conhecido e Provido. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento para excluir a recorrente do polo passivo da exação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Conselheiro Manoel Curcino, que deu provimento ao recurso, estendendo os efeitos aos demais sujeitos do polo passivo, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Conselheira Marta da Silveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00063610/2018-11; Recurso Voluntário nº 177/2022; Recorrente: RUBENS VALENTINI; Advogado: André Cenci OAB/DF 41.094; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 5 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 172/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REMISSÃO. LEI 6.225/2019. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO. 1. Não há como ser analisado nos presentes autos se o recorrente faz jus ou não à remissão outorgada pela Lei nº 6.225/2018. 2. O referido benefício deve ser requerido em processo específico junto à Subsecretaria da Receita, com a devida comprovação de atendimento às condições de gozo do favor fiscal estabelecidas na citada Lei. ISENÇÃO. DECRETO Nº 39.828/2019. RETROATIVIDADE. INAPLICÁVEL O DISPOSTO NO ART. 106, II, "A", CTN. 3. Embora a isenção instituída pelo Decreto nº 39.828/2019 contemple os animais (suínos) comercializados pela recorrente, tal benefício não se aplica ao caso concreto, porquanto o referido Decreto somente entrou em vigor em 16 de maio de 2019, ao passo que as operações autuadas dizem respeito a período anterior, qual seja, de fevereiro de 2016 a dezembro de 2017. 4. A alínea "a" do inciso II do art. 106 do CTN estabelece que a lei nova deve retroagir quando deixar de definir como infração fiscal determinado ato positivo ou negativo, o que não é o caso dos autos. 5. A retroatividade benigna prevista no referido dispositivo não pode ser aplicada para efeito de exclusão do imposto, mesmo porque, ocorrido o fato gerador e devidamente lançado o imposto, as formas de exclusão ou extinção do crédito tributário estão devidamente elencadas no próprio CTN. APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ART. 66-A, I, "A", DA LEI Nº 1254/1996. PROCEDÊNCIA. 6. A multa por descumprimento de obrigação acessória, foi aplicada com amparo no art. 66-A, I, "a", da Lei nº 1254/1996. 7. Considerando-se que a ação descrita no referido dispositivo corresponde exatamente à conduta do recorrente em relação aos documentos fiscais alcançados pela autuação, irreparável a imputação da penalidade em questão. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA. 8. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 9. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal aplicada na presente autuação foi reduzida do percentual de 100% para o percentual de 50%. 10. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 11. Recurso conhecido e parcialmente provido, para determinar a redução do percentual da multa sobre o principal de 100% para 50%. DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir o percentual da multa

sobre o principal de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade, Joice Leide Montalvão de Almeida e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00060755/2018-51, Reexame Necessário nº 20/2022; Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Recorrida: CIDADE COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, Advogada Ana Paula Ribeiro dos Santos OAB/GO 39.941; Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 175/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. INIDONEIDADE DE DOCUMENTO FISCAL. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. AUSÊNCIA DE PROVAS MATERIAIS E INEQUÍVOCAS. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. 1. A declaração de inidoneidade de documento fiscal, por implicar restrição de direitos do contribuinte, exige fundamentação adequada, embasada em provas materiais e inequívocas que demonstrem, de forma objetiva, a ocorrência da infração alegada. 2. No caso concreto, é forçoso admitir que as circunstâncias que levaram à lavratura do auto de infração poderiam ser tomadas no máximo como indícios preliminares, pois não se caracterizam efetivamente como evidências objetivas e suficientes para atestar que as mercadorias não seriam entregues no local de destino da nota fiscal. 3. Assim, na ausência de provas materiais que sustentem a declaração de inidoneidade do documento fiscal e, por conseguinte, da ocorrência do fato gerador, há que se reconhecer a improcedência da autuação, mantendo-se hígida a decisão reexaminada. 4. Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foi voto vencido, o do Cons. Relator, que dava provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joice Leide Montalvão de Almeida e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00020977/2022-18; Reexame Necessário nº 43/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES; Advogados: Carlos Antônio Vieira Fernandes Filho OAB/DF 34.472 e Giancarlo Chamma Matarazzo OAB/SP 163.252; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 006/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA POR PESSOA FÍSICA. QUANTIDADE E HABITUALIDADE. CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DA ADQUIRENTE E SOLIDARIEDADE DO FORNECEDOR. PRESUNÇÃO "IURIS TANTUM". PROVA EM CONTRÁRIO VÁLIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Nos termos do artigo 22 da Lei nº 1.254/1996, "contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior." A presunção, embora legítima, pode ser ilidida por prova em contrário, ocorrência verificada no presente caso, desde que a recorrida comprovou, por meio de argumentos válidos, que o real destino das aquisições era a aplicação em sua atividade tributada pelo ISS, qual seja, serviços médicos na área de procedimentos estéticos, cujas matérias primas utilizadas na prestação dos serviços são aquelas objetos da tributação. Pesou na decisão "a quo", tanto quanto no ponto de vista da Fazenda Pública, no mesmo sentido, o fato da recorrida ser médica dermatologista. CTN. SOLIDARIEDADE DO FORNECEDOR. INEXISTÊNCIA. A improcedência do lançamento arrasta as demais conclusões extraídas dos autos, entre as quais a solidariedade atribuída ao fornecedor das mercadorias, dados os efeitos da solidariedade insculpidos no artigo 124 do CTN. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, Júlio Cezar Nascimento de Abreu e Solange Leite de Menezes, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joice Montalvão de Almeida, Nyvea Lourenço e Gabriela Lima e Silva.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-000202/2017; Recurso Voluntário nº 90/2022; Recorrente: SUPERMERCADO LM LTDA EPP; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Ricardo Hideaki Ono; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 10 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 007/2025

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. NÃO ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS. NÃO CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS NORMATIVOS. O caso sob análise demonstra que o recorrente não recolheu o ICMS referente à operação de saída ou prestação não escriturada nos livros próprios e por não escriturar documento fiscal de entrada e saída, cuja escrituração é obrigatória no Livro Fiscal Eletrônico. RETIFICAÇÃO DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. A decisão "a quo" fez constar que julgou improcedente a impugnação, quando deveria ter escrito que a decisão foi parcialmente procedente, em virtude de ter emitido Despacho retificador reduzindo o valor do crédito exigido. Assim, é necessária a readequação do julgado para conceder parcial provimento ao pleito do impugnante. No tocante aos demais fundamentos recursais, estes não podem prosperar, visto que restou demonstrada a observância normativa na autuação, devendo ser mantidas as demais exigências pontuadas. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa a redução das multas aplicadas, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Sendo assim, reduziu-se a multa de 100% para 50%. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente para alterar a parte dispositiva de decisão de primeira instância, substituindo a expressão "improcedente" por "parcialmente procedente", e, de ofício, reduzir a multa prevista na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, apenas para alterar a parte dispositiva de decisão de primeira instância, substituindo a expressão "improcedente" por "parcialmente procedente", e, de ofício, reduzir a multa sobre o principal de 100% para 50%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joicy Leide Montalvão de Almeida e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00029324/2020-32; Recurso Voluntário nº 186/2022; Recorrente: CENTRAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 008/2025

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. NÃO ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS. DESCUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS NORMATIVOS. O caso sob análise demonstra que o recorrente não recolheu o ICMS referente à operação de saída ou prestação não escriturada nos livros próprios e por não escriturar documento fiscal de entrada e saída, cuja escrituração é obrigatória no Livro Fiscal Eletrônico. PRELIMINAR DE NULIDADE PELO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REJEIÇÃO. Não restou comprovado nos autos pela recorrente, o adimplemento da obrigação tributária a ele imposta. A autuação se deu em decorrência da não escrituração do imposto, referente às operações de saída, ensejando a atuação do Fisco, que de ofício realizou a apuração do ICMS incidente sobre operações realizadas pela empresa. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA. O fundamento da recorrente de que faz jus à compensação de crédito se encontra parcialmente prejudicado, pois no período apurado na demanda, não houve o cumprimento da exigência legal, obstando à compensação requerida. A primeira instância realizou o abatimento na apuração do imposto, nos períodos em que houve a escrituração do ICMS. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA PRINCIPAL. Embora o recorrente tenha requerido a redução da multa principal, com base na Lei nº 6.900/2021, a instância de piso já readequou o percentual da multa inicialmente aplicada, conforme a inovação legislativa mencionada. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Guilherme Salles Moreira Rocha e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00063346/2018-15; Recurso Voluntário nº 218/2019; Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA; Advogado: Paulo Ricardo Pereira dos Santos OAB/DF 44.372; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga, Ricardo

Hideaki Ono, Nilson Hebert Nunes Pontes, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 10 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 148/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL-CTN. SÚMULA 555 STJ. 1. NULIDADE. ILEGALIDADE E CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. Da leitura do auto de infração e seus anexos, bem como da peça impugnatória, verifica-se que a empresa autuada, apesar de discordar do lançamento, demonstra compreensão da autuação, desta forma, fica afastada a preliminar de nulidade do auto de infração por não observância do disposto no art. 142 do CTN, por ilegalidade ou por cerceamento de defesa. 2. CTN. SÚMULA 555 - STJ. DECADÊNCIA PARCIAL. REJEIÇÃO. No caso dos autos, embora tenha havido declaração parcial de débito do imposto pela recorrente, não restou comprovado ter havido o respectivo pagamento do imposto, mesmo que parcial, o que afasta por completo a aplicação do § 4º do art. 150 do Código Tributário Nacional, bem assim, da Súmula 555 do STJ. Preliminares rejeitadas. MÉRITO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL-CTN. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2021. LEI Nº 6.900/2021. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. 3. ESCRITURAÇÃO. INFERIOR AO DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. COMPROVAÇÃO. A Recorrente não trouxe aos autos elementos capazes de afastar a conclusão a que chegou a fiscalização tributária de que ocorreu a escrituração fiscal em valores inferiores ao destacado nos documentos fiscais (notas e emissores de cupom fiscal), configurando meras alegações destituída de prova. 4. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. ILEGALIDADE. CONSTATAÇÃO. O aproveitamento dos créditos foi realizado em desconformidade com o que prevê o art. 49, e, ainda os §§ 1º e 2º, do art. 62, todos do Dec. 18.955/1997 - RICMS e a Recorrente não logrou comprovar que o aproveitamento dos créditos foi realizado conforme prevê a legislação. 5. JUROS MORATÓRIOS. MULTA APLICADA. LEGALIDADE. Conforme estabelece o art. 161 do CTN, o crédito tributário pago após o vencimento será acrescido de juros de mora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, como é o caso da multa de ofício. 6. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2021. CÁLCULO RESULTANTE EM VALOR SUPERIOR AO ÍNDICE DA TAXA SELIC. RECÁLCULO. Na esteira do entendimento da Representação Fazendária e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, é forçoso concluir pela incompatibilidade da Lei Complementar distrital nº 435/2001 com a Constituição Federal nos meses em que a utilização do critério previsto na redação originária da lei distrital (INPC acrescido de juros de mora de 1% ao mês) supere o índice previsto para a correção dos tributos federais (taxa Selic). No caso vertente, deve ser empreendido o recálculo do crédito tributário em discussão com observância da taxa Selic entre os meses de fevereiro de 2017 a maio de 2018. 7. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente, apenas quanto ao recálculo da atualização do crédito tributário. De ofício, aplica-se a redução da multa sobre a obrigação tributária principal, de 100% para 50%, nos termos da Lei nº 6.900/2021. Recurso Voluntário conhecido a que se dá provimento parcial para o recálculo do crédito tributário pela SELIC, e, ainda, de ofício, reduzir o percentual da multa sancionatória de 100% para 50%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares suscitadas e quanto ao mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para recálculo do Crédito Tributário pela SELIC, no período de 02/2017 à maio 2018 e, de ofício reduzir, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa aplicada com a autuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Romilson Duarte e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo respectivamente substituídos pelas Conselheiras Suplentes Karoline Cord e Samara Freire.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 26 de setembro de 2024

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00056211/2018-95; Recurso Voluntário nº 100/2022; Recorrente: JG COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antônio Avelar Rosa da Schmidt; Data do Julgamento: 22 março de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 173/2024

EMENTA: ICMS. CTN. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI 1254/1996. DECRETO 18.955/1997. DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS. DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA. Trata-se de constituição de crédito tributário, mediante lavratura de Auto de Infração, em razão de constatação de mercadorias desacompanhadas de notas fiscais idôneas em razão de divergências de quantidade e qualidade dos produtos descritos no documento fiscal. Assim, ao remeter mercadoria com documento inidôneo, restam caracterizadas a integração dolosa da mercadoria no território do Distrito Federal e a ocorrência do fato gerador do ICMS, portanto, ao descumprir a legislação regente, é correta a presente autuação. Deste modo, registra-se, ainda, que os argumentos genéricos de erro no procedimento fiscal, sem nenhuma prova a corroborar tal alegação, não são suficientes para descaracterizar a exação. Por fim, quanto à suposta violação ao princípio

constitucional do não-confisco, destaca-se que o julgamento administrativo é vinculado à legislação tributária e não cabe interpretação quanto a constitucionalidade de normas. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, apenas, para reduzir a multa de 200% para 100% cominada no Auto de Infração, nos termos da Lei nº 6.900/2021. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a atuação discutida, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 03 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad Hoc"

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00004374/2021-98; Recurso Voluntário nº 263/2022; Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Advogada: Aline Lisboa Naves Guimarães OAB/DF 22.400; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 175/2024

EMENTA: ISSQN. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. RECOLHIMENTO A MENOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. IRREGULARIDADES NA CONTABILIZAÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. CONSTATAÇÃO. Constatado que a contabilidade da recorrente não se apresentava na forma exigida pelas normas tributárias, deixando de espelhar a realidade das atividades realizadas pela instituição, ocasionando-se assim a exigência do ISS sobre as operações efetivamente praticadas pela contribuinte, as quais não foram levadas à tributação, impõe-se a manutenção do feito, não havendo se falar em receita fora do campo de incidência do imposto, mormente considerando a demonstração da perfeita subsunção dos fatos à norma tributária. PAF. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, "a" da Constituição Federal, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Romilson Duarte, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Henrique Paiva, Nyvea Lourenço e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de dezembro de 2024
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00003555/2023-71; Recurso Voluntário nº 290/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 179/2024

EMENTA: ISS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÚMULA 555/STJ. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. ACATAMENTO. Constatado nos autos que o lançamento de ofício do ISS, resultante da não homologação do autolancamento, referiu-se a competências nas quais o contribuinte apresentou declarações e adiantou o pagamento do tributo e, que, além disso, tanto os serviços declarados quanto os omitidos estão sujeitos ao mesmo regime de recolhimento de ISS e não havendo a verificação de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo, a decadência do mês de abril/2018 deve ser reconhecida, em perfeita subsunção à Súmula 555, do STJ. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. DECRETO Nº 25.508/2005. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VIABILIDADE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO. ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. CORREÇÃO. Correto o lançamento tributário ao alcançar as receitas provenientes de tarifa cobrada pelo serviço de avaliação prévia de viabilidade (levantamento de informações e estimativa dos riscos) para a concessão do crédito em operações denominadas "Adiantamento a Depositantes", haja vista o serviço estar expressamente listado no item 15.08, da Lista de Serviços tributáveis pelo ISS. ATIVIDADE MEIO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. O serviço prestado preserva perfeita autonomia em relação à concessão do crédito e, portanto, tal como esta (cujo resultado da análise de crédito, inclusive, determina), constitui atividade-fim da instituição financeira, sendo irrelevante, para fins da sua qualificação, a circunstância de o banco poder contratar uma outra instituição para a realização da análise de risco. Em um, como no outro caso, a análise de crédito é atividade-fim, apenas de

instituições financeiras diferentes. DIVERGÊNCIA NA APURAÇÃO. MERAS ALEGAÇÕES. Embora haja a citação a divergências na apuração do ISS devido, a Recorrente não forneceu e também não comprovou efetivamente de onde partiria tal divergência, tratando-se efetivamente de meras presunções, sem nenhum valor probante. MULTA. CARÁTER CONFISCATÓRIO. LEGALIDADE. Na hipótese dos autos, a multa principal aplicada foi de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor principal, exatamente como determina o art. 65, VI, c/c art. 73, da Lei Distrital nº 1.254/1996. Recurso Voluntário conhecido e, em preliminar, para dar-lhe provimento parcial, e acolher a decadência dos fatos geradores de abril/2018 e ainda, no mérito, negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Recurso, para também à unanimidade, em preliminar, dar-lhe provimento parcial para acolher a decadência dos fatos geradores de abril/2018 e ainda, no mérito, negar-lhe provimento. Ausentes, justificadamente, os Cons. Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Romilson Duarte, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Henrique Paiva, Nyvea Lourenço e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente em Exercício
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00029725/2019-59; Recurso Voluntário nº 24/2021; Recorrente: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Advogado: Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 05 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 180/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. LEI Nº 5.005/2012. ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO SUREC Nº 97/2014 - ITEM I. REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO DO ICMS AOS CONTRIBUINTES INDUSTRIAIS, ATACADISTAS OU DISTRIBUIDORES. OPTATIVO. A tributação das operações na forma prescrita na Lei nº 5.005/2012, foi uma OPÇÃO do Recorrente. Se não lhe era favorável tal regime optativo não deveria ter optado, ou caso tivesse dúvidas em como, e sob quais condições deveria ocorrer a tributação, deveria ter entrado com uma Consulta formal à SEEC/DF de maneira correta de calcular o ICMS, nos termos do art. 55 da Lei nº 4.567/2011. ITEM II. DESCONSIDERAÇÃO DE SALDO CREDOR DE ICMS. NÃO OCORRÊNCIA. Não houve desconsideração pela fiscalização de nenhum saldo credor efetuado pelo Recorrente. Todo os créditos fiscais lançados na escrita fiscal do LFE da Recorrente foram devidamente considerados pelos autantes, só havendo ajustes proporcionais às saídas internas e saídas interestaduais, como determina a Lei nº 5.005/2012. ITEM III. ERRO DE METODOLOGIA. PRODUTOS IMPORTADOS. NÃO INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL. Não se inclui no regime a saída interestadual de mercadoria adquirida por meio de importação do exterior, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 5.005/2012 e no § 7º do art. 3º da mesma Lei. Ocorrendo tal hipótese, a apuração do ICMS dar-se-á pela sistemática normal. ITEM IV. INDEVIDO ARBITRAMENTO DO CRÉDITO. NÃO OCORRÊNCIA. Não houve arbitramento de créditos de ICMS declarado no Livro Fiscal Eletrônico-LFE. O que houve foi rateio de créditos com base nas saídas internas e saídas interestaduais, exatamente como determina o inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.005/2012; ITEM V. VENDA DE MERCADORIAS ISENTAS. VALOR TOTAL CONTÁBIL DAS VENDAS. INCLUSÃO INDEVIDA. CORREÇÃO NO PROCEDIMENTO. As mercadorias isentas, ou não tributadas, deverão ser consideradas na apuração do valor contábil das vendas, e, conseqüentemente, serem computadas na tributação, eis que existe disposição normativa expressa em tal sentido, nos termos do art. 3º do Ato Declaratório Interpretativo SUREC nº 97/2014. ITEM VI - APURAÇÃO DO CRÉDITO POR ARBITRAMENTO. FALTA DE DEDUÇÃO. NÃO CONSTATAÇÃO. O valor do crédito de ICMS excedente que fora apurado e considerado nos demonstrativos elaborados e constantes da atuação, por conta da parcela das mercadorias correspondente aos produtos de origem importados que foram vendidas dentro do regime previsto na Lei 5.005/2012, foram devidamente concedidos e correspondem aos valores discriminados na tabela constante dos autos. ITEM VII. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, devendo ser reduzido o percentual da referida penalidade de 100% para 50%. Recurso Voluntário conhecido a que se nega provimento, mas, de ofício, reduzir o percentual da multa sancionatória do crédito tributário de 100% para 50%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, com redução, de ofício, da multa sancionatória de 100% para 50%, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Romilson Duarte, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Henrique Paiva, Nyvea Lourenço e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de dezembro de 2024
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente em Exercício
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004104/2015; Reexame Necessário ao Pleno nº 06/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Advogada: Advogada Renata A. Joner Parry OAB/DF 26.963; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 09 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 322/2024

EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO AO PLENO. CORREÇÃO. Nos casos em que a decisão cameral exonerar o sujeito passivo de crédito tributário acima do valor de alçada, em decisão não unânime, se admite a interposição de reexame necessário ao Pleno, nos termos do artigo 98 da Lei nº 4.567/2011. AUTUAÇÃO. POLO PASSIVO DA AUTUAÇÃO. RESTAURAÇÃO. No caso dos autos é indevida a exclusão da Recorrida BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, do polo passivo do lançamento tributário, impondo-se a reforma da decisão recorrida, devendo os autos serem restituídos a 1ª Câmara para que se dê a continuidade ao julgamento do mérito. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Sr.ª Presidente, dar-lhe provimento, aderindo os fundamentos do voto do Conselheiro Relator, para restabelecer a autuação e restituir os autos à 1ª Câmara para julgamento do mérito do Recurso Voluntário nº 76/2017. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Guilherme Salles, que votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelos Conselheiros Giovanni Leal, Marta da Silveira, Solange Menezes e Rebeca Melo, e também o do Conselheiro Manoel Curcino, que votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pelo Conselheiro Júlio Cezar. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro, Carlos Vieira e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva, Denner Andrade e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00404-00012173/2024-82; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 61/2024; Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA R.D LTDA; Advogado: Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 08 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 324/2024

EMENTA: ICMS/ST. RESTITUIÇÃO. DECRETO 33.269/2011. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECRETO Nº 18.955/1997. RECOLHIMENTO A MAIOR. NÃO CONSTATAÇÃO. Havendo divergência de informações contidas no LFE e no PGDAS enviados ao Fisco Distrital, torna-se inviável a concessão da restituição do ICMS/ST, visto que a análise e deferimento de tais requerimentos estão adstritos aos requisitos contidos na legislação tributária em vigência. No caso, o NUARE realizou a revisão dos autos e constatou que nos documentos fiscais expedidos pela Recorrente, no período em análise, foi utilizado o código 5102, referente à venda de mercadorias para comercialização e não o código para venda de mercadorias sob o regime de substituição tributária 5405, obstando-se assim o deferimento do pedido formulado. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Em virtude de dificuldades técnicas para manter-se conectada à plataforma virtual, a Conselheira Marta da Silveira deixou de discutir e votar no presente recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende, Manoel Curcino, Paulo Bruno Ribeiro e Guilherme Salles, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Andrade, Fernando Rosa, Edson Nogueira e Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001641/2012; Recurso Extraordinário nº 52/2023; Recorrente: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 06 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 325/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA DE OUTRAS DECISÕES DAS CÂMARAS OU DO PLENO DO TARF. NÃO CONHECIMENTO. O art. 97 da Lei nº 4.567/2011 prevê situações em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário. No caso de decisões camerais unânimes, impõe-se a ocorrência das situações definidas no inc. III da mencionada lei, cabendo ao recorrente demonstrar a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise, bem como comprovar a observância dos pressupostos de

conhecimento de sua peça recursal. Não havendo similitude do acórdão acostado com a situação fática apresentada, nem comprovação de qual matéria de fato ou de direito não teria sido examinada pela Câmara que proferiu a decisão atacada, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves, Nyvea Lourenço, Ricardo Domingues Reis, Henrique Paiva de Araújo e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002267/2016; Recurso Extraordinário nº 82/2022; Recorrente: AR THREE ARTEFATOS DE COURO LTDA-ME; Advogado: Marcus Vinícius de Almeida Ramos OAB/DF 9.466; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 326/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA DE OUTRAS DECISÕES DAS CÂMARAS OU DO PLENO DO TARF. NÃO CONHECIMENTO. O art. 97 da Lei nº 4.567/2011 prevê situações em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário. No caso de decisões camerais unânimes, impõe-se a ocorrência das situações definidas no inc. III da mencionada lei, cabendo ao recorrente demonstrar a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise, bem como comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Não havendo similitude do acórdão acostado com a situação fática apresentada, nem comprovação de qual matéria de fato ou de direito não teria sido examinada pela Câmara que proferiu a decisão atacada, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Marta da Silveira, Rebeca de Magalhães Melo, Fernando Antônio de Rezende Júnior e Manoel Curcino, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Nyvea Lourenço, Gabriela Lima e Silva, Ricardo Domingues Reis, Edson Nogueira e Denner de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004344/2013; Recurso Extraordinário nº 29/2022; Recorrente: NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Advogado: Daniel Puga OAB/GO 21.324; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 327/2024

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NAS REMESSAS ENTRE DEPÓSITO FECHADO E DEPOSITANTE. INAPLICABILIDADE DA REGRA AO CASO CONCRETO. 1. Embora o art. 5º, X, do Decreto nº 18.955/1997, preveja a não incidência do ICMS sobre as remessas para depósito fechado e de seu retorno ao depositante, tal regra não se aplica à hipótese dos autos, isso porque as notas fiscais objeto da autuação foram emitidas com destaque do imposto, porém escrituradas sem o correspondente débito, descumprindo o regramento previsto nos arts. 218 a 220 do referido Decreto. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ESCRITURAÇÃO A MENOR NO LIVRO DE REGISTROS DE SAÍDAS. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E TAXAS DE JUROS. APLICAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 943/2018. A Lei Complementar nº 435/2001 foi alterada pela Lei Complementar nº 943/2018, utilizando a taxa SELIC como índice de atualização dos tributos do Distrito Federal. Em virtude disso, verificou-se a necessidade de realizar o recálculo do crédito tributário exigido, a fim de que seja utilizada a taxa Selic nos meses em que o INPC e os juros de mora foram superiores à Selic. Assim, faz-se necessária a retificação do crédito tributário exigido nesta demanda, no período entre 14 fevereiro de 2017 e maio de 2018, adequando aos novos parâmetros utilizados. REDUÇÃO DA MULTA PRINCIPAL. INOVAÇÃO LEGISLATIVA. LEI Nº 6.900/2021. Devido a superveniência da Lei nº 6.900/2021, que reduziu os percentuais de multa no Distrito Federal, a aplicação retroativa de lei benéfica é medida que se impõe. Portanto, nesse caso o percentual passou de 100% para 50%, conforme disposição normativa. Recurso extraordinário conhecido, e parcialmente provido, para recálculo do crédito tributário adequando-o à taxa SELIC, nos meses em que o somatório do INPC com juros de mora de 1% ao mês supere a referida taxa, e seja realizada a redução da multa principal de 100% para 50%, conforme previsto na Lei nº 6.900/2021. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para que o crédito tributário seja

recalculado adequando-o à taxa SELIC e de ofício, reduzir a multa de 100% para 50%, previsto na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Não votou neste julgamento a Cons. Joicy Montalvão, devido a problemas técnicos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovani Leal da Silva, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner de Andrade, Nyvea Lourenço, Joicy Leide Montalvão, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 29 de janeiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, bem como a Instrução Normativa nº 3, de 14 de setembro de 2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a previsão orçamentária do exercício de 2025, na rubrica de Publicidade e Propaganda – DF entorno 04.131.8203.8505.0019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as despesas com publicidade institucional do Diário Oficial do Distrito Federal.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 30 de janeiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFÍSIO LTDA, publicado no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, página 50.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 30 de janeiro de 2025

TORNAR SEM EFEITO o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo Interessado figura a empresa HOSPITAL PACINI LTDA, publicado no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024, página 93.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 12/11/2024, às 9h53min, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; e Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Anapaula Drumond Gervásio Guerra, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da SEEC/DF; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbria Pires de Almeida, indicada pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis almeida, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; e Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Fátima de Almeida Moraes, indicada pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; e Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros Titulares, as Conselheiras, Ledamar Sousa Resende, Anapaula Drumond Gervásio Guerra, Célia Maria Ribeiro de Sales, Gabriela Monici Souza do Nascimento e Fátima de Almeida Moraes participaram desta reunião na qualidade de Conselheiras Titulares. Registra-se também que participaram da reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças, e Luciana França de Alcântara, Chefe da Unidade

Financeira da Diretoria de Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Boletim Financeiro; b) recomposição do Conselho de Administração; c) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, na ata desta reunião, o Boletim Financeiro foi apresentado e deliberam por tornar público o Edital de Convocação para recompor o Conselho de Administração do INAS. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 10 horas e 45 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 10/12/2024, às 9h52min, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbria Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis almeida, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; e Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF. REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos Conselheiros (as) Titulares, os Conselheiros (as), Ledamar Sousa Resende, e Victor Tadeu Antunes Araújo, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que o Senhor Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças participou da reunião na qualidade de convidado. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) Resultado Financeiro referente ao mês de novembro de 2024; b) resultado da alteração de mensalidades dos beneficiários; c) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, na ata desta reunião, o Resultado Financeiro, bem como o acompanhamento das ações, após reajuste das mensalidades dos beneficiários no Plano GDF SAÚDE, foram devidamente apresentados. Em seguida, foi informado que no início do mês de dezembro do corrente ano, o Plano GDF Saúde atingiu a marca de 100.000 beneficiários ativos. Em ato contínuo, o colegiado aprovou o calendário com as datas para instalação das reuniões no ano de 2025. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 10 horas e 48 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Aprovar o cadastro do estabelecimento
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0171-46, Termo de Cadastro nº 4/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada em SETOR SHCS CLS QUADRA 405 BLOCO D, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70239-500, BRASÍLIA, LOJA 36, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO / RM-1/SES-DF/2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) E A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESPDF), vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no uso de suas atribuições regimentais; e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal contida na Portaria SES/DF nº 20, de 22/1/2024, publicada no DODF nº 016, de 23/1/2024, alterada pela Portaria SES nº 492, de 18 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, pág. 14; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932/1981 e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1º/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 3/1/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 3/1/2018; na Resolução nº 35, de 9/1/2018; na Resolução CNRM nº 17 de 21/12/2023, republicada no DOU em 26/12/2023, edição 242, seção 1, página 55; na Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020; na Portaria nº 488, de 17 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, pág. 14; RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos às vagas de ampla concorrência na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.

401 - Acupuntura - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102160, AMANDA SAGRILO TONDOLO, 67.37, 1; 0342101587, JULIANA DA SILVA ALVES, 67.11, 2.

402 - Anestesiologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100036, MARCELO VICTOR MOURA PASSOS, 97.61, 1.

402 - Anestesiologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100680, ARTHUR ROCHA DE FREITAS, 96.29, 1; 0342103851, ELYAKYM ALVARENGA TERTO VIEIRA RAMALHO, 94.19, 2.

402 - Anestesiologia - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342101062, VANESSA DE SOUSA LEAL LIMA, 90.01, 1.

402, Anestesiologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342101376, MARCOS PERES BERNARDES, 91.71, 1; 0342102751, JOAO PAULO REPUBLICANO DA SILVA PINHEIRO, 91.28, 2.

403 - Cirurgia Geral - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342104135, SAMARONE DE FREITAS JUNIOR, 92.51, 1.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100909, JHONATA LEONARDO DE SOUZA, 91.94, 1; 0342100719, NATALIA RIBEIRO SILVERIO, 90.45, 2; 0342103934, TASSIANO PEREIRA CAMPOS FILHO, 89.71, 3.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342100493, LUISA DE QUEIROZ COELHO, 89.70, 1; 0342102878, ERIKA BRASIL SANTOS E ALMEIDA, 87.70, 2; 0342100821, MARIANA GALVAO OLIVEIRA PEREIRA, 86.76, 3.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342101004, ANNA BEATRIZ SANGUINETTI REGADAS DE BARROS, 89.65, 1.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342104850, MARIA EDUARDA PONTE DE AGUIAR, 88.76, 1; 0342104309, CAROLINA CAMARGO DE MELLO ROSA, 86.95, 2.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342102864, MARINA DE SOUSA AGUIAR, 86.56, 1; 0342104468, MARIA ALICE RAMALHO BRAGATTO, 86.01, 2; 0342101341, AMANDA SILVA ALVES, 85.95, 3; 0342102936, GUILHERME KHALIL DOS SANTOS EL CHAER, 85.20, 4.

403, Cirurgia Geral, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342103270, GUILHERME CABRAL FRAGA CARVALHO, 87.08, 1; 0342101479, BRUNA COSTA ALVES, 85.88, 2; 0342100424, FAUSTO LUSTOSA FONSECA, 85.70, 3.

404 - Clínica Médica - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101091, ISABELA MACEDO DE ARAUJO, 91.73, 1; 0342102721, GABRIEL NUNES MENEZES REGIS SERAFIM, 91.21, 2; 0342102971, MARIANA ARAUJO LIMA ELIAS, 90.90, 3; 0342101857, CAROLINA MENDES DE PAULA, 90.53, 4.

404 - Clínica Médica - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103863, GABRIELA LIMA MENDES NEPOMUCENO, 89.71, 1; 0342101251, IAN SIQUEIRA ARAUJO CAMARA, 89.40, 2; 0342100334, GABRIEL MOREIRA DO CARMO, 88.76, 3; 0342101872, VICTOR COELHO BRANDAO, 88.30, 4; 0342100981, RODRIGO MENDEZ CARNEIRO, 88.03, 5; 0342102417, JULIA BARROS VIANA, 87.58, 6; 0342103690, GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, 86.95, 7.

404 - Clínica Médica - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342102326, LETICIA FURTADO ALVES, 86.45, 1; 0342102996, ALESSA CLEA REBOUCAS HOLANDA, 85.96, 2; 0342101969, BRUNO TEIXEIRA GIUNTINI, 85.35, 3; 0342103463,

NATALIA RODRIGUES MAURICIO BARROS, 84.70, 4; 0342101590, VICTOR RAMOS BRAGA, 84.32, 5; 0342100356, ANGELA SANTANA TEIXEIRA, 84.32, 6; 0342101742, LUIZA MENDONCA PESSOA DE MELO, 84.06, 7; 0342102787, ANA CAROLINA CARVAS COSTA, 83.00, 8; 0342101873, MARIA TERESA DE MOURA BRANCO, 82.77, 9; 0342102669, DANIEL LOPES MARQUES DE ARAUJO, 82.63, 10.

404 - Clínica Médica - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342101459, ANA CAROLINA DA PONTE CERVO, 86.45, 1; 0342102962, ALEXANDRE JORGE RODRIGUES, 85.98, 2; 0342101204, LUCAS DUTRA MADUREIRA, 85.70, 3; 0342103172, MARIANA CUNHA CAMPOS MARTINS, 85.63, 4; 0342102288, CAROLINA COSTA DA SILVA SOUZA, 84.96, 5; 0342103467, IGOR THIAGO GOMES DE AZEVEDO, 84.86, 6; 0342103986, DEBORA COSTA NOLETO, 84.43, 7; 0342104365, MARCOS EDUARDO LOUREDO MORAIS, 83.95, 8; 0342103185, HEITOR RODRIGUES LOBO, 83.75, 9; 0342104671, ISABELLE CRISTINA ABREU BILIO, 83.53, 10; 0342100751, VITOR ALVES DE SOUZA, 83.07, 11.

404 - Clínica Médica - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342100176, KAMILA RABELO CARNEIRO CURY AGUIAR, 85.45, 1; 0342103100, LUCAS AFONSO ARAUJO GUIMARAES, 83.63, 2; 0342104216, JULIANA REIS DE SOUSA ZACCARIOTTO, 81.70, 3; 0342102118, WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO FILHO, 81.33, 4; 0342101828, HELINE DE MENDONCA BEZERRA, 81.22, 5; 0342101305, ALICE REIS ROMANO VILLA VERDE, 81.15, 6; 0342103914, RENATA PILLAR CRUVINEL LISBOA, 81.13, 7; 0342102134, RAFAEL YOSHIZAKI SILVA, 80.75, 8; 0342100924, MARTHA CARVALHO DE FREITAS, 80.58, 9.

404 - Clínica Médica - Hospital Regional do Paranoá (HRPA), 0342100646, FELIPE DE LIMA FAIM, 83.56, 1; 0342100403, MATEUS COELHO PAIVA, 82.00, 2; 0342103059, MILENA RIBEIRO SIQUEIRA CAMPOS FURTADO, 81.13, 3; 0342102567, ANNA CLAUDIA BARBOSA RIBEIRO, 80.58, 4; 0342100254, LETICIA OLIVEIRA CASSIMIRO DIAS NASCIMENTO, 80.52, 5.

404, Clínica Médica, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102697, LARA PEDRIEL BARRETO, 82.75, 1; 0342102127, ALEXANDRE MANTOVANI BEZERRA, 80.57, 2; 0342100609, GABRIEL PAULA LEITE MULLER, 80.42, 3; 0342101345, NATALIA SEIXAS DE MELO, 80.25, 4.

405, Dermatologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342104244, JULIANA ALVARENGA JORDAO, 92.34, 1; 0342102926, MARINA DINIZ DIAS, 92.03, 2.

406, Genética Médica, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102690, CLARA RORIZ FERNANDES, 76.04, 1.

407 - Infectologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102822, TIAGO OLIMPIO DOS SANTOS LIMA, 75.92, 1; 0342100838, GABRIEL OLIVEIRA COSTA MESQUITA, 70.79, 2.

408 - Medicina de Família e Comunidade, Escola de Governo (Fiocruz Brasília), 0342100899, CARLOS RANIERI TIANO BASTOS NOVAES FAGUNDES, 81.58, 1; 0342100273, JOSUE SILVA COELHO DE OLIVEIRA, 78.50, 2; 0342103424, GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE SENA SOARES, 74.82, 3; 0342102457, VICTORIA ALENCAR MOREIRA LIMA, 74.38, 4.

408 - Medicina de Família e Comunidade, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100558, LUIS HENRIQUE ROSSIGNOLLI ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA, 87.33, 1; 0342102881, ENZO RODRIGUES BISPO, 86.45, 2; 0342104860, MARIANA DA SILVEIRA CASTRO, 86.20, 3; 0342103937, JOAO VICTOR SILVA RIBEIRO DE BRAGANCA, 85.95, 4; 0342100201, PEDRO HENRIQUE BERNO ZUBCOV, 85.68, 5; 0342102717, LUIZ ALBERTO BRANT DE MORAES LONDE, 83.58, 6; 0342101801, REGINA TAVARES CARMONA, 83.38, 7; 0342103462, MARCOS HEITOR ROCHA DOS REIS DUQUE, 82.50, 8; 0342103140, LAIS ARAUJO SOUTO, 82.32, 9; 0342100764, LETICIA STEFANELLI POTSCHE, 82.26, 10; 0342100554, BEATRIZ DE CASTRO BARBOSA DOS SANTOS, 81.87, 11; 0342100316, JORGE AUGUSTO GOMES CAVALCANTE, 81.50, 12; 0342102773, CLEUBERTON KENEDY OLIVEIRA RAIMUNDO, 81.32, 13; 0342103923, ELMO NETO MARQUES GARCIA, 81.03, 14; 0342103380, NATALIA MARIA SOUSA ANDRADE, 80.97, 15; 0342100627, ARTHUR ADIB NERY ABOUD, 80.47, 16; 0342104202, JOAO PEDRO VIEIRA JARDIM, 80.47, 17; 0342101875, SOPHIA RODRIGUES MOLINA, 80.42, 18; 0342102616, MARIA LUIZA DA SILVA VELOSO AMARO, 80.00, 19; 0342101453, ANA CECILIA PEDROSO BARBOSA, 79.02, 20; 0342102627, MARIA DAS GRACAS ANDRADE GOMES, 78.65, 21; 0342100394, LUCAS TORRES DE BRITO, 77.99, 22; 0342100898, CECILIA MANSOUR COSTA, 77.58, 23; 0342105089, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA, 77.54, 24; 0342100955, BRUNO LEOTERIO DOS SANTOS, 77.50, 25; 0342100819, MARIA LUIZA MARTINS MONTEIRO PINTO, 77.07, 26; 0342100082, JULIANA CASSINI VELLOSO, 76.97, 27; 0342101490, BRUNA BASTOS DE PAULA, 76.92, 28; 0342102475, MARCELLA BARRETO CAMPOS, 76.87, 29; 0342100795, RAFAELLA OLIVEIRA DIAS, 76.87, 30; 0342102172, JOSE ROBERTO FERRAZ FILHO, 76.64, 31; 0342102401, MARCELLA CRYSTINA RAMOS QUEIROZ, 76.27, 32; 0342101000, GABRIEL CYPRIANO DE OLIVEIRA, 75.27, 33; 0342101468, ISABEL GOMES DA SILVA, 75.05, 34.

409 - Medicina do Trabalho, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342103668, CAROLINA ALENCAR FERREIRA, 83.75, 1; 0342102588, ANA CLARA GOMES MESQUITA, 69.03, 2.

410, Neurocirurgia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342104939, CAIO ERNESTO DO REGO CASTRO, 92.64, 1.

411, Neurologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342103471, RAFAEL ATTIE PENNACCHI, 87.40, 1; 0342100276, ARTHUR LIMA DE OLIVEIRA, 86.10, 2;

- 0342101291, VALDIVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, 84.05, 3; 0342101719, KAREN RANIERI PACHECO, 83.31, 4.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342101821, BRUNNA MARIA, 94.53, 1; 0342102991, CLARA COSTA MENDES, 92.51, 2; 0342102933, ANA LUIZA PEREIRA ALVES, 90.21, 3.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100120, MICAELLE CHAGAS MORAIS, 90.21, 1; 0342105400, IZABELLA SENA DE OLIVEIRA, 89.90, 2; 0342100967, ARTHUR DIDIMO GONCALVES VIEIRA, 89.08, 3.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342103179, ANA ISABEL SODRE LIM, 87.48, 1; 0342102956, JOAO GUALDA GARRIDO TRAJANO, 83.32, 2; 0342102981, GEOVANNA FERREIRA SILVA, 83.22, 3.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342101881, CLARA DE FREITAS GOBBI, 83.55, 1; 0342104996, MARIA LUISA NUNES RIBAS PINTO, 83.53, 2; 0342101544, IZADORA LOPEZ SOLLA KARL, 83.35, 3.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342103073, FABIANA ALMEIDA BARROS, 86.95, 1; 0342103411, DEBORAH REGINA LACERDA LIMA, 86.10, 2; 0342101907, CAROLINA SILVA OLIVEIRA, 85.48, 3; 0342100026, CAROLINA MARTINS COELHO, 83.78, 4.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342102383, FABIANA DE CASTRO MACHADO, 83.43, 1; 0342103930, JULIA NASCIMENTO LEGATTI, 83.13, 2; 0342104326, NATANA CAROL ALVES, 82.50, 3; 0342102279, MARIA JULIA MASCARENHAS RODRIGUES, 82.18, 4.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342101944, MARIA EDUARDA FREITAS DE SOUZA, 82.85, 1; 0342101927, ANDERSON WELINGTON NUNES, 82.12, 2.
- 413 - Oftalmologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342103210, LEONARDO TAVARES DOMINGOS, 95.66, 1; 0342100639, ISABELLA LIMA CHAGAS REIS BATISTA, 89.33, 2.
413. Oftalmologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342104239, PEDRO VITOR BRAGA DE OLIVEIRA, 89.25, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100368, GIOVANI JOSE COURRY COSTA, 86.13, 1; 0342101256, THIAGO BOCHI BUSSOLARO, 82.82, 2; 0342102839, LUCAS TAVARES DOMINGOS, 82.42, 3.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342103108, GABRIEL BARROSO LEAO, 72.86, 1; 0342101232, PEDRO LUCAS PEREIRA MATOS, 72.29, 2; 0342103522, JOAO ARTUR DE ALMEIDA SILVEIRA, 71.06, 3.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), 0342101402, IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA, 79.45, 1; 0342100478, VINICIUS AUGUSTO TRENTO GALLORO, 79.28, 2; 0342103207, EDUARDO MACEDO SOUSA, 79.22, 3.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342104568, SERGIO GABRIEL DE OLIVEIRA MOURA, 75.92, 1; 0342104858, LUISA MIRANDA ZAFALAO, 75.49, 2; 0342101264, OLIBIO LOPES FIEBIG DA SILVA, 72.52, 3.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342104248, LACY CARVALHO FALCAO, 81.23, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342101184, ALEXANDRE EUSTAQUIO DE ALMEIDA REZENDE FILHO, 80.45; 0342101171, GIOVANNA SOARES PENTEADO, 77.97, 2; 0342101166, LUCAS OLIVEIRA CASTRO, 76.40, 3.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342102442, VICTOR JORGE SALES LOPES CANDIDO RIBEIRO, 77.58, 1; 0342101233, LYGIA GOMES FLEURY, 76.77, 2; 0342103189, DIOGO MORAES LINS DE CARVALHO, 76.37, 3.
- 415 - Otorrinolaringologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101733, MARYANA GUIMARAES DE MORAIS, 92.89, 1; 0342103627, AMANDA VICTORYA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 91.96, 2.
- 416 - Patologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100242, MARLON YURI GONCALVES SILVA, 84.93, 1; 0342104428, LUDMILA ULHOA NASCIMENTO, 74.17, 2.
- 417 - Pediatria - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342102483, JOHN KENNEDY DE SALES SILVA, 93.94, 1; 0342100862, GIOVANA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS, 93.34, 2; 0342103297, GABRIELA GALIZA MEDEIROS CAVALCANTE, 88.90, 3; 0342102478, MARIA EVA ARAUJO CARVALHO BERTOLDO, 88.53, 4; 0342100121, DANIELLE BRAZ AMARILIO DA CUNHA, 88.33, 5; 0342103012, ANGELICA MARIA RODRIGUES FRANCA, 87.68, 6; 0342102693, MARIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, 87.58, 7; 0342102825, DEBORA BORGES DE OLIVEIRA SILVA, 87.51, 8.
- 417 - Pediatria - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342103608, RAFAELA SANTA CRUZ CAD, 82.32, 1; 0342101516, NATALIA RINCON ARRUDA DAGUER DAMASCENO, 82.13, 2; 0342102406, DEBORAH BRAGA COSTA, 81.82, 3; 0342102509, ANA CLARA SILVA CAPANEMA, 81.50, 4; 0342102946, CAIO TELES BATISTA, 79.05, 5; 0342103939, ESTHER CARDOSO DOS SANTOS SOUZA, 78.37, 6.
- 417 - Pediatria - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342103042, LUISA GOMES GUIMARAES CAMPOS, 84.67, 1; 0342103446, GABRIELLE MOCKER DA SILVA CAMPOS, 81.40, 2; 0342104440, PERCIVAL THIAGO NUNES VIEIRA, 79.20, 3.
- 417 - Pediatria - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342101418, CAMILA PEREIRA OLESKOVICZ, 86.45, 1; 0342103529, CAMILA TAYNARA DE OLIVEIRA LOPES, 86.26, 2; 0342100033, JULIA MARTINS RORIZ, 85.95, 3; 0342102243, MATEUS CARRIJO SANTOS, 84.88, 4; 0342104022, BEATRIZ CURADO DAMASCENO, 84.82, 5; 0342103330, RAQUEL RIOS DE CASTRO PONTES, 84.13, 6; 0342104367, ITALO SANTIAGO DOS SANTOS, 84.13, 7; 0342100693, RODRIGO HORTA DE SOUZA ROSARIO, 83.95, 8; 0342102738, MARIANA DOS SANTOS VASCONCELOS, 83.38, 9; 0342101235, MARIANA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, 82.83, 10.
- 417 - Pediatria - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342100324, JULIA COELHO NAPPO, 79.62, 1; 0342100008, GABRIELE MARIA BRAGA, 79.07, 2; 0342100289, KAREN RENATA MESQUITA CARREIRO, 77.98, 3; 0342102425, LUCAS CAMELO FERREIRA FARIA, 77.80, 4.
- 418 - Psiquiatria - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101968, MARINA BRAGA SANTOS PESSOA DE AQUINO, 92.02, 1.
- 418 - Psiquiatria - Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), 0342100233, ELIANE SANTANA NOGUEIRA, 90.53, 1; 0342103460, ERIK HEIDI VIANA SUGUIEDA, 88.35, 2; 0342101443, CAMILLE ALBUQUERQUE LEAL, 88.01, 3.
- 419 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100258, RENATO DA SILVA CORDEIRO COLENGHI, 91.10, 1; 0342104139, BARBARA ESPER BAPTISTA DA COSTA, 90.71, 2.
- 419 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342103459, FERNANDA ANTUNES DIAS, 87.06, 1; 0342101321, JUAN FILIPE TEIXEIRA NAUE, 86.46, 2.
- 420 - Medicina de Emergência, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100962, ISABELLA MOURA DE OLIVEIRA, 83.55, 1; 0342100409, ITALO CORINO ALVES, 78.30, 2; 0342100257, LORENA ALCEBIANES BORGES, 77.87, 3; 0342103156, ANA BEATRIZ ANCHIETA SEIXAS, 75.37, 4; 0342103347, JOAO PAULO SOUSA MENEZES, 73.92, 5; 0342101022, GLEIDSON JUNIO OLIVEIRA DE SOUSA, 73.34, 6; 0342103752, ISABELA FERNANDA SOUZA VIEIRA, 71.14, 7.
- 421 - Medicina Física e Reabilitação, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100147, FILIPE SOUZA ASSUNCAO, 83.90, 1. 0342100232, DEISE CRISTINA MESQUITA DE SOUSA, 71.29, 2.
- 423 - Medicina Preventiva e Social, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100665, PEDRO JULIEN SALVARANI BORGES, 85.28, 1; 0342104408, BEATRIZ GUTERRES RODRIGUES DE SOUSA, 76.17, 2.
- 424 - Medicina Intensiva, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342101678, BEATRIZ MORAES GONCALVES, 77.05, 1; 0342104077, MARIA CAROLINA MARTINS CAIXETA, 75.37, 2; 0342102778, PALLOMA PARRY CARNEIRO, 74.82, 3; 0342104889, ANA PAULA DE MOURA MARTINS, 72.21, 4; 0342103535, LORENA TAVARES FERREIRA, 67.34, 5; 0342104526, LUCAS MAGALHAES GONZAGA, 65.79, 6; 0342103927, FERNANDO SILVERIO DE PAULA, 64.47, 7.
- 1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ REQUISITO. A relação dos candidatos às vagas de ampla concorrência na seguinte ordem: Programa de Residência. COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.
- 501 - Oncologia Clínica - Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) , 0342104398, JORDANA MORAIS DE OLIVEIRA, 91.79, 1.
- 501 - Oncologia Clínica, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102932, GABRIELA MOURA FREITAS, 88.68, 1; 0342104593, VITORIA REZENDE MEGALE BERNARDES, 85.55, 2; 0342104603, MARIA PAULA PEREIRA ALVES, 84.81, 3; 0342103965, ISABELLA GONCALVES GUTIERRES, 84.20, 4.
- 502, Oncologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342100396, BIANCA ROCHA DE AGUIAR, 80.42, 1; 0342100256, LUISA DE ASSIS MARQUES, 76.87, 2.
- 503 - Cardiologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101111, GUILHERME ROSA MARQUES GOMES MELO, 91.54, 1; 0342102119, BRUNA MORENO BARBOSA, 89.28, 2; 0342100730, LEANDRO LUCIO DE AGUIAR, 88.51, 3; 0342101741, ANA CLARA HAJJAR, 86.08, 4; 0342101526, GABRIEL MALTA COIMBRA, 84.21, 5; 0342102259, RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 84.18, 6.
- 504 - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342102266, JHONATHAN PIRES DE SOUZA LOPES, 63.75, 1; 0342102026, MARCOS VINICIUS PEREIRA FREIRE, 62.65, 2.
- 505 - Cirurgia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342102055, GABRIEL SOARES LUSTOSA VICTOR, 75.95, 1.
- 505 - Cirurgia Pediátrica - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342100672, LARISSA TAVARES DA SILVA, 78.50, 1.
- 506 - Cirurgia Plástica - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100547, MICHELE SILVA LOBATO, 99.75, 1; 0342101809, RAFAEL EMDIO DA COSTA, 87.75, 2.
- 507 - Cirurgia Torácica - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342105244, KARINNY MIRANDA ARAUJO, 67.60, 1.
- 508 - Cirurgia Vascular - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100615, MARIANA LIMA DE MORAIS, 74.25, 1; 0342103638, CAROLINA MAXIMO VIEIRA, 74.25, 2; 508, 0342103481, LUIZA FEITOZA SOUZA, 71.80, 3.
- 509 - Coloproctologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342103312, ISABELLE MARTINS NOBREGA, 86.00, 1; 509, Coloproctologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101650, HUGO CARDOSO PENA, 79.00, 2.

- 510 - Endocrinologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342105002, BARBARA GRAZIELLA DIAS OLIVEIRA, 85.81, 1; 0342100191, JESSICA MENESES AMARAL, 85.28, 2.
- 510 - Endocrinologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342102865, ISADORA COELHO MATOS, 92.04, 1; 0342101125, RAFAELA LEMOS QUIRINO, 88.50, 2.
- 510 - Endocrinologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102072, LAURA OLIVIA TAVARES SOUTO, 88.50, 1; 0342102311, THAIS ALVES MORAES CORREA, 86.28, 2.
- 511 - Gastroenterologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101076, PAULINO JOSE DO BOMFIM JUNIOR, 90.63, 1; 0342102928, EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA FILHO, 89.88, 2; 0342100480, ARTHUR MINELI KUESTER BERTO, 88.75, 3; 0342100219, VITORIA COSTA ATAÍDES, 88.28, 4.
- 512 - Hematologia e Hemoterapia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100526, GABRIEL FERNANDES DE SOUSA, 92.81, 1; 0342101510, BRENDON LAFAETE COSTA, 85.75, 2.
- 513, Mastologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100341, PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONZATTI, 72.75, 1; 0342102573, LETICIA SOUSA AMANCIO DA COSTA, 68.75, 2.
- 514 - Nefrologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101800, THAYNARA DE CARVALHO RIBEIRO, 92.04, 1; 0342102206, LUCAS CARDOSO FERREIRA, 84.95, 2; 0342101118, JULY ANE BONFIM ATAÍDES, 83.58, 3; 0342101120, THIAGO ALMEIDA HURTADO, 82.21, 4.
- 514 - Nefrologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342103753, PEDRO HENRIQUE GOMES VIEIRA, 77.82, 1.
- 514 - Nefrologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342100240, LETICIA VITORIANO SOUSA, 82.15, 1; 0342102701, AMANDA CRISTINA CAMPOS, 81.08, 2.
- 515 - Pneumologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100018, WALESKA THICYARA CANDIDA DOS SANTOS, 92.87, 1; 0342101160, JULIA FERNANDES ALVARES DA SILVA, 90.78, 2.
- 515 - Pneumologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103727, THAIS DE ANDRADE PAULA, 88.73, 1.
- 516 - Reumatologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100074, ELDO DE BRITO FERREIRA CHAVES, 86.58, 1; - 0342101691, LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES, 85.18, 2.
- 517 - Urologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100968, LUIZ CARLOS DE ARAUJO SOUZA, 86.75, 1; 0342101495, MARCELO DE VILELA REBOUCAS, 84.75, 2; 0342101494, FABIO HENRIQUE MENDONCA DE OLIVEIRA, 82.75, 3.
- 517 - Urologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103782, CARLOS HENRIQUE CARVALHO MILHOMEM, 74.10, 1.
- 518 - Reprodução Assistida - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342102255, REBECA SANTOS GARCIA, 87.54, 1; 0342104189, RAQUEL CAMARGOS BORGES, 86.31, 2.
- 519 - Endoscopia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342103570, HENRIQUE GONCALVES DE AZEVEDO, 72.75, 1.
- 520, Cirurgia Oncológica - Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) , 0342104704, NATHALIA SANTOS PEREIRA, 66.25, 1.
- 524, Geriatria - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342105197, GIOVANA TREVIZANI TOIGO, 93.84, 1; 0342102141, ARTUR FERRER SANDRES MELO, 90.18, 2.
- 1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO. A relação dos candidatos às vagas de ampla concorrência na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.
- 601 - Alergia e Imunologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342100510, PATRICIA EBONE, 92.12, 1; 0342101785, PAOLLA MACHADO COTRIM, 87.64, 2; 0342102287, ONOFRE PINTO DE ALMEIDA NETO, 80.13, 3.
- 601 - Alergia e Imunologia Pediátrica - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342100890, RODRIGO DE OLIVEIRA RIOS, 74.78, 1; 0342100380, POLYANA BARBOSA MAGALHAES, 73.08, 2.
- 603 - Ecocardiografia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100262, CAROLINE BARRETO CAVALCANTI, 78.00, 1.
- 604 - Eletrofisiologia Clínica Invasiva - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102067, ALFREDO AURELIO MARINHO ROSA FILHO, 88.50, 1.
- 605 - Endocrinologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342100515, TIAGO SILVA TONELLI, 71.61, 1; 0342102129, VITORIA ANDRESS ZUCHETTI SOARES, 66.26, 2.
- 607 - Endoscopia Ginecológica - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342100653, ANANDA MARIA FERREIRA DA COSTA, 89.52, 1; 0342103080, MARIANA DE PAULA MARTINS TAVARES, 87.07, 2.
- 608 - Endoscopia Respiratória I - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342103045, CAMILA CRUZ NUNES DE FARIA, 57.30, 1.
- 610 - Gastroenterologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342101591, DANIELE AZEVEDO LIRA, 70.29, 1; 0342103594, ANA LETICIA MODESTO DE AZEVEDO, 61.54, 2; 0342103212, ANA LUIZA CAMARGO PINTO, 57.02, 3.
- 611 - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342102964, RENATA DE PAULA MENDONCA, 82.69, 1; 0342100476, GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, 80.23, 2.
- 612 - Hepatologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101101, LAIZA LEITE ANTONELLI, 89.08, 1.
- 615, Medicina Fetal - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342100100, ISADORA BARRETO DELLA CELLA, 87.95, 1; 0342104909, EDUARDA LANZARINI LINS, 86.05, 2; 0342100582, MARIANA CUNHA MELO, 84.81, 3.
- 616, Medicina Intensiva Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342101578, TAINA SOARES GONCALO, 71.43, 1.
- 616 - Medicina Intensiva Pediátrica - Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) , 0342100498, RENATA MACHADO BONFIM, 80.37, 1.
- 616 - Medicina Intensiva Pediátrica - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342103051, THAYNARA DE MORAES PACHECO, 90.32, 1; 0342102739, MARIANA FASSA VEZZANI, 87.12, 2; 0342104351, SILVIA CAROLINA BIALESKI DE SOUZA, 86.77, 3.
- 616 - Medicina Intensiva Pediátrica, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100292, JULIO CESAR ESTRELA NOVAIS, 66.83, 1.
- 617 - Medicina Paliativa, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342101963, BARBARA VIDIGAL BRAGA, 81.45, 1; 0342103464, JULIA LUIZA DE FARIA, 78.75, 2.
- 618 - Nefrologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342101502, ANA PAULA DA CUNHA PANIS, 65.16, 1; 0342100210, GEOVANKA ROSA SAID, 64.01, 2.
- 619 - Neonatologia - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342103790, AMANDA LOPES DE ALENCAR, 86.47, 1; 0342102162, ALICE COELHO BRANDAO COSTA, 86.12, 2; 0342101595, SARA NUNES DE BRITO, 86.02, 3; 0342101942, JULIA MARTINS OBLIZINER, 83.72, 4; 0342103041, LUCIANA PIMENTA DE PAULA RIBEIRO, 81.07, 5; 0342100063, LAIS RIBEIRO VIEIRA, 77.83, 6; 0342100131, DYEYO IZAKI PINTO, 76.62, 7.
- 619 - Neonatologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342102044, LETICIA DE LOURDES LINHARES DE MELO, 62.74, 1.
- 621 - Neurologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342101168, SAMUEL CAVALCANTE XAVIER, 86.29, 1; 0342102047, ANA CAROLINA NELLER FINTA, 83.94, 2.
- 623 - Pneumologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342104642, LAIS MESQUITA MORORO ARAGAO, 56.67, 1.
- 624 - Psiquiatria da Infância e Adolescência, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100521, MIKHAEL RODRIGUES MELO, 87.50, 1; 0342100737, MARCELA DINIZ RASSI RINCON, 84.15, 2; 0342100774, LETICIA VIEIRA VALADAO, 78.75, 3.
- 626 - Transplante Renal - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101218, THALES DE ANGELIS CIMINELLI, 62.75, 1; 0342100329, ALEKSSIA LUCIANA DOS SANTOS GUEDES, 58.80, 2.
- 627 - Psicogeriatria - Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), 0342103994, MURILO CORREA DE MIRANDA GOMES, 89.00, 1.
- 629 - Psicoterapia - Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), 0342103282, AMANDA SPINOLA AMARAL, 84.10, 1; 0342102246, TAUANE DA MATA VIEIRA OLIVEIRA, 79.40, 2.
- 630, Medicina do Sono - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342102695, CAMILA ALCANTARA QUIDIGNO, 68.75, 1.
- 1.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS ADICIONAIS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA A relação dos candidatos às vagas de ampla concorrência na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.
- 701, Ortopedia e Traumatologia R4 - Cirurgia da Coluna - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342102888, JOAO PEDRO PRESTES YANO, 89.75, 1.
- 2 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - PCD
- 2.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para deficientes na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.
- 402 - Anestesiologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103649, GUILHERME MOREIRA GONZAGA, 85.83, 1.
- 402 - Anestesiologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342103168, MIRLA IBIAPINA LEITE, 75.37, 1; 0342103740, JULIA DE OLIVEIRA MELO, 70.84, 2.
- 402, Anestesiologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342103230, ISABELLE SERAFIM MONTE, 73.52, 1; 0342102435, DEBORA OLIVEIRA PIVA, 71.04, 2.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100057, MARINA PEGORARO MAYWORM, 88.56, 1.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342101849, MARIA EDUARDA CARVALHO CORDEIRO, 76.87, 1.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342100422, BRUNO SERGIO COSTA BRASIL, 55.82, 1.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342103293, CLAUDIO BORGES ALVES, 72.87, 1.

- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342103555, THOMAS RAFAEL BATISTA SOTELO, 69.74, 1; 0342104436, ADALBERTO PAMPLONA DA SILVA, 55.26, 2.
- 404 - Clínica Médica - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102218, JOANA ARAUJO RIBEIRO, 73.87, 1; 0342102766, BEATRIZ LUDUVICE SOARES, 72.97, 2; 0342101142, JULIA SENA BARBOSA DE FARIA, 65.96, 3.
- 404 - Clínica Médica - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342102462, CAMILY DO SOCORRO PINHEIRO CARDOSO, 61.70, 1; 0342102331, LAIS NEIVA REGO SIQUEIRA, 51.32, 2.
- 405, Dermatologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100561, MICHELLE SILVA ROCHA, 79.40, 1;
- 408 - Medicina de Família e Comunidade, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100045, JOSUE KALEB MATOS DE ARAGAO, 72.79, 1; 0342100007, THALIA DE OLIVEIRA FONTINELE, 63.51, 2; 0342100436, LUCIANO SOUZA LONGHI, 56.50, 3; 0342102861, FLAVIA CERQUEIRA CAPELLA, 54.05, 4; 0342100508, GABRIELE RODRIGUES MACHADO, 52.32, 5.
- 410, Neurocirurgia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100327, HERBERT RODRIGUES DA SILVA SOUZA, 88.20, 1.
- 411, Neurologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101333, PEDRO RAFAEL NETO, 73.79, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342103079, AMABILLE DELLALIBERA SIMOES, 71.72, 1.
- 413 - Oftalmologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102853, ANNA ISABEL ROCHA DE OLIVEIRA, 72.71, 1.
- 413, Oftalmologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100168, LANUCY PEIXOTO DOS SANTOS, 66.89, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100032, GILSON BATISTA SOUSA JUNIOR, 67.26, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342104567, VYTOR SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, 55.03, 1.
- 416, Patologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101878, HENRIQUE DE CASTRO VEIGA, 81.00, 1.
- 417 - Pediatria - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342103911, WESLEY SOARES PIRES, 76.49, 1; 0342100428, MARIANA PARANHOS DEHER RACHID, 67.71, 2; 0342100792, LUANNY CRISTINY MORESCO TESSARI, 60.91, 3.
- 418 - Psiquiatria - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102879, JEOMAN MARIANO GOES, 79.82, 1.
- 418 - Psiquiatria - Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), 0342102335, JOSE NOLETO SALES NETO, 73.01, 1; 0342104085, ALINE FERREIRA DA SILVA CHAVES, 72.17, 2.
- 418, Psiquiatria, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102894, AMANDA CUNHA GOMES DE FREITAS, 73.54, 1.
- 419 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100463, DAVI CRISPIM VERGINE DE FREITAS, 63.63, 1.
- 2.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ REQUISITO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para deficientes na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino
- 516 - Reumatologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342104691, ANA PAULA BOTELHO GUALDA SANTOS, 83.90, 1.
- 2.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para deficientes na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.
- 616 - Medicina Intensiva Pediátrica - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342100576, SARAH REIS VILELA, 89.67, 1.
- 3 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – PRETOS OU PARDOS
- 3.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para candidatos que se declararam pretos ou pardos na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.
- 402 - Anestesiologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103007, TIAGO DA ROCHA ARAUJO, 85.81, 1.
- 402 - Anestesiologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342104763, PEDRO SOUZA NUNES, 83.26, 1; 0342102236, MARCOS VINICIUS FRANCO SOARES, 82.07, 2.
- 402, Anestesiologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342105111, MARCUS VINICIUS CORDEIRO COSTA, 87.95, 1; 0342100173, PABLO VINICIUS SILVINO VASCONCELOS, 86.45, 2.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100880, JULIA BEATRIZ BORGES COELHO DUARTE FEITOSA, 83.00, 1.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103742, GUSTAVO RIBEIRO DA LUZ, 82.62, 1
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342101726, PAULA GABRIELLA PEREIRA BRANDAO, 75.92, 1; 0342102151, LUIS FELIPE GUERRA TAVARES, 74.12, 2.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342102038, DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA FILHO, 74.92, 1.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342105006, LIA GABRIELA LUCIANO GONCALVES, 76.74, 1.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342101529, SALOMAO XAVIER SOBRINHO JUNIOR, 76.72, 2.
- 403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342103058, ARTHUR SODRE DE MENDONCA, 73.84, 1.
- 403, Cirurgia Geral, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342105391, LAURO SERGIO BARROZO JUNIOR, 75.44, 1.
- 404 - Clínica Médica - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342103586, JOAO VITTOR FONSECA PIO, 85.76, 1; 0342102022, MATEUS MOTA GUEDES, 84.28, 2; 0342102040, CAROLINNE DA SILVA NUNES CRUZ, 84.00, 3.
- 404 - Clínica Médica - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342102027, RAISA PEIXOTO DE SOUZA MOURA, 83.13, 1; 0342100081, CARLOS EDUARDO MACEDO REGO, 78.88, 2; 0342103641, ANDRE LUIS LOPES DE AZEVEDO, 78.05, 3.
- 404 - Clínica Médica - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342103841, MURILO DE SOUSA LEAL REGO DAMASCENO, 74.44, 1; 0342102653, LORENN CRISTINA LEITE LIRA, 72.11, 2.
- 404 - Clínica Médica - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342103443, SARA OLIVEIRA REIS, 74.92, 1; 0342103421, MATEUS SILVA XAVIER, 72.77, 2; 0342101349, VITORIA ALVES ARRUDA, 71.14, 3.
- 404 - Clínica Médica - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342102911, GUILHERME WILSON VIEIRA RODRIGUES, 69.67, 1; 0342101826, DOUGLAS RIBEIRO DE SA, 68.16, 2; 0342100587, MATHEUS VIEIRA SAMPAIO, 66.03, 3.
- 404 - Clínica Médica - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342103018, LARISSA DAMASIO DE JESUS, 67.16, 1.
- 404 - Clínica Médica, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102097, CARLOS EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO, 65.97, 1; 0342101136, THIAGO ESTRELA SILVA, 65.24, 2.
- 405 - Dermatologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342102436, ISABELLA FERREIRA SARAIVA, 86.13, 1.
- 407 - Infectologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342104856, MIGUEL ANTONIO VELOSO JUNIOR, 69.21, 1.
- 408 - Medicina de Família e Comunidade, Escola de Governo (Fiocruz Brasília), 0342101920, JOAO PEDRO CARVALHO CORREIA, 60.45, 1.
- 408 - Medicina de Família e Comunidade, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342103987, ENYO ARRUDA SANTOS, 74.25, 1; 0342100563, LUANA NASCIMENTO, 73.14, 2; 0342103382, GUILHERME RODRIGUES MARTINS DE VASCONCELOS, 69.81, 3; 0342100021, CHARLES KIM OLIVEIRA DOS SANTOS ANUNCIACAO, 68.06, 4; 0342100822, LEANDRO GUEDES SANTOS, 66.74, 5; 0342101309, LIVIA DE AZEVEDO LEVINO, 65.84, 6; 0342100017, MILENA VIEIRA DIAS DOS SANTOS, 65.38, 7; 0342102987, ALISSON LOPES DOS SANTOS, 62.48, 8; 0342101735, HIRYS LOUCA CARNEIRO, 62.01, 9; 0342100559, DAVID HELLSON SOUZA RODRIGUES, 60.71, 10.
- 410 - Neurocirurgia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100872, GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA, 85.20, 1.
- 411, Neurologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100293, GABRIELA DA SILVA LEADRO, 83.72, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342100757, ANNA LUISA DIAS BASTOS DE MOURA, 90.21, 1; 0342102591, FERNANDA BASILIO ROMANO, 80.18, 2.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100621, PALOMA DOS SANTOS PIMENTEL, 79.87, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342102687, NATALIA VARGAS DO NASCIMENTO, 76.42, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342101117, CAMILA CARDOSO DA ROCHA SILVA, 78.74, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342102053, SARAH MARQUES CARNEIRO JAIME, 76.98, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342101082, THALLIA LAMOUNIER BRANDAO E MAGALHAES, 75.42, 1.
- 412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342104536, LUIZA DANTAS FARIA, 74.34, 1.
- 413 - Oftalmologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342104968, NATALLY REGINA OLIVEIRA SILVA, 85.46, 1.
- 413, Oftalmologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342104680, WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO, 78.78, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102671, GABRIEL SOUSA DIAS CARDOSO, 78.18, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342104425, THAIS ALONSO FAGUNDES, 59.58, 1.
- 414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), 0342103922, FELIPE LISBOA CARDOCH VALDES, 56.75, 1.

414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342101820, FREDSON SILVA MENDES JUNIOR, 62,00, 1.

414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342102747, ALEXANDRE FRANCO RABELO VALENCA DA CRUZ, 70,92, 1.

414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional do Gama (HRG), 0342100914, AYRTHON LUCENA DA SILVA, 63,70, 1.

414 - Ortopedia e Traumatologia - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342104223, JOAO ANTONIO GUIMARAES SILVEIRA, 65,66, 1.

417 - Pediatria - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342101687, BARBARA CUNHA BARRETO, 83,50, 1; 0342100706, RAFAEL FALEIRO DE BRITO, 75,44, 2; 0342103642, MARINA PIMENTEL FREITAS, 74,79, 3.

417 - Pediatria - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342103311, GABRIEL INACIO BATISTA DIAS, 70,29, 1; 0342104977, ARTUR MILHOMEM MARTINS DE AQUINO, 69,99, 2.

417 - Pediatria - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342100335, TAINA GOMES ARAGAO, 67,83, 1.

417 - Pediatria - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342105070, RAIANE PEREIRA RIBEIRO, 72,37, 1; 0342104618, MAYARA MIRANDA MELO, 72,04, 2; 0342104307, LUCIANA MARINHO DE JESUS, 70,97, 3.

417 - Pediatria - Hospital Regional do Paranoá (HRPa), 0342103362, LAURA REIS DE OLIVEIRA, 68,16, 1.

418 - Psiquiatria - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102153, ISABELLA GONCALVES BERNARDO, 79,60, 1.

418 - Psiquiatria - Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), 0342104891, JULIANA COELHO COSTA DOS SANTOS, 77,27, 1; 0342102833, LETICIA SANTANA FERREIRA GONCALVES, 77,25, 2.

418, Psiquiatria, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342104394, ISABELLA ALVES BARBOSA DORNELES, 77,18, 1.

419 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100095, AMANDA BATISTA ALVES, 75,64, 1.

419 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342103566, ISRAEL JAMES CUTRIM DE OLIVEIRA FILHO, 72,36, 1.

420 - Medicina de Emergência, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342103180, MARIA PAULA PEDROSO BARBOSA, 64,47, 1; 0342104270, ROBERIO ALVARES OLIVEIRA FILHO, 62,53, 2.

3.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ REQUISITO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para candidatos que se declararam pretos ou pardos na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino

503 - Cardiologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101138, JILVANDO MATOS MEDEIROS, 82,42, 1; 0342103206, JOVENIL DAMACENO ROSA JUNIOR, 81,31, 2.

510 - Endocrinologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342101442, AUREA VIRGINIA PINO DOS SANTOS, 85,74, 1.

514 - Nefrologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102496, MATHEUS SOUZA REIS DE ASSIS, 77,21, 1.

514 - Nefrologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342103406, ARYANNE NUNES FLORENCIO, 70,88, 1.

515 - Pneumologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103408, MURILO RODRIGUES DA SILVA, 76,02, 1.

518 - Reprodução Assistida - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342102847, ECIMAR GONCALVES DA SILVA JUNIOR, 71,75, 1.

3.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES AOS ANOS OPCIONAIS EM ÁREAS DE ATUAÇÃO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para candidatos que se declararam pretos ou pardos na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.

605 - Endocrinologia Pediátrica - Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 0342105259, CINTHIA MARES LEAO, 63,96, 1.

615 - Medicina Fetal - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342102719, ALINE PIMENTEL CALDEIRA, 73,50, 1.

617 - Medicina Paliativa, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102966, GUILHERME AUGUSTO FELIX DA SILVA, 62,25, 1.

4 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – HIPOSSUFICIENTE

4.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. A relação dos candidatos às vagas destinadas para hipossuficientes na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino.

402 - Anestesiologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100687, EDUARDO TEODORO LIMA, 78,05, 1.

402 - Anestesiologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100134, GLEIDSON FELIPE HILARIO DE JESUS, 71,67, 1.

402, Anestesiologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342102307, PABLO RENAN ALVES NOVAES, 57,72, 1.

403 - Cirurgia Geral - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100777, THAISSA HAVILLA REZENDE DUARTE, 72,17, 1.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342103294, CLAITON LUIZ DE ALMEIDA FILHO, 83,23, 1.

403 - Cirurgia Geral - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342100697, SAMUEL DE JESUS FIDYK, 63,38, 1.

404 - Clínica Médica - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100551, SARA MARTINS PEREIRA, 78,87, 1; 0342103352, LUDYMILLA FERREIRA DE CARVALHO, 73,24, 2.

404 - Clínica Médica - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342100284, RAFAELA MELO MACEDO, 67,71, 1.

412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 0342104130, LETICIA ARAUJO FERREIRA, 83,82, 1.

412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), 0342100758, KAROLINA RODRIGUES DA COSTA SANTOS, 80,23, 1.

412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional da Ceilândia (HRC), 0342104509, ELLEN NOGUEIRA DE CARVALHO, 71,11, 1.

412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional de Sobradinho (HRS), 0342100073, DANIEL DE SABOIA, 66,53, 1.

412 - Obstetrícia e Ginecologia - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342100748, RENATA REIS SILVA, 77,74, 1.

413 - Oftalmologia - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342101644, REYNALD LIMA MACHADO, 83,50, 1.

413 - Oftalmologia, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100170, KEVEN DE SOUZA MEDEIROS, 77,79, 1.

417 - Pediatria - Hospital Regional de Taguatinga (HRT), 0342100028, ENOQUE JUNIO DA ROCHA CALADO, 81,09, 1.

418 - Psiquiatria - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342102952, LENISE MOREIRA DA SILVA, 74,54, 1.

418 - Psiquiatria - Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), 0342100385, JOAO VITOR GIACHINI, 65,44, 1.

418, Psiquiatria, Residência Integrada (COREME/SES-DF), 0342100151, JOSE ANTONIO DA SILVA NETO, 63,01, 1.

419 - Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) - 0342100626, ANA PAULA DA SILVA MARQUES, 77,10, 1.

5 DA LISTA DE ESPERA

2.1. Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram relacionados nos itens 1, 2, 3, 4 e 6 do presente edital, bem como os candidatos selecionados em sua segunda opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participarão da lista de espera. A lista de espera será oportunamente divulgada após período inicial de matrícula em 1ª (primeira) chamada.

2.2. A participação na lista de espera estará restrita à 1ª (primeira) opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid.

6 DOS CANDIDATOS ELIMINADOS APÓS A 2ª FASE

6.1 Candidatos que acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino.

6.1.1 Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir acessaram o sistema informatizado e não fizeram a(s) escolha(s) de cenário(s) de ensino e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido no Comunicado – Escolha dos Cenários de Ensino, de 23/01/2025: 0342109000; 0342102898; 0342103839; 0342103448; 0342105027; 0342103757; 0342101475; 0342101749; 0342104561; 0342101079; 0342100921; 0342101426; 0342102989; 0342101437; 0342104707; 0342102624; 0342102589; 0342105171; 0342102652; 0342103928; 0342100183; 0342104047; 0342102262; 0342103834; 0342102593; 0342102205; 0342103539; 0342104373; 0342103613; 0342102957; 0342102571; 0342102001; 0342104456; 0342102937; 0342102069; 0342102317.

6.2 Candidatos que não acessaram o sistema informatizado.

6.2.1 Os candidatos com os números de inscrição relacionados a seguir não acessaram o sistema informatizado e estão, portanto, eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido Comunicado – Escolha dos Cenários de Ensino, de 23/01/2025e no Edital Nº1 RM/SES-DF/2025, de 21/10/2024: 0342105321; 0342103504; 0342102491; 0342104685; 0342104007; 0342100460; 0342101500; 0342104278; 0342102636; 0342104268; 0342104101; 0342101287; 0342104533; 0342103789; 0342101802; 0342104462; 0342102149; 0342102007; 0342100208; 0342103980; 0342104397; 0342102295; 0342103857; 0342100654; 0342102421; 0342104182; 0342100333; 0342104322; 0342104983; 0342104073; 0342103469; 0342102210; 0342103902; 0342102737; 0342101389; 0342103520; 0342101431; 0342105205; 0342105054; 0342100655; 0342100006; 0342104266; 0342104009; 0342104221; 0342105185; 0342105336; 0342100674; 0342100014; 0342102402; 0342100359; 0342104684; 0342104563; 0342104059; 0342104788; 0342103302; 0342104830; 0342101777; 0342101769; 0342103945; 0342104424; 0342102514; 0342104095; 0342104330; 0342104678; 0342102584; 0342101740; 0342102411; 0342102275; 0342103009; 0342101446; 0342104393; 0342101503; 0342103513; 0342102959; 0342103356; 0342104160; 0342104380; 0342104369; 0342100816; 0342102645; 0342100662; 0342101254; 0342100344; 0342104074; 0342105029; 0342103996; 0342103280; 0342104183; 0342104617; 0342103891; 0342103696; 0342105079; 0342100229; 0342104513; 0342104765; 0342100136; 0342103309; 0342103612; 0342103589; 0342101234; 0342100022; 0342104090; 0342100180; 0342103734; 0342100887; 0342103250; 0342101315; 0342101936; 0342103017; 0342104081; 0342100285; 0342104522; 0342105005; 0342103817; 0342101189; 0342100044; 0342101863; 0342101545; 0342102391; 0342105182; 0342101485; 0342103186; 0342104834;

0342103412; 0342105346; 0342100415; 0342105011; 0342101223; 0342100869; 0342101448; 0342105001; 0342102213; 0342101697; 0342101924; 0342101583;
0342100776; 0342100236; 0342104257; 0342101350; 0342104460; 0342102945; 0342103161; 0342100484; 0342104892; 0342105077; 0342102261; 0342102988;
0342103773; 0342102869; 0342100824; 0342103054; 0342101519; 0342102312; 0342105064; 0342100564; 0342100393; 0342103358; 0342100592; 0342104793;
0342103713; 0342103838; 0342104779; 0342102278; 0342103666; 0342100377; 0342104847; 0342101717; 0342101648; 0342101708; 0342104317; 0342102010;
0342105026; 0342102549; 0342102608; 0342104055; 0342100129; 0342104370; 0342100098; 0342102832; 0342104422; 0342102975; 0342100506; 0342104687;
0342104943; 0342102848; 0342101259; 0342101914; 0342105110; 0342100207; 0342100635; 0342100037; 0342100165; 0342104677; 0342100068; 0342100133;
0342102967; 0342102710; 0342104554; 0342104803; 0342104006; 0342103565; 0342100311; 0342100507; 0342104624; 0342103348; 0342100259; 0342104639;
0342101351; 0342104872; 0342100850; 0342100077; 0342105210; 0342103865; 0342104774; 0342103354; 0342104122; 0342100427; 0342105097; 0342101941;
0342101621; 0342105143; 0342101548; 0342103795; 0342104466; 0342103319; 0342100479; 0342103552; 0342101213; 0342100735; 0342104124; 0342101056;
0342101021; 0342102349; 0342101275; 0342102857; 0342101626; 0342103983; 0342102889; 0342104472; 0342105105; 0342103786; 0342103669; 0342101745;
0342105096; 0342102783; 0342101589; 0342102601; 0342104851; 0342100923; 0342104975; 0342101517; 0342103889; 0342101752; 0342104699; 0342100087;
0342100928; 0342101951; 0342104187; 0342103398; 0342103307; 0342100364; 0342103547; 0342100361; 0342101039; 0342104306; 0342102270; 0342100410;
0342101542; 0342101641; 0342104577; 0342102419; 0342103959; 0342102334; 0342104018; 0342102321; 0342103068; 0342102327; 0342103048; 0342101059;
0342104262; 0342102297; 0342102070; 0342105120; 0342105250; 0342100015; 0342100299; 0342104591; 0342102449; 0342105122; 0342100761; 0342101930;
0342105307; 0342104655; 0342105220; 0342103794; 0342101509; 0342101432; 0342102784; 0342101649; 0342103120; 0342103913; 0342105333; 0342105322;
0342101886; 0342100162; 0342104589; 0342103528; 0342103775; 0342102121; 0342101465; 0342103970; 0342101902; 0342100389; 0342100966; 0342101783;
0342101299; 0342103872; 0342103567; 0342103991; 0342105367; 0342100413; 0342100266; 0342100820; 0342101413; 0342104934; 0342103283; 0342105106;
0342105325; 0342101439; 0342101339; 0342100298; 0342103447; 0342101512; 0342100135; 0342104524; 0342103298; 0342102602; 0342102716; 0342105180;
0342100010; 0342100707; 0342101200; 0342102949; 0342104121; 0342104110; 0342102283; 0342101534; 0342104208; 0342101683; 0342105088; 0342101397;
0342103318; 0342102877; 0342100852; 0342104800; 0342103695; 0342105023; 0342104030; 0342101975; 0342100383; 0342103833; 0342100128; 0342103417;
0342103954; 0342104821; 0342101140; 0342101620; 0342103548; 0342103618; 0342104235; 0342103912; 0342103292; 0342105083; 0342101380; 0342103550;
0342103497; 0342102260; 0342101750; 0342100224; 0342104413; 0342100762; 0342105179; 0342101501; 0342102251; 0342103458; 0342103616; 0342100323;
0342101884; 0342105273; 0342104645; 0342102587; 0342102931; 0342105302; 0342105015; 0342101458; 0342104448; 0342104353; 0342103008; 0342103351;
0342103251; 0342104505; 0342102193; 0342105024; 0342101428; 0342105051; 0342104705; 0342103698; 0342104643; 0342102621; 0342101845; 0342104703;
0342102186; 0342101155; 0342105356; 0342104697; 0342101566; 0342102943; 0342105114; 0342102090; 0342103629; 0342100339; 0342103679; 0342103770;
0342104151; 0342103545; 0342100228; 0342102907; 0342104033; 0342105166; 0342100119; 0342103710; 0342101568; 0342102770; 0342101294; 0342102465;
0342103966; 0342103621; 0342104103; 0342102837; 0342101551; 0342103699; 0342105168; 0342100274; 0342105354; 0342100603; 0342105176; 0342102480;
0342101582; 0342101596; 0342100050; 0342103819; 0342101831; 0342102201; 0342101017; 0342103419; 0342100974; 0342103670; 0342105113; 0342102190;
0342100871; 0342104405; 0342100892; 0342103635; 0342105163; 0342103767; 0342103154; 0342100853; 0342104260; 0342101970; 0342101296; 0342104157;
0342104924; 0342102703; 0342102859; 0342102594; 0342103765; 0342100599; 0342100637; 0342102798; 0342105057; 0342101094; 0342102028; 0342103831;
0342100884; 0342105417; 0342104299; 0342100983; 0342102298; 0342103077; 0342101796; 0342102225; 0342105063; 0342103414; 0342104608; 0342104844;
0342105303; 0342100155; 0342103321; 0342100993; 0342103124; 0342103886; 0342100885; 0342101939; 0342100843; 0342101135; 0342105355; 0342101012;
0342103386; 0342104780; 0342103078; 0342100866; 0342100322; 0342102042; 0342100885; 0342103728; 0342105183; 0342103973; 0342103249; 0342103061;
0342105347; 0342103915; 0342100947; 0342105231; 0342102422; 0342105234; 0342100412; 0342103456; 0342101436; 0342100670; 0342105201; 0342103541;
0342103365; 0342101340; 0342102167; 0342104552; 0342103893; 0342101472; 0342101935; 0342100442; 0342102276; 0342100694; 0342103780; 0342100854;
0342104114; 0342101316; 0342105207; 0342100652; 0342104384; 0342103508; 0342102950; 0342101992; 0342101373; 0342104730; 0342103224; 0342103274;
0342104663; 0342105214; 0342103479; 0342102353; 0342105019; 0342104742; 0342103466; 0342103175; 0342101725; 0342104725; 0342103403; 0342104540;
0342101224; 0342101241; 0342104453; 0342101030; 0342101180; 0342104521; 0342100185; 0342103137; 0342103198; 0342104626; 0342100304; 0342104573;
0342100946; 0342104119; 0342100503; 0342102323; 0342100071; 0342103701; 0342104966; 0342100808; 0342100877; 0342101013; 0342103771; 0342101391;
0342105363; 0342102660; 0342104465; 0342102170; 0342101310; 0342102644; 0342102741; 0342100874; 0342102788; 0342104117; 0342103032; 0342101739;
0342101887; 0342100787; 0342103624; 0342104557; 0342102269; 0342105288; 0342100466; 0342100419; 0342104531; 0342105043; 0342104990; 0342102071;
0342102845; 0342103514; 0342102241; 0342102630; 0342102771; 0342100934; 0342103113; 0342102393; 0342102132; 0342100230; 0342100632; 0342105091;
0342102941; 0342101449; 0342102736; 0342102049; 0342103783; 0342103678; 0342103801; 0342102910; 0342102204; 0342103268; 0342104363; 0342101365;
0342102855; 0342101565; 0342102280; 0342102985; 0342104734; 0342103979; 0342104597; 0342101032; 0342104166; 0342105385; 0342105093; 0342104895;
0342101221; 0342100805; 0342100295; 0342102846; 0342103125; 0342102523; 0342102361; 0342104882; 0342102963; 0342102901; 0342104694; 0342102023;
0342103187; 0342103196; 0342104324; 0342104638; 0342100471; 0342104729; 0342100588; 0342105044; 0342103875; 0342104969; 0342102968; 0342103468;
0342101093; 0342104310; 0342104944; 0342101371; 0342103842; 0342104463; 0342101676; 0342103288; 0342100467; 0342103814; 0342101195; 0342103028;
0342101692; 0342104973; 0342103749; 0342102559; 0342103331; 0342103261; 0342101940; 0342101599; 0342104147; 0342101672; 0342101414; 0342100494;
0342103725; 0342103359; 0342104689; 0342101369; 0342105170; 0342101958; 0342101748; 0342104378; 0342102675; 0342100502; 0342103488; 0342104854;
0342102253; 0342104402; 0342101173; 0342102366; 0342105352; 0342104084; 0342100200; 0342102110; 0342104102; 0342101295; 0342100489; 0342103799;
0342103089; 0342104502; 0342104106; 0342104806; 0342104714; 0342104711; 0342102418; 0342102171; 0342103275; 0342102511; 0342100261; 0342104171;
0342101332; 0342104497; 0342104548; 0342105178; 0342100856; 0342100482; 0342104177; 0342103253; 0342104735; 0342102285; 0342102358; 0342102369;
0342102194; 0342101464; 0342104016; 0342104820; 0342103506; 0342104108; 0342101665; 0342100860; 0342100543; 0342102611; 0342101303; 0342103774;
0342105157; 0342102084; 0342101562; 0342103492; 0342100104; 0342104196; 0342100818; 0342102313; 0342103363; 0342105282; 0342103946; 0342101682;
0342100836; 0342103171; 0342103871; 0342101688; 0342104503; 0342100181; 0342102342; 0342104801; 0342100194; 0342101784; 0342101889; 0342103812;
0342105304; 0342103169; 0342104390; 0342103205; 0342103809; 0342103577; 0342101182; 0342103731; 0342102146; 0342103658; 0342100250; 0342103013;
0342104023; 0342104958; 0342103399; 0342100186; 0342101919; 0342105253; 0342103148; 0342104429; 0342105381; 0342104606; 0342104941; 0342105060;
0342101392; 0342100483; 0342100101; 0342104045; 0342100911; 0342101203; 0342101129; 0342105242; 0342103490; 0342104602; 0342100811; 0342105264;
0342103131; 0342103493; 0342102223; 0342100806; 0342100518; 0342100865; 0342101015; 0342103472; 0342101424; 0342102799; 0342101007; 0342100315;
0342103166; 0342101270; 0342104667; 0342102656; 0342100827; 0342101384; 0342100011; 0342104870; 0342102138; 0342104362; 0342103304; 0342104611;
0342102343; 0342100891; 0342102895; 0342102982; 0342100695; 0342100411; 0342104162; 0342104920; 0342103580; 0342105249; 0342105293; 0342103659;
0342103862; 0342102866; 0342104866; 0342100744; 0342102728; 0342101639; 0342103793; 0342103066; 0342104562; 0342100020; 0342101123; 0342100338;
0342104564; 0342100641; 0342102179; 0342102696; 0342104832; 0342101065; 0342102960; 0342104167; 0342100279; 0342100239; 0342103306; 0342103876;
0342104304; 0342103981; 0342101461; 0342102566; 0342100783; 0342104528; 0342102432; 0342103284; 0342101508; 0342101985; 0342104075; 0342105108;
0342100690; 0342103543; 0342102667; 0342104056; 0342102872; 0342101029; 0342103477; 0342103703; 0342104389; 0342104168; 0342102211; 0342102563;
0342104861; 0342104584; 0342100959; 0342101158; 0342101382; 0342104169; 0342102811; 0342101890; 0342103336; 0342100958; 0342104894; 0342103389;
0342102439; 0342104005; 0342102647; 0342100929; 0342103201; 0342105135; 0342104445; 0342100072; 0342104079; 0342103289; 0342102461; 0342102577;
0342104767; 0342104447; 0342102245; 0342100779; 0342103485; 0342103127; 0342105392; 0342102614; 0342101966; 0342102125; 0342101523; 0342104555;
0342104998; 0342105298; 0342100660; 0342105223; 0342100287; 0342102801; 0342103043; 0342101637; 0342104628; 0342104828; 0342104813; 0342102133;
0342104970; 0342103943; 0342101636; 0342103639; 0342104264; 0342103867; 0342103735; 0342101651; 0342102743; 0342102531; 0342102698; 0342101038;
0342105010; 0342100465; 0342100318; 0342101792; 0342101262; 0342105142; 0342100371; 0342103975; 0342102033; 0342104811; 0342103410; 0342104238;
0342104686; 0342102776; 0342101412; 0342105167; 0342100840; 0342100137; 0342101504; 0342100755; 0342103287; 0342101628; 0342100109; 0342103564;
0342100942; 0342104467; 0342100118; 0342104320; 0342102615; 0342100815; 0342101283; 0342103217; 0342102073; 0342104013; 0342102856; 0342102087;
0342103760; 0342104794; 0342105240; 0342101747; 0342102813; 0342103340; 0342104545; 0342100390; 0342104021; 0342100306; 0342101383; 0342102479;
0342101379; 0342101572; 0342101625; 0342103482; 0342104657; 0342103873; 0342104025; 0342102915; 0342104126; 0342102969; 0342103445; 0342104176;
0342102661; 0342100443; 0342101122; 0342100847; 0342103729; 0342104739; 0342104421; 0342104205; 0342102809; 0342104937; 0342103343; 0342105237;
0342105184; 0342101746; 0342101765; 0342101438; 0342102524; 0342103675; 0342105059; 0342104695; 0342101842; 0342104623; 0342102291; 0342103830;
0342103534; 0342102294; 0342103744; 0342103238; 0342102409; 0342104038; 0342100913; 0342104845; 0342100618; 0342104824; 0342100956; 0342102700;
0342104508; 0342105199; 0342100553; 0342100049; 0342102906; 0342103995; 0342100161; 0342100631; 0342102668; 0342101824; 0342100195; 0342102330;

0342104455; 0342102375; 0342103582; 0342101836; 0342104947; 0342101869;
 0342101434; 0342101352; 0342103597; 0342103597; 0342104696; 0342101955;
 0342102596; 0342105181; 0342100161; 0342104348; 0342105172; 0342100089;
 0342104328; 0342100893; 0342102051; 0342103723; 0342103300; 0342102708;
 0342101181; 0342103805; 0342104204; 0342101915; 0342102256; 0342100175;
 0342104400; 0342105118; 0342104921; 0342101359; 0342102757; 0342101671;
 0342103326; 0342105200; 0342104274; 0342100831; 0342102756; 0342101108;
 0342104484; 0342102386; 0342100749; 0342104609; 0342102800; 0342105323;
 0342102024; 0342102083; 0342105086; 0342101819; 0342102498; 0342105039;
 0342100107; 0342101616; 0342103633; 0342101417; 0342102899; 0342102765;
 0342101556; 0342104245; 0342103020; 0342102117; 0342104906; 0342103449;
 0342103650; 0342101979; 0342101493; 0342105050; 0342104592; 0342103717;
 0342100713; 0342102390; 0342102148; 0342102984; 0342104766; 0342103683;
 0342104783; 0342104399; 0342104641; 0342102130; 0342104997; 0342103341;
 0342105082; 0342100243; 0342101614; 0342103296; 0342103766; 0342104962;
 0342102836; 0342104292; 0342101306; 0342101469; 0342102704; 0342104243;
 0342104995; 0342103181; 0342102506; 0342101133; 0342104954; 0342103706;
 0342104037; 0342101081; 0342103963; 0342100402; 0342101724; 0342103510;
 0342101314; 0342103130; 0342105343; 0342101201; 0342103940; 0342102354;
 0342101677; 0342104284; 0342100220; 0342101393; 0342103672; 0342103364;
 0342103745; 0342104277; 0342102382; 0342100245; 0342101145; 0342101812;
 0342101110; 0342100452; 0342101162; 0342100550; 0342100366; 0342104693;
 0342104111; 0342100527; 0342100807; 0342105361; 0342103247; 0342102823;
 0342103236; 0342105033; 0342101892; 0342104632; 0342103170; 0342103242;
 0342100954; 0342103899; 0342100268; 0342103039; 0342101119; 0342104190;
 0342103691; 0342101454; 0342101759; 0342101705; 0342100666; 0342103155;
 0342101916; 0342104989; 0342102749; 0342105334; 0342103115; 0342100643;
 0342103435; 0342103133; 0342103726; 0342103029; 0342104036; 0342104143;
 0342104698; 0342104510; 0342105012; 0342100031; 0342104919; 0342102180;
 0342100376; 0342100270; 0342103036; 0342104541; 0342101776; 0342100397;
 0342100469; 0342103808; 0342100917; 0342102304; 0342102920; 0342102029;
 0342102502; 0342100572; 0342102537; 0342103673; 0342103128; 0342103787;
 0342101982; 0342104141; 0342104566; 0342102197; 0342100440; 0342101163;
 0342105318; 0342105042; 0342104583; 0342102394; 0342105222; 0342100701;
 0342104890; 0342105398; 0342100522; 0342102893; 0342101492; 0342104525;
 0342104191; 0342101026; 0342102181; 0342102873; 0342101931; 0342105226;
 0342103776; 0342104971; 0342104945; 0342100825; 0342103674; 0342102139;
 0342102410; 0342103069; 0342100035; 0342105103; 0342104798; 0342100317;
 0342104853; 0342104461; 0342103402; 0342102570; 0342104286; 0342101210;
 0342101335; 0342102764; 0342103025; 0342101096; 0342104877; 0342102448;
 0342102885; 0342104452; 0342100003; 0342100472; 0342101654; 0342103924;
 0342102466; 0342103985; 0342102340; 0342101994; 0342101408; 0342100671;
 0342104852; 0342100395; 0342102672; 0342100965; 0342100060; 0342101239;
 0342102306; 0342104537; 0342103909; 0342104838; 0342103784; 0342100780;
 0342105371; 0342103501; 0342102434; 0342102674; 0342101386; 0342101700;
 0342101549; 0342103112; 0342101072; 0342100123; 0342104418; 0342101302;
 0342102416; 0342103075; 0342100991; 0342101141; 0342102782; 0342104612;
 0342100505; 0342101152; 0342104279; 0342104819; 0342103576; 0342103611;
 0342102564; 0342104747; 0342101830; 0342104031; 0342100533; 0342101169;
 0342101090; 0342100577; 0342102818; 0342103974; 0342104690; 0342100495;
 0342101496; 0342103655; 0342100973; 0342101222; 0342100900; 0342100516;
 0342102182; 0342100845; 0342101358; 0342102403; 0342103184; 0342101513;
 0342104496; 0342104312; 0342103653; 0342100347; 0342102191; 0342102136;
 0342105186; 0342104443; 0342103640; 0342102726; 0342104517; 0342103810;
 0342101959; 0342101311; 0342103601; 0342100388; 0342101521; 0342104569;
 0342101073; 0342103977; 0342103664; 0342103815; 0342103652; 0342104514;
 0342103845; 0342104492; 0342101244; 0342100936; 0342100980; 0342104646;
 0342103537; 0342104049; 0342100957; 0342102440; 0342102272; 0342101308;
 0342103473; 0342104451; 0342101923; 0342105266; 0342102600; 0342103152;
 0342100179; 0342103483; 0342100676; 0342101960; 0342104720; 0342103215;
 0342105129; 0342102830; 0342102282; 0342102233; 0342104065; 0342103732;
 0342102908; 0342102362; 0342103489; 0342103827; 0342100970; 0342102723;
 0342105359; 0342101342; 0342104722; 0342100598; 0342102686; 0342102424;
 0342103689; 0342102777; 0342101107; 0342101609; 0342100041; 0342104530;
 0342105204; 0342105191; 0342101474; 0342100260; 0342103033; 0342103714;
 0342104469; 0342102683; 0342100418; 0342105311; 0342100252; 0342102399;
 0342105125; 0342101317; 0342100263; 0342103129; 0342100950; 0342101040;
 0342104888; 0342102604; 0342101312; 0342101441; 0342103258; 0342103016;
 0342101043; 0342102154; 0342104604; 0342100195; 0342103035; 0342102039;
 0342103990; 0342102137; 0342105211; 0342104355; 0342100589; 0342101114;
 0342102900; 0342104240; 0342103390; 0342103350; 0342102076; 0342100685;
 0342102935.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

4.1. Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, conforme comunicado que será expedido pela Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão eletrônico e que será publicado oportunamente no endereço <http://www.iades.com.br>, de acordo com o quadro final de vagas autorizadas pela CNRM/MEC.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

Escola de Saúde Pública do Distrito Federal Diretora Geral

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 13/2025 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00100615/2019-64; Informação Técnica nº 8/2025 - PMDF/GCG/AJL (160501698).

Assunto: Interposição recursal contra decisão do Chefe do DSAP em processo administrativo. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ nº 00.025.841/0001-53; Departamento de Saúde e Assistência Social (DSAP); PMDF.

1. Vistos os autos, acolho o teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos do Informação Técnica nº 8/2025 - PMDF/GCG/AJL (160501698), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2. NÃO CONHEÇO do recurso (154956801 e 155004263) interposto pelo HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ nº 00.025.841/0001-53, dada sua intempestividade, com fulcro no art. 9º, *caput* e §§ 1º e 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 c/c art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784, de de 29 de janeiro de 1999;

3. Encaminhe-se ao Departamento de Saúde e Assistência Social (DSAP), para conhecimento e providências decorrentes;

4. Publique-se em DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de janeiro de 2025

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Informação Técnica nº 58/2024 - PMDF/DLF/DICC (159395676) no Processo SEI nº 00054-00094046/2024-78. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso em obra do 2o BPM. Interessados: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66 e PMDF. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão (150294287) que aplicou a penalidade de MULTA, cuja manifestação formal remetida por parte da empresa demandada acerca da presente apuração, foi considerada intempestiva, conforme Decisão do Chefe do DLF - Despacho - PMDF/DLF/ATJ (152719800), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.450.144/0001-66. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 1% (UM por cento), por atraso no cronograma físico financeiro, de acordo com o art. 4º, III do Decreto Distrital nº 26.851/2006. De acordo com a Informação Técnica nº 58/2024 - PMDF/DLF/DICC (159395676), o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 101.407,89 (cento e um mil quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos) . 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do Inciso III, artigo 4º do Decreto nº 26.851/2006, por violação às cláusulas contratuais do Contrato nº 39/2023 (146275037), que tratam do prazo de entrega; 4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 58/2024 - PMDF/DLF/DICC (159395676); 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 (160274843).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº

14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:
I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00156929/2024-89, Edital nº 04/2024 (159674961), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM MEDICINA LABORATORIAL, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS,

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177915/2024-07, Edital nº 07/2024 (159124943), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM TERAPIAS DIALÍTICAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 14/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA,

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 15/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA ÁGUAS CLARAS SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA,

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 10 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA,

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 11/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;
III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios,

acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 4º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A,

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA.

Art. 5º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 6º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 7º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 8º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 10. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 11. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 10 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 (161025678).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS,

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA,

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A,

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA,

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA),

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP,

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA,

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO),

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME,

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A,

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA,

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A,

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL,

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no art. 62 da Instrução nº 696/2022, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00079620/2024-30, resolve:

Art. 1º Revogar o credenciamento da empresa LÍDER PLACAS EIRELI, CNPJ nº 33.558.014/0001-84, como estampilhada de Placas de Identificação Veicular (PIV) no âmbito do Distrito Federal, realizado por meio da Instrução nº 172, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020, p. 5.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00005758/2025-83, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BARAO ONIBUS LTDA, CNPJ nº 02.431.719/0001-02, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00096336/2021-85, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa Primo Rossi Administradora de Consórcio LTDA, CNPJ nº 51.597.300/0001-30, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o exercício da atividade de guarda-volumes por ambulantes no Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, e considerando o Memorando nº 1899/2024 - SEAPE/COSIP (149621043), resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter precário, o exercício da atividade de guarda-volumes por ambulantes no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, em locais determinados pelas respectivas unidades prisionais.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária não é responsável pela organização ou controle dos itens armazenados em guarda-volumes.

Art. 2º A autorização para atuação no Complexo Penitenciário do Distrito Federal será concedida pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, limitada a 25 (vinte e cinco) cadastros.

Art. 3º É proibido a comercialização de quaisquer itens ou alimentos nas adjacências das unidades prisionais.

Parágrafo único. A comercialização de kits, que compõem itens previstos no artigo 9º da Portaria 80, de 15 de março de 2023, é vedada no interior do perímetro de segurança do Complexo Penitenciário do Distrito Federal, podendo a entrega desse material ser realizada pelos ambulantes credenciados, desde que as sacolas estejam devidamente e previamente identificadas com os dados do destinatário.

Art. 4º A fiscalização da atividade de guarda-volumes, desempenhada por ambulantes credenciados, será realizada por policiais penais das respectivas unidades prisionais ou pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais.

Parágrafo único. Caso seja detectado qualquer divergência relacionada aos itens alinhados entre a SEAPE e as associações representativas, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Chefe da Equipe de Plantão da DPOE e/ou à respectiva Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária (GASP), para análise e deliberação com a Coordenação do Sistema Prisional, quanto aos encaminhamentos a serem adotados.

Art. 5º A Coordenação do Sistema Prisional poderá determinar a suspensão de entrada ao Complexo Prisional pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Administração poderá solicitar a aplicação das sanções elencadas na Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, e Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, ao órgão competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 26, parte final do parágrafo único, do Decreto nº 34.573/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários e Estações que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, sob a gestão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB, contido no processo nº 00090.00026422/2020-31, o qual passa a integrar esta Portaria na forma de Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria também regulamenta o art. 26, parte final do parágrafo único, do Decreto nº 34.573/2013, estabelecendo normas para a emissão de autorizações necessárias, com o objetivo de regularizar e legitimar a ocupação de espaços públicos pelas empresas que operam no Sistema de Transporte, desde que possuam contrato vigente e ofereçam serviços urbanos, interurbanos ou interestaduais, bem como empresas que comercializam passagens de ônibus

Art. 3º A autorização para ocupação dos espaços públicos nos terminais e estações será concedida exclusivamente às empresas operadoras do STPC e que possuam contratos vigentes, empresas que operam linhas interurbanas e interestaduais, e empresas que comercializam passagens de ônibus e estejam em situação regular perante a Administração Pública.

Parágrafo único: A ocupação deve observar as especificações técnicas e de localização definidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB).

Art. 4º As empresas interessadas em ocupar os espaços deverão apresentar requerimento formal à Subsecretaria de Terminais (SUTER), contendo:

- I – Comprovação de regularidade fiscal e contratual;
- II – Documentação que comprove a operação de linhas interurbanas ou interestaduais;
- III – Indicação do espaço pretendido e finalidade;
- IV – Documentação complementar prevista no Item 5 do Anexo Único.

Art. 5º A SEMOB manterá, em seu sítio eletrônico oficial, a relação das autorizações concedidas, contendo:

- I – Identificação da empresa;
- II – Local de ocupação;
- III – Prazo de vigência da autorização.

Art. 6º As autorizações precárias concedidas não conferem direitos adquiridos e poderão ser revogadas a qualquer momento, no interesse da Administração Pública, caso os contratos das empresas operadoras do STPC não estejam mais vigentes, ou ainda, se as empresas interestaduais deixarem de operar no Distrito Federal.

Art. 7º Os custos inerentes à ocupação, compreendendo o preço público e a cota de rateio, poderão ser atualizados de modo a assegurar a economicidade e justiça fiscal, considerando a finalidade pública do espaço ocupado.

Art. 8º Fica vedada a concessão de descontos arbitrários ou qualquer outra forma de benefício que não esteja expressamente prevista em lei ou regulamento específico.

Art. 9º Todos os projetos de ocupação de espaços públicos deverão atender integralmente às normas da NBR 9050, garantindo acessibilidade plena às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com a inclusão de rampas, sinalização tátil e demais dispositivos necessários.

Art. 10 A SEMOB realizará inspeções periódicas nos espaços ocupados, visando verificar a regularidade das ocupações e o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria. As irregularidades constatadas ensejarão a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no Decreto Distrital nº 34.573/2013.

Art. 11 O Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal será revisto anualmente, com o objetivo de assegurar a atualização de suas disposições, de acordo com as demandas da população e as necessidades de adaptação a novas legislações.

Art. 12 Ficam revogadas as Portarias nº 107, de 21 de dezembro de 2018, e nº 169, de 9 de novembro de 2020, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

ANEXO ÚNICO

PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TERMINAIS E ESTAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da regulamentação do uso das Áreas de Atividade e Unidades de Ocupação definidas nos espaços públicos dos Terminais Rodoviários e Estações que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

As Unidades de Ocupação regulamentadas neste Plano poderão ser edificadas mediante projeto aprovado pela Subsecretaria de Terminais, bem como outros tipos de unidades, como quiosques, quiosques ou engenhos publicitários.

As Áreas de Atividade serão divididas em Comercializáveis, Operacionais e de Circulação. O Plano de Ocupação dos Terminais visa promover a ocupação ordenada do espaço público de acordo com a divisão acima descrita e assegurar a qualidade do espaço utilizado. As permissões de uso do espaço público devem atender ao interesse da coletividade, bem como respeitar os limites impostos para ocupação de áreas,

minimizando os efeitos negativos de sua inserção na paisagem dos respectivos Terminais e Estações.

Com a elaboração do Plano de Ocupação dos Terminais, as autorizações e permissões de uso do espaço público deverão observar o planejamento da SEMOB sendo abrangido, o perímetro dos Terminais e Estações do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

II - ABRANGÊNCIA

Este Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, abrange todos os Terminais Rodoviários e Estações que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, sob a gestão desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, exceto a Estação Rodoviária de Brasília.

III - OBJETIVOS

O Plano de Ocupação dos Terminais do Distrito Federal tem por objetivo geral ordenar o uso e a ocupação de atividades alheias ou complementares ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos espaços públicos dos Terminais Rodoviários e Estações que integram o STPC/DF.

Os objetivos específicos do Plano de Ocupação são:

1. Distribuir as atividades a ser desenvolvidas nos Terminais e Estações de acordo com a necessidade e o interesse público;
2. Dotar os Terminais e Estações de espaços para viabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas por meio de permissão;
3. Estabelecer regras gerais aos modelos arquitetônicos e de layout das ocupações;
4. Harmonizar a ocupação nos Terminais Rodoviários de forma a atender os usuários dos terminais rodoviários e o sistema de transporte;
5. Garantir que a inserção de permissionários no espaço público ocorra de forma que não comprometa a função urbana dos terminais em que serão inseridos nem a operação do sistema;
6. Ordenar a ocupação do espaço público, a fim de assegurar sua utilização por parte da população, com conforto e segurança;
7. Estabelecer as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico, segurança sanitária, segurança pública, funcionalidade para os usuários, transeuntes e população fixa.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Acessibilidade

Este Plano de Ocupação proporciona condições de acessibilidade, com conjuntos de alternativas de acesso que possibilitem a utilização com segurança e autonomia das edificações, espaços, e dos equipamentos e mobiliários urbanos e de transportes por pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, conforme preceitua a legislação vigente.

2. Terminais Rodoviários e Estações do BRT.

Terminal Rodoviário Nível I – operam com linhas urbanas, semiurbanas e interestaduais		
Denominação	Coordenadas UTM	Atividades Permitidas
1.1 – Terminal de Brazlândia Centro	15°41'2.5"S 48°11'36.8"W	Apoio Administrativo e Operacional: uso dos Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e empresas que atuam no Transporte Semiurbano e Interestadual de Passageiros.
1.2 - Terminal do Gama Centro	16°01'12.2"S 48°04'02.4"W	Comercial: laticínios, frios, doces, biscoitos e semelhantes; hortifrúti; suvenires, bijuterias e artesanatos (autorização para artesãos e hippies previamente cadastrados em órgão competente); plantas, flores naturais e artificiais;
1.3 - Terminal de Planaltina	15°37'06.2"S 47°39'15.2"W	medicamentos e produtos farmacêuticos; calçados, bolsas e artigos de viagens; eletrônicos, relógios, cronômetros e acessórios; conveniência; livreria e banca de jornais e revistas; fotografia; alimentação com manuseio e preparação dos alimentos (restaurantes); alimentação para consumo nos locais que não oferecem serviço completo (lanchonetes, pamonharia, fast-food, pastelarias, chá, suco e similares - sem ou com manufatura – e comida preparada); confecção sob medida de peças do vestuário e acessórios do vestuário, reparação de roupas, calçados, bolsas e artigos de viagem; cadeados e fechaduras – chaveiros; reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados;
1.4 - Terminal de Taguatinga – L Norte	15°50'07.9"S 48°04'57.8"W	reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos portáteis de uso pessoal (celulares, DVD, receivers, filmadoras, câmaras fotográficas); de estética e beleza (salão de beleza, barbearia, podologia); reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos, portáteis, não especificados e reparação de painéis;
1.5 – Terminal do Paranoá	15°45'37.4"S 47°46'52.9"W	Engraxate; Fotocópias mecânicas ou eletrostáticas e serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias e acesso à internet, confecções e óticas; Casa lotérica e correspondentes bancários; vendas de bilhetes; agências de turismo; bicicletários; Radiodifusão local; cartórias; comunicação visual e publicidade (mídias físicas ou virtuais);
1.6 – Terminal de Sobradinho I	15°38'59.6"S 47°47'09.1"W	
1.7 – Terminal de São Sebastião	15°53'53.3"S 48°07'40.0"W	Publicidade: baners, totens, painéis digitais, realização de eventos e campanhas.

Terminal de Rodoviário Nível II – operam somente com linhas urbanas e semiurbanas		
Denominação		Atividades Permitidas
2.1 – Terminal Asa Sul	15°50'10.5"S 47°55'58.6"W	Apoio Administrativo e Operacional: uso dos Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e empresas que atuam no Transporte Semiurbano e Interestadual de Passageiros. Comercial: ramo alimentício; livreria e banca de jornais e revistas; medicamentos e produtos farmacêuticos; engraxate; chaveiro; bicicletários; Publicidade: baners, totens, painéis digitais, realização de eventos e campanhas.
Terminal Rodoviário Nível III – Operam somente com linhas urbanas		
Denominação		Atividades Permitidas
	15°38'29"S 47°39'02"W	
	15°44'10"S 47°54'25"W	
	15°40'18.8"S 48°11'57.1"W	
3.1 – Terminal Arapoanga	16°02'30.6"S 48°01'36.7"W	
3.2 – Terminal Asa Norte	15°48'29.1"S 48°09'25.3"W	
3.3 – Terminal Brazlândia Veredas	15°50'27.3"S 48°07'36.2"W	
3.4 – Terminal Ceilândia - Setor 'O'	15°47'43.5"S 47°56'02.1"W	
3.5 – Terminal Ceilândia - QNR	16°00'09.0"S 47°59'10.6"W	
3.6 – Terminal Ceilândia - P Sul	16°02'05.4"S 48°03'22.7"W	
3.7 – Terminal Cruzeiro Novo	15°49'13.7"S 47°59'11.8"W	
3.8 – Terminal Gama Sul	15°49'13.7"S 47°59'11.8"W	
3.9 – Terminal Guarã I	15°44'11"S 47°45'51"W	
3.10 – Terminal Guarã II	15°52'32.7"S 47°58'28.9"W	Apoio Administrativo e Operacional: uso dos Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e empresas que atuam no Transporte Semiurbano e Interestadual de Passageiros.
3.11 – Terminal Itapoã	15°55'52.1"S 48°06'43.5"W	Comercial: ramo alimentício e bicicletários.
3.12 – Terminal Núcleo Bandeirante	15°54'58.1"S 48°05'57.9"W	Publicidade: baners, totens, painéis digitais, realização de eventos e campanhas.
3.13 – Terminal Recanto das Emas I	15°53'09.2"S 48°01'22.7"W	
3.14 – Terminal Recanto das Emas II	15°56'57.7"S 48°02'00.5"W	
3.15 – Terminal Riacho Fundo I	15°53'52.1"S 48°08'49.2"W	
3.16 – Terminal Riacho Fundo II	15°54'48.5"S 47°45'26.4"W	
3.17 – Terminal Samambaia Norte	16°02'30"S 48°01'35"W	
3.18 – Terminal Samambaia Sul	15°38'37.6"S 47°48'52.6"W	
3.19 – Terminal Santa Maria	16°09'32"S 47°55'11"W	
3.20 – Terminal Sobradinho II	15°47'41.6"S 48°06'39.0"W	
3.21 – Terminal Sol Nascente	15°52'01.3"S 48°02'15.1"W	
3.22 – Terminal de Taguatinga - M Norte	15°42'27"S 47°52'58"W	
3.23 – Terminal Taguatinga Sul		
3.24 – Terminal Varjão		

Estações BRT – Operam somente com linhas urbanas em corredor segregado		
Denominação		Atividades Permitidas
4.1 – Estação de Passagem SMPW	15°53'51.8"S 47°57'44.3"W	
4.2 – Estação Catetinho	15°56'32.3"S 47°59'18.2"W	
4.3 – Estação CAUB I	15°57'16.1"S 48°00'27.7"W	
4.4 – Estação Granja do Ipê	15°55'22.3"S 47°58'31.4"W	
4.5 – Estação Periquito	15°58'03.6"S 48°01'20.9"W	Prestação de serviços: ramo alimentício, livraria e banca de jornais e revistas, farmácias, medicamentos e produtos farmacêuticos; engraxate; chaveiro;
4.6 – Estação Santos Dumont	15°59'33.1"S 47°59'10.4"W	
4.7 – Estação Vargem Bonita	15°53'28.4"S 47°57'41.1"W	
4.8 – Estação Park Way	15°52'48.2"S 47°57'35.2"W	
4.9 – Terminal BRT Gama	15°59'30.3"S 48°02'57.0"W	
4.10 – Terminal BRT Santa Maria	16°02'30.6"S 48°01'36.7"W	

3. Terminal Rodoviário em Situação Especial

3.1. A Rodoviária Interestadual, opera somente com linhas interestaduais e, por se tratar de uma Parceria Público Privada explorada pelo Consórcio SOCICAM, possui, esse, autonomia quanto às iniciativas de ocupação dos espaços, observando-se os dispositivos legais e contratuais em vigência.

V - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. O Layout das unidades edificadas, bem como dos espaços reservados para uso eventual, deverão obedecer às legislações específicas de saúde, segurança pública, acessibilidade, segurança contra incêndio e pânico, conforme a atividade autorizada, devendo atender às características definidas pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB, reguladas em ato específico.

2. A Comunicação Visual e Publicitária das unidades edificadas, bem como as utilizadas nas Áreas de Circulação e Áreas Operacionais, deverá atender às características definidas pela Subsecretaria de Terminais, reguladas em ato específico, observando-se as características estruturais e arquitetônicas de cada terminal.

3. A solicitação de alteração do uso, por parte do permissionário, no que tange à atividade econômica exercida, à localização ou às dimensões físicas da unidade ocupada deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

3.1. Requerimento fundamentado para a Subsecretaria de Terminais, assinado pelo permissionário;

3.2. A Subsecretaria de Terminais instruirá o processo com a Nota Informativa, em que deverá ser observado se a unidade ocupada se encontra em situação regular, se a atividade pretendida pelo requerente atende ao interesse público e está de acordo com as disposições desta Portaria, se a sua implementação e/ou funcionamento geram custos para Administração Pública e se o permissionário, em relação às suas obrigações junto à unidade ocupada, encontra-se em situação regular.

3.3. Encaminhamento à Secretaria Executiva, para deliberação quanto a alteração do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado.

4. A solicitação de reformas, complementos ou alterações estruturais e arquitetônicas da unidade ocupada, por parte do permissionário, deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

4.1. Emissão de Requerimento fundamentado à Subsecretaria de Terminais, assinado pelo permissionário, contendo o projeto a ser executado, desenvolvido por profissionais habilitados, de acordo com as normas do Código de Edificações do Distrito Federal, COE-DF.

4.2. A Subsecretaria de Terminais - SUTER produzirá Nota Informativa, em que deverá ser observado se a unidade ocupada se encontra em situação regular, se a alteração requerida atende ao interesse público, se está de acordo com as disposições desta Instrução, se a sua implementação e/ou funcionamento geram custos para Administração Pública e se o permissionário, em relação às suas obrigações junto à unidade ocupada, encontra-se em situação regular.

4.3. Submetido a Secretaria Executiva para deliberação.

5. A solicitação de Autorização de Uso de Espaço Público nos Terminais Rodoviários do DF, por parte das delegatárias do STPC/DF, das empresas que executam o Transporte Interestaduais e Semiurbano de Passageiros e as empresas que comercializam passagens de ônibus, deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

5.1. Apresentação de Requerimento fundamentado emitido por representante legal da empresa direcionado à Subsecretaria de Terminais - SUTER, ao qual deverá ser anexado Termo de Autorização - TAR (RESOLUÇÃO Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, certidão de regularidade fiscal junto ao Governo do Distrito Federal, documento de identidade do representante legal da empresa e contrato social da empresa.

5.1.1. As empresas que comercializam passagens de ônibus, mas não operam diretamente no transporte, ficam isentas da apresentação do TAR emitido pela ANTT. No entanto, deverão anexar o documento que formaliza o acordo de venda de passagens com as empresas que operam no terminal, além dos demais documentos exigidos no item 5.1.

5.2. A Subsecretaria de Terminais - SUTER emitirá Nota Informativa, a qual deverá ser observado se existe unidade/espaço disponível, se o objeto requerido atende ao interesse público, se está de acordo com as disposições desta Instrução, se a sua implementação e/ou funcionamento geram custos para Administração Pública, se há impacto na adequada operação do terminal e se a documentação anexada está de acordo com o Item 5.1 deste Plano de Ocupação.

5.3. Submetido a Secretaria Executiva para deliberação.

6. A solicitação de Autorização para Embarque e Desembarque nos Terminais Rodoviários do DF, por parte das empresas que executam o Transporte Interestadual e Semiurbano de Passageiros, exceto às que operam no Terminal Interestadual, deverá ser feita por meio de processo administrativo, o qual deverá seguir do seguinte trâmite:

6.1.1 Apresentação de Requerimento fundamentado emitido por representante legal da empresa direcionado à Subsecretaria de Terminais - SUTER, ao qual deverá ser anexado Termo de Autorização - TAR (RESOLUÇÃO Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023) emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, documento de identidade do representante legal da empresa e contrato social da empresa.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os espaços livres que não obstruam a acessibilidade, o fluxo e a mobilidade de pedestres e veículos e nem interfiram na segurança pública e na segurança contra incêndio e pânico serão disponibilizados para realização de eventos, conforme definido pela Subsecretaria de Terminais, reguladas em ato específico, observando-se as características estruturais e arquitetônicas de cada terminal.

2. O Plano de Ocupação dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal abrangerá as unidades já edificadas e as futuras, com adaptações naquilo que couber, e poderá sofrer revisão anual, conforme interesse da Administração Pública.

3. Poderá a Subsecretaria de Terminais, autorizar, em caráter excepcional e provisório, a alteração das dimensões físicas e a relocação de unidades de ocupação, nos casos de ocorrência de sinistros, manutenções ou reformas em terminais rodoviários.

4. Os espaços públicos definidos como Áreas Comercializáveis poderão ser destinados para abrigar unidades de apoio operacional e administrativo de Órgãos Públicos, Delegatárias do STPC-DF e das empresas que executam o Transporte Interestadual de Passageiros, bem como empresas que comercializem passagens de ônibus e agências de viagens, desde que comprovem vínculo formal com a(s) empresa(s) de transporte que opera(m) no terminal, além das atividades de Comunicação Visual e Publicitária.

5. Os espaços definidos como Áreas Operacionais, são destinados ao embarque/desembarque e circulação de passageiros e ao desenvolvimento de atividades de Comunicação Visual e Publicitária.

6. Os espaços definidos como Áreas de Circulação, são destinados ao embarque/desembarque e circulação de passageiros, e ao desenvolvimento de atividades de Comunicação Visual e Publicitária e para uso eventual.

7. As Delegatárias do STPC/DF, as empresas que executam de Transporte Interurbano e Interestadual de Passageiros e as empresas que comercializam passagens de ônibus e que utilizam unidades de ocupação nos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, deverão arcar com os custos do pagamento de Preço Público do espaço utilizado (outorga), Cota de Rateio, bem como eventualmente outra taxa a ser criada. Os mencionados ocupantes perderão a autorização/permissão se constatado a inadimplência por três meses consecutivos ou intercalados em um período de seis meses, conforme disposto no Decreto nº 34.573/2013, que regulamenta a Lei nº 4.954/2012.

8. Os Órgãos Públicos que ocupam unidades em espaço público nos Terminais Rodoviários do Distrito Federal, não arcarão com os custos do pagamento de Preço

Público do espaço utilizado (outorga), apenas com a Cota de Rateio. Constatado a inadimplência por três meses consecutivos ou intercalados em um período de seis meses, conforme disposto no Decreto nº 34.573/2013, que regulamenta a Lei nº 4.954/2012, o órgão perderá a autorização/permissão de ocupação da área.

9. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB manterá atualizado, em seu site oficial, listas contendo o endereço das unidades desocupadas, das unidades ocupadas por Permissão de Uso e das unidades ocupadas por Autorização de Uso com as respectivas identificações dos ocupantes.

VII - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Lei Distrital nº 2.105 de 1998 - Código de Edificação do Distrito Federal – COE/DF;
2. Lei Distrital nº 4.954 de 2012 - Estabelece critérios para a exploração de atividade econômica por terceiros em espaços públicos e dá outras providências;
3. Decreto Distrital nº 34.573 de 2013 - Regulamenta a Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012, que estabelece critérios para a exploração de atividade econômica por terceiros em espaços públicos e dá outras providências;
4. Decreto Distrital nº 21.361 de 2000 - Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências;
5. Lei nº 9.503 de 1997- Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
6. NBR 9050 de 2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
7. Resolução nº 6.033/2023 - ANTT.

VIII - SIGLAS

1. ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
2. CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
3. COE/DF - Código de Edificação do Distrito Federal;
4. DIVISA- Diretoria de Vigilância Sanitária;
5. IN – Instrução Normativa;
6. NBR – Norma Brasileira;
7. RDC – Resolução da Diretoria Colegiada;
8. SEMOB – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;
9. STPC/DF – Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;
10. SUTER – Subsecretaria de Terminais;
11. RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

IX - GLOSSÁRIO

1. Área de Atividade: Espaço físico delimitado na estrutura do Terminal Rodoviário ou Estação, para o qual é definida a sua utilização genérica;
2. Estação do BRT: Instalação de médio ou grande porte destinada ao embarque e desembarque dos passageiros que utilizam o sistema Bus Rapid Transit;
3. Guichês: Edícula com pequena abertura em parede ou porta para venda de bilhetes, pagamentos e caixa;
4. Interestadual: Relação entre as Unidades da Federação, exceto as cidades que compõem a RIDE;
5. Lojas: Estabelecimentos comerciais de vendas de produtos de fabricação própria ou de terceiros;
6. Quiosque: Pequena construção edificada em área pública, destinada ao exercício de atividade econômica;
7. Terminal Rodoviário e Estação Rodoviária: Estrutura utilizada por ônibus urbanos, semiurbanos e interestaduais para embarque, desembarque e espera de passageiros. Diferencia-se do ponto de ônibus pela dimensão e infraestrutura oferecida aos utentes;
8. Semiurbano: Relativo entre o Distrito Federal e as cidades que compõem a RIDE;
9. Unidade de Ocupação: Delimitações de espaço definidas como Áreas Comercializáveis.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 9, de janeiro de 2025, página. 22.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Procedimento de Tomada de Contas Especial nº 9/2018 (TCE 9/2018), reinstituída pela Portaria 33, de 02 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de janeiro de 2021, com composição atual constituída pela Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2023 e Portaria nº 269, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 220, de 27 de novembro de 2023, com objetivo de apurar a não prestação de contas pelo operador, com a comprovação dos gastos com o pagamento de salários e benefícios de seus empregados e eventual omissão de servidor, que consta dos autos do Processo nº 00098-00011235/2018-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL, DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Nº 1/2025 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND61-24, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00068297/2023-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LORENA THAÍS VIANA FARIAS, CPF nº 013.9XX.XXX-XX, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 2º Dispensar, a pedido, LUCIANO ROCHA DE LIMA, CPF nº 485.0XX.XXX-XX, das atribuições de membro titular, representante da Sociedade Civil, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Art. 3º A participação no CAFAC enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 18, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispensa membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato da conselheira SHEYLE BARBOSA DIAS, CPF nº 011.8XX.XXX-XX, na função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, como representante da Sociedade Civil, para 2 (dois) anos adicionais ao mandato, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º A participação no Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura enseja remuneração, nos termos da Lei Distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 46ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.0002 APOIO A PROJETOS - Voluntário Social Esportivo - DISTRITO FEDERAL,

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.48	125	R\$ 650.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para o pagamento dos ressarcimentos com o Projeto Voluntário Social Esportivo;

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS CELESTINO BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00002370/2020-41. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP. PROCURADOR: Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3861/2020. RELATOR ORIGINAL: Liane de Moura Fernandes Costa – Crea/DF. RELATOR DE VISTAS: Peter Otávio Costa – OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Direito Ambiental e Direito Administrativo. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental. Transgressão ao inciso XXII, do artigo 54, da Lei distrital nº 41/1989. Recurso conhecido. Decisão proferida em segunda confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, registrado a abstenção da Secretaria de Obras do Distrito Federal, por unanimidade, acompanhar o voto do relator do pedido de vistas que corrobora o relato original, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja realizada a manutenção do entendimento da Decisão nº 025/2021 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância, a qual negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 625/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência por escrito para que cesse, no prazo de 90 (noventa) dias, a erosão existente no local; ou que apresente solução técnica para o problema, com prazos definidos e multa no valor de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se,
Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00010913/2022-65. INTERESSADO: Condomínio Lago Sul II. PROCURADOR: Juliana de Souza – Síndica. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3841/2022. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento de solo urbano. Condomínio. APA da Bacia do Rio São Bartolomeu. Atividade sem licença ambiental. Transgressão ao inciso I do artigo 54 da Lei Distrital 041/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância mantida. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado o provimento ao presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 98/2024 - SEMA/GAB/AJL (143284499), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00010913/2022-65, para manter as penalidades de advertência, para requerer junto ao IBRAM, licença ambiental corretiva, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da ciência da decisão; e multa, no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 041/1989.

Publique-se,
Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

JULGAMENTO - SEMA/GAB/ASPOL

PROCESSO Nº: 00391-00018537/2021-76. INTERESSADO: Marcelo Gonçalves Nunes. PROCURADOR: João Roberto Brito Fernandes OAB/DF 58.209. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 04809/2021. RELATOR: 2º TEN QOPM Gutierre Santos Moraes – PM/DF.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Transgressão do art. 54, Inciso X, da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instâncias confirmadas. Manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 579/2023 - SEMA/GAB/AJL para manter as penalidades de embargo da obra e suas respectivas áreas, conforme Termo de Embargo nº 02101/2021, e de multa no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil, cento e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a 251 UPDFs. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VII, da Lei nº 41/89.

Publique-se,
Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Atualiza, a partir do exercício de 2025, os valores previstos no Decreto nº 26.298, de 20 de outubro de 2005 e suas atualizações.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores cobrados a título de preço público pela utilização das áreas dos Parques e Unidades de Conservação estabelecidos conforme os Anexos I e II do Decreto nº 26.298, de 20 de outubro de 2005 alterado pelo Decreto nº 26.741, de 20 de abril de 2006 e Decreto nº 27.219, de 08 de setembro de 2006.

§ 1º Conforme estabelecido no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, os valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal deverão ser atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, o qual é divulgado por Portaria da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

§ 2º O valor acumulado do INPC de 2006 a 2023 tem como fator de atualização o índice de multiplicação de 2,69 e será dividido em três parcelas iguais nos anos de 2025, 2026 e 2027.

§ 3º O índice de atualização para o ano de 2025, corresponde à primeira parcela do fator de atualização, relacionado ao período de 2006 a 2023, acrescido do INPC referente ao ano de 2024 divulgado pela Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, no percentual de 4,84%, resultado em um reajuste da ordem de 45,73%.

Art. 2º Os valores monetários dos Anexos I e II do Decreto nº 26.298, de 20 de outubro de 2005, ficam atualizados pelo índice informado no § 3º do art. 1º e os referidos anexos passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Especificação dos produtos	Grupo I: Brasília, Cruzeiro, Guará, Lago Norte, Lago Sul, Park Way, Sudoeste/Octogonal, Taguatinga e Águas Claras				Grupo II: Candangolândia, Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Samambaia, Santa Maria São Sebastião, Sobradinho, Sobradinho II, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Recanta das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Varjão e SIA			
	Hora (R\$)	Dia (R\$)	Mês (R\$)	Ano (R\$)	Hora (R\$)	Dia (R\$)	Mês (R\$)	Ano (R\$)
1 - Próprios - m²			4,74	56,83			2,38	28,50
2 - Salões de múltiplas funções - unidade								
a) Com finalidade comercial		1202,25				364,32		
b) sem finalidade comercial		801,50				218,59		

3 - Módulos de serviços			335,17				268,14	
4 - Comércio ou serviços ambulantes e veículos motorizados ou não (eventuais)								
a) tawner, reboques, e similares - unidade		43,72	72,86			29,15	43,72	
b) Picolés, algodão doce, Pipoca e similares - unidade		21,86	43,72			14,57	29,15	
c) Balcões, carrinhos e similares - unidade		43,72	72,86			29,15	43,72	
d) Massagista - unidade		58,29	116,58			43,72	87,44	
5 - Jogos de mesa - unidade		4,37				2,91		
6 - Palco - m²		14,57				7,29		
7 - Tenda Para cobertura de evento - m²		0,15				0,07		
8 - Quadras Esportivas								
a) Grama sintética - unidade	174,87					145,73		
b) Grama natural - unidade	58,29					29,15		
c) Saibro - unidade	43,72					21,86		
d) Cimentada - unidade	21,86					14,57		
e) Areia - unidade	29,15					14,57		
9 - Publicidade:								
a) Balão dirigível - unidade		189,45				174,87		
b) Balão Publicitário - unidade		145,73				116,58		
c) Faixa ou Banner com anúncios Publicitários - m² ou fração		18,03				13,65		
d) Anúncio em Panfleto ou Prospecto - Por ponto de distribuição		87,44				58,29		
10 - Energia elétrica - Por evento								

a) Evento de grande Porte		145,73				145,73		
b) Evento de médio Porte		109,30				109,30		
c) Evento de Pequeno Porte		72,86				72,86		
11 - Ponto de água - Por evento								
a) Evento de grande Porte		72,86				72,86		
b) Evento de médio Porte		46,63				46,63		
c) Evento de Pequeno Porte		29,15				29,15		
12 - Limpeza - Por evento		153,01				153,01		

Anexo II

Área ocupada	Unid.	Grupo I: Brasília, Cruzeiro, Guará, Lago Norte, Lago Sul, Park Way, Sudoeste/Octogonal, Taguatinga e Águas Claras		Grupo II: Candangolândia, Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, Samambaia, Santa Maria São Sebastião, Sobradinho, Sobradinho II, Gama, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Recanta das Emas, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Varjão e SIA	
		Dia (R\$)	Mês (R\$)	Dia (R\$)	Mês (R\$)
1) Até 300 m²					
área com cobertura	m²	2,915	26,23	1,894	17,05
área sem cobertura	m²	1,457	13,12	0,947	8,53
2) de 300 à 500 m²					
área com cobertura	m²	1,472	13,25	0,904	8,13
área sem cobertura	m²	0,743	6,69	0,554	4,98
3) de 501 à 600 m²					
área com cobertura	m²	1,195	10,75	0,743	6,69
área sem cobertura	m²	0,597	5,38	0,466	4,20
4) de 601 à 700 m²					
área com cobertura	m²	0,976	8,79	0,627	5,64
área sem cobertura	m²	0,554	4,98	0,423	3,80
5) de 701 à 800 m²					
área com cobertura	m²	0,699	6,30	0,525	4,72
área sem cobertura	m²	0,364	3,28	0,306	2,75
6) de 801 à 900 m²					
área com cobertura	m²	0,408	3,67	0,306	2,75

área sem cobertura	m²	0,189	1,71	0,131	1,18
7) de 901 à 1000 m²					
área com cobertura	m²	0,277	2,49	0,189	1,71
área sem cobertura	m²	0,102	0,92	0,073	0,66
8) de 1001 à 1100 m²					
área com cobertura	m²	0,112	1,01	0,074	0,67
área sem cobertura	m²	0,055	0,50	0,042	0,38
9) de 1101 à 1200 m²					
área com cobertura	m²	0,098	0,87	0,061	0,55
área sem cobertura	m²	0,045	0,41	0,031	0,28
10) de 1201 à 1300 m²					
área com cobertura	m²	0,092	0,83	0,054	0,48
área sem cobertura	m²	0,047	0,42	0,026	0,23

11) de 1301 à 1400 m²					
área com cobertura	m²	0,082	0,73	0,047	0,42
área sem cobertura	m²	0,041	0,36	0,023	0,20
12) de 1401 à 1500 m²					
área com cobertura	m²	0,079	0,71	0,042	0,38
área sem cobertura	m²	0,034	0,31	0,020	0,19
13) de 1501 à 2000 m²					
área com cobertura	m²	0,076	0,68	0,039	0,35
área sem cobertura	m²	0,031	0,28	0,017	0,16
14) acima de 2000 m²					
área com cobertura	m²	0,073	0,66	0,044	0,34
área sem cobertura	m²	0,029	0,26	0,015	0,13

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 12/2025 - IBRAM/PRESI

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, considerando o estabelecido nas normas Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, Decreto nº 41.097, de 10 de agosto de 2020 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 5.197/1967, Decreto Federal nº 6.514/2008, Resolução CONAMA nº 487/2018, Resolução CONAMA nº 489/2018 e IN IBAMA nº 10/2011, aplicada ao DF conforme IN IBRAM nº 34/2014, decide:

1. Notificar a Sra. Cleunice Monteiro, CPF: 620.***.***-04 da impossibilidade de inclusão no Sispas da ave *Sporophila angolensis* (curió) portadora da anilha SP 2.6 AAA 012690 pelas razões constantes na Informação Técnica nº 126/2024 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (Doc. SEI/GDF 154693203). A ave não poderá permanecer sob a posse da criadora amadora devendo ser entregue ao CETAS/IBAMA-DF para destinação apropriada.

Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 56, § 3º o interessado tem prazo de 15 dias da notificação, para apresentar a correção.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 13/2025 - IBRAM/PRESI

O presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, considerando o estabelecido nas normas Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, Decreto nº 41.097, de 10 de agosto de 2020 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 5.197/1967, Decreto Federal nº 6.514/2008, Resolução CONAMA nº 487/2018, Resolução CONAMA nº 489/2018 e IN IBAMA nº 10/2011, aplicada ao DF conforme IN IBRAM nº 34/2014, decide:

1. Notificar o Sr. Rogério Câmara Medeiros, CPF 437.***.*** -34 da impossibilidade de inclusão no seu plantel Sispas da ave *Sporophila angolensis* (curió) portadora da anilha SISPAS 2.6 BA/A 024275 pelas razões constantes no Parecer Técnico nº 232/2024 - IBRAM/PRESI/SUCON/DICON/GEFAU (Doc. SEI/GDF 155858589). A ave não poderá permanecer sob a posse do criador amador devendo ser entregue ao CETAS/IBAMA-DF para destinação apropriada.

Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 56, § 3º o interessado tem prazo de 15 dias da notificação, para apresentar a correção.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 01/2025

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pelo Grupo de Trabalho para análise conclusiva das parcerias de Termos de Fomento e Termos de Colaboração entre SETUR e OSCs, de 2019 até o ano 2024 (159803011), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001302/2021-72), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento (MROSC) N.º 34/2021 (73184077), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IDHEIAS, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "28ª EXPOTCHÊ - EDIÇÃO ESPECIAL DE NATAL", contido no Processo SEI 04009-00001302/2021-72, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAUJO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, prezando pela eficiência da Administração Pública, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos pelo

Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 69 de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 69, de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, página 98, e prorrogada pela Portaria nº 91, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 25; Portaria nº 101, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, página 27; e Portaria nº 122, de 23 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 17; Portaria nº 170, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2024, página 23; Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, de 26 de janeiro de 2025, página 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 (*)

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa comissão para a sua condução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no art. 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 00480-00000257/2025-54, para apuração de responsabilidade pelos supostos atos lesivos descritos no Processo nº 00480-00004624/2023-27.

Art. 2º Designar, para a condução do processo, a Comissão Permanente de Processo Correcional "CPROC 4", instituída pela Portaria nº 216, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, cuja atual composição foi definida por meio da Portaria nº 29, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2025, página 14

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal a Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal 01 (um) Cargo Commissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º A Diretoria de Engenharia e Arquitetura passa a ser unidade diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 4º Os Cargos em Comissão, Símbolos CCEDPDF 07, de Assessor(a) Especial e CCDFDF - 16, de Assessor(a), da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, passam a ser vinculados à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDFDF - 17, de Chefe do Núcleo de Atendimento Itinerante - Projeto Defensoria nas Escolas, da Defensoria Pública-Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDFDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, matrícula 02842157, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703327, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS, matrícula 282.887-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00703085, de Assessor, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA GONCALVES VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.725-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703001, de Assessor, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, Inspectora de Controle Interno, matrícula 2734834, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703002, de Diretor, da Diretoria de Pagamentos, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KATHLEEN TÁBATHA CAMPÊLO DE OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.024-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00703003, de Assessor Técnico, da Diretoria de Pagamentos, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO FÉLIX DA SILVA ALENCAR, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.460-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703006, de Diretor, da Diretoria de Conciliação Bancária da Conta Única, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YASMIM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.053-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00703245, de Assessor Técnico, da Diretoria de Controle Financeiro dos Convênios e Operações de Crédito, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO LIMA BARBOSA, Auditor de Controle Interno, matrícula 42.703-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703246, de Diretor, da Diretoria de Conciliação Bancária da Administração Direta, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR EDERSON TORRES TAVARES, Analista em PPGG, matrícula 174.579-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703010, de Assessor, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON MENDES BORGES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.343-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703012, de Diretor, da Diretoria de Controle de Passivos Contingentes, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO CAETANO PINTO, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.715-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703013, de Chefe, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, DANILO COSTA MACEDO, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.964-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703015, de Diretor, da Diretoria de Estudos Fiscais, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.344-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703016, de Diretor, da

Diretoria de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.927-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00703021, de Chefe, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, Auditora de Controle Interno, matrícula 187.367-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00703247, de Assessor Especial, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.423-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703022, de Assessor, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS RODARTE DE CARVALHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.671-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703023, de Diretor, da Diretoria de Programação e Análise da Programação, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAMES VAN COSTA COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.592-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00703024, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle da Programação, da Unidade de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO HENRIQUE DA SILVA MARTINS, matrícula 282.887-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA GONCALVES VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.725-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS NUNES DE BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FÉLIX DA SILVA ALENCAR, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.460-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Pagamentos, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KATHLEEN TÁBATHA CAMPÊLO DE OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.024-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Pagamentos, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO LIMA BARBOSA, Auditor de Controle Interno, matrícula 42.703-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Conciliação Bancária, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIM RODRIGUES DA SILVA, matrícula 283.053-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Controle Financeiro dos Convênios e Operações de Crédito, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, Auditora de Controle Interno, matrícula 187.367-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Tesouraria, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, Inspectora de Controle Interno, matrícula 267.117-4, de Controle Interno, matrícula 2734834, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Repasses, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDERSON TORRES TAVARES, Analista em PPGG, matrícula 174.579-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON MENDES BORGES, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.343-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.344-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, da Unidade da Dívida Pública, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TCHIÉLO LISBOA CAMBOIM, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.744-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN ALEXANDRE MENDES GONÇALVES, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.927-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, matrícula 02842157, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DEIDIZANY MENEZES PIRES DA SILVA NEGRÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.423-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO CAETANO PINTO, Auditor de Controle Interno, matrícula 188.715-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Financeira, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS RODARTE DE CARVALHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 189.671-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Programação Financeira, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.370-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento Financeiro, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JAMES VAN COSTA COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.592-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Monitoramento Fiscal, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA GUO MING, Auditora de Controle Interno, matrícula 285.750-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Estudos Fiscais, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 2.540.495-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Dados Fiscais, da Unidade de Gestão e Estudos Fiscais, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 09 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2025, página 20, o ato que nomeou ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703933, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA NUNES CAETANO LIMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703933, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA NUNES CAETANO LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 289.999-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703146, de Assessor

Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANÍBAL LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301356, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2025.

NOMEAR GIOVANNA VIDIGAL MANFRIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301356, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 23 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 99-A, de 23 de dezembro de 2024, página 17, o ato que nomeou CAMILA MAIA SILVEIRA, matrícula 285.342-6, para exercer interinamente o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03101215, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula 283.609-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100835, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade I, da Diretoria de Compliance, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula 283.609-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03101215, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança de Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME ALVES DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100835, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade I, da Diretoria de Compliance, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABELA CRISTINA ROMEIRA RABELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300254, de Chefe, do Núcleo de Leiloeiros, da Diretoria de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR JESSYCA SOARES ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300254, de Chefe, do Núcleo de Leiloeiros, da Diretoria de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO AUGUSTO SHIMIZU DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300265, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Unidade Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR IZABELA CRISTINA ROMEIRA RABELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300265, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Unidade Administrativa, da Secretaria Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSYCA SOARES ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300245, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR LEONARDO AUGUSTO SHIMIZU DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 06300245, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLINGTON DA SILVA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300261, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300261, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300257, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR WELLINGTON DA SILVA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06300257, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250.572-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 23000325, de Assessor, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 250.356-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 5-A, de 14 de janeiro de 2025, página 16, o ato que nomeou PEDRO HENRIQUE AROSO MENDES BARBOSA, matrícula 1.401-X, para responder interinamente, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000016, de Gerente, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito, da Direção-Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 5-A, de 14 de janeiro de 2025, página 16, o ato que nomeou GABRIEL MENDES NUNES, matrícula 1720870-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000049, de Chefe, do Núcleo de Leilão, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR THAIS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 251.076-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000046, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GABRIEL MENDES NUNES, matrícula 1720870-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000046, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JOINA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 250768-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JOÃO RICARDO CARMO DE MELO, matrícula 250.637-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000370, de Gerente, da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnicas, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 81-A de 08 de novembro de 2024, página 18, o ato que nomeou HORISMAN WELSON BORGES PEMENTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07300102, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1744755, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07300102, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO GUILHERME DE ANDRADE, matrícula 17058740, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2024.

NOMEAR OHANNA ATANUSSE MOTA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA DA SILVA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200259, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFANI DA SILVA MASCARENHAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200256, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANI DA SILVA MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200259, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA LIMA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200256, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR MANOEL JOSUÉ SILVA COUTINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200253, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA DE FÁTIMA ALMEIDA PIAU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200253, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS GOMES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200687, de Assessor Técnico, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, CNE-07, SGRH 07200679, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANI RODRIGUES PEDROSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, SGRH 07200679, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR O 3º SGT QPPMC FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 732.638/6, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-1, SGRH 10001574, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC CAMILA DRESCH WENDT, matrícula GDF 16970616, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801649, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a CB QPPMC CAMILA RODRIGUES DA SILVA, matrícula PMDF 734.621-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801649, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLESLIA PONTES DELGADO PERES, matrícula nº 17146011, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JULIANA RIBEIRO BONFANTE, matrícula nº 17106966, Chefe, Símbolo CNE-01, do Gabinete, da Vice Governadoria, no período de 05/02/2025 A 14/02/2025, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI 04043-00001053/2024-88.

CELINA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000186/2025-18, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço de locação de estrutura e equipamentos para a Secretaria de Família e Juventude do Distrito Federal.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, Matrícula: 1.715.055-8, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONÇALVES, Matrícula: 1.723.346-1 e HENRIQUE SANTOS DUMONT, Matrícula: 0.282.747-6.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no processo 00141-00000345/2025-14, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade, a GABRIEL OLIVEIRA AUGUSTIN MALMIN, matrícula 1.715.314-X, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, pelo dependente Daniel Souza Malmin, nascido em 22 de janeiro de 2025, conforme Certidão de nascimento, nº 021089 01 55 2025 1 01021 057 0389959 73, Cartório do 4º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e PJ do DF, pelo período de 22 a 28/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Artigo 26 e inciso I do Art.27 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Qualificação – AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora JÉSSICA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.722.945-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de (4%), a considerar de 16/01/2025, conforme consta no processo SEI nº 00141-00000198/2025-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00000293/2025-78, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1.720.584-0, Assessor Técnico da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Símbolo CC-04, para substituir o servidor BRUNO DE CARVALHO ARAÚJO, matrícula 1.716.128-2, Gerente de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 29/01/2025 a 07/02/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 128 da Lei Complementar 840/2011, e o que consta no processo 00141-00000251/2025-37, resolve:

Art. 1º Tornar público a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, referente ao período de 20/01/2025 a 25/01/2025, conforme consta no Processo nº 00141-00000251/2025-37. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00000383/2025-69, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE FERREIRA SANTOS, matrícula 1.712.455-7, Assessor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Símbolo CC-06, para substituir o servidor ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.712.947-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-08, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO GROSSI FRANCO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 1.720.930-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-0000016/2025-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO DUARTE DE MACEDO, matrícula 1.707.526-2, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000124/2025-34.

Art. 2º Designar FREDERICO CARMO DE MORAES, matrícula 1.714.065-X, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000124/2025-34.

Art. 3º Designar KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000124/2025-34.

Art. 4º Designar LIVIA MIRELLA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.518-8, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, símbolo CC-08, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000124/2025-34.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de Março de 2017, Decreto nº 39.002 24, de Abril de 2018, e que consta no Processo nº 04041-00000060/2025-08, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula 1716562-8, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação..

LÚCIA GOMES DA SILVA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 174.622-7, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnico e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00004647/2024-30.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção dos modelos constantes nos catálogos;
- XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
- XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
- VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
- II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
- V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;
- VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
- XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- XII - requisitos da contratação;
- XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;
- XV - critérios de medição e de pagamento;
- XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;
- XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e
- XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

- I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;
- II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;
- III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;
- V - os requisitos de necessidade da contratação;
- VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
- VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;
- VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;
- IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;
- XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;
- XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII – conferir as conformidades técnica e legais;

XIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º. Cabe ao Integrante Administrativo:

I – gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III – conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV – acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V – ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI – manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII – informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII – ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 55, de 27 de janeiro de 2025 (161721113).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2025, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Seec), para participação no evento Cyber Security - Grupo Ntsec, a ser realizado na Praia do Forte/BA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00002110/2025-07.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº04044-00003664/2025-13, resolve:

DESIGNAR RENATO GOMES DE FARIA, matrícula nº 174.640-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, Gerência de Gestão de Protocolo e Sistema Eletrônico de Informações, da Diretoria de Gestão Documental e de Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001460/2025-04, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor: VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula nº 01794094; dependente: JOSÉ APOEMA UBIRAJARA RESENDE, nascido em: 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora MARINALVA LARISSA ANDRADE DE SOUSA, matrícula nº 285.048-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00003672/2025-60.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à servidora PAULA RAMALHO NÓBREGA SANTANA, matrícula nº 285.896-7, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 20% (vinte por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de janeiro de 2025. Processo SEI nº 04044-00003190/2025-18.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO: 04031-00002483/2024-19. INTERESSADO: LEONARDO RODRIGUES DE DEUS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor LEONARDO RODRIGUES DE DEUS, matrícula 221.587-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Estudos de Metrópole, da Coordenação de Estudos Territoriais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao DER e ao IPEDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00063-00005745/2024-42 INTERESSADO: DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 32.984, de 13 de junho de 2011, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº: 1.66.265-0, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação

Hemocentro de Brasília (FHB), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no(a) Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da FHB, pelo período de 03 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00063-00005745/2024-42. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00132195/2024-18 INTERESSADO: JOSY MEYRE DIAS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho da Secretária de 18 de abril de 2024, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024 - página 43.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00423120/2024-43. INTERESSADO: MARIANA MEDEIROS FERNANDES. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

1. TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho da Secretária de 27 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 - página 85.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00423120/2024-43. INTERESSADO: MARIANA MEDEIROS FERNANDES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MARIANA MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 1681258-1, da carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3º Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, a contar de 07 de setembro de 2024.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de janeiro de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00132195/2024-18 INTERESSADO: JOSY MEYRE DIAS. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOSY MEYRE DIAS, Matrícula nº 16735307, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, a contar de 14 de março de 2024, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável.

Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, matrícula 192822-8, MÉDICO ORTOPEDISTA, pelo período de 02/01/2025 a 01/01/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00558589/2024-01.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 24 de janeiro de 2025, da Ordem de Serviço nº 604, publicada no DODF nº 193, de 08 de outubro de 2024, página 29, o ato que designou a servidora LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº 1709353-8, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Gerente,

símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 704, de 26 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, 28 de novembro de 2024, página 97, o ato que designou a servidora: JAELMA MACHADO FIGUEIREDO MENEZES, matrícula:1.440.298-X ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora: HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA, matrícula:1.675.204-X, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares - GATCA, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 20 de janeiro de 2025. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 771, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 14346389, Médica Endocrinologia, 20 horas semanais, lotada na SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 03/12/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 437/2024. Processo SEI nº 00060-00180674/2024-41.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LUCY ANNE LOPES MOURA RIBEIRO, matrícula nº 1658550-X, MEDICO-CIRURGIA TORÁXICA, lotado (a) no Serviço de Cirurgia Torácica - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SECIT, para participar do XXIV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA TORÁCICA e LATIN AMÉRICA THORACIC SURGERY, no período de 04 a 11 de maio de 2025 em Recife - PE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00150447/2024-96.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EMILIO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES, matrícula nº 0137571-7, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 34º ENCONTRO ANUAL DA SOCIEDADE NORTE AMERICANA DE CIRURGIA BASE DO CRÂNIO e 9º DA SOCIEDADE MUNDIAL DE CIRURGIA DA BASE DO CRÂNIO, no período de 11 a 17 de fevereiro de 2025 em New Orleans/Estados Unidos, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00116910/2024-71.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 9º da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar a lista de medicamentos padronizados, para composição na Relação de Medicamentos do Distrito Federal (REME-DF), para os Centros de Atenção Psicossocial CAPS I, II, III e AD da rede SES/DF, bem como para definição de documentos norteadores de fluxos para estas unidades.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho (GT-REME/CAPS):

1. Promover discussões e reuniões para a elaboração da lista/REME;
2. Estabelecer metodologia para a construção da lista/REME;
3. Realizar articulações com profissionais-chave da rede para qualificar o processo;
4. Identificar e inserir profissionais com expertise técnica nas discussões;
5. Elaborar a estrutura organizacional e textual da lista/REME;
6. Submeter a proposta da lista/REME para avaliação a aprovação das chefias relacionadas à temática.

Art. 3º O GT-REME/CAPS será constituído pelos servidores abaixo designados, de acordo com a unidade de representação/lotação:

DEMOGENES ALVES MILHOMEM, matrícula 14428474 - CAPS II Samambaia/RAQUEL SOUZA ABELHA, matrícula 1709609-x - CAPS AD Paranoá/DANIELLE ALVES DE MELO, matrícula - 1711466-7 - CAPS AD Guarã/THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula 1.435.991-X - RTD de Psiquiatria/GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, matrícula 1711478-0 - GAFAELUCAS MAGEDANZ, matrícula 1440662-4 - GAFAENATHASHA STELLA REIS, matrícula 1436841-2 - DIASF.

Art. 4º O GT-REME/CAPS será coordenado pelo servidor GABRIEL GONÇALVES OKAMOTO, de acordo com as disposições do Art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado para a coordenação do GT, os trabalhos serão conduzidos pelo servidor LUCAS MAGEDANZ.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 6º O GT terá prazo de 90 dias para executar as atividades previstas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA VIANA RODRIGUES, matrícula 1697090x, para substituir o cargo de Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para realizar o planejamento, execução e monitoramento do plano de ação referente à reforma da UTI Adulto/GACL/HRAN e regularização das não conformidades apontadas nos Auto de Infração VISA-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - Membro Titular representante da Gerência de Assistência Clínica/HRAN - CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2;
- II - Membro Suplente - THAIS FERNANDES BORGES, matrícula 1443809-7;
- III - Membro Titular representante da Gerência de Enfermagem/HRAN - CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 1682734-1;
- IV - Membro Suplente - JULIANA DO NASCIMENTO SIMAO, matrícula 0171432-5;
- V - Membro Titular representante da Gerência de Emergência/HRAN - MEIRE GONCALVES COSTA BALBINO, matrícula 1691102-4;
- VI - Membro Suplente - ESTHEFANY DA ROCHA SILVA, matrícula 1705209-2;
- VII - Membro Titular representante da Gerência Interna de Regulação/HRAN - WANESSA SANDES DE SOUSA, matrícula 0199065-9;
- VIII - Membro Suplente - JULIANA FERNANDA DA CONCEICAO, matrícula 1671571-3;
- IX - Membro Titular representante da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/HRAN - ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435597-3;

X - Membro Suplente - SIMONE ALVES DOS SANTOS, matrícula 1442795-8;
 XI - Membro Titular representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto/GACL/HRAN - AMANDA ROBASSINI DOS SANTOS, matrícula 0180661-0;
 XII - Membro Suplente - ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, matrícula 1671599-3;
 XIII - Membro Titular representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto/GACL/HRAN - FLAVIO ROSA MACHADO, matrícula 1685702-X;
 XIV - Membro Suplente - SIMONE DE SOUZA DOS REMEDIOS, matrícula 0141176-4;
 XV - Membro Titular representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente/HRAN - GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula 1720161-6;
 XVI - Membro Suplente - LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 0151709-0;
 XVII - Membro Titular representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar/HRAN - CELIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUES, matrícula 0140874-7;
 XVIII - Membro Suplente - ANA MARIA COSTA, matrícula 0360532-9;
 XIX - Membro Titular representante da Diretoria Administrativa - FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 0192077-4;
 XX - Membro Suplente - MAURO GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1709222-1;
 Parágrafo único. As atribuições de Coordenador(a) do GT serão exercidas pela servidora Clarisse Lisboa de Aquino Rocha, matrícula 1688413-2, e as de Secretário-Executivo(a) por Giulia Peçanha Nogueira Martins, matrícula 1720161-6.

Art. 3º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

I - Participar das reuniões conforme os dias e horários estabelecidos no cronograma específico, a ser divulgado pela Coordenação;

II - Realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência enviados pela Coordenação do Grupo;

III - Validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;

IV - Apresentar o Plano de Ação para Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional da Asa Norte no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

V - Avaliar o Estudo Preliminar de Arquitetura

Parágrafo único. Os representantes deverão justificar eventuais ausências nas reuniões convocadas.

Art. 4º São metas deste Grupo de Trabalho:

I - Apresentar o Plano de Ação de Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva no prazo determinado.

II - Cumprir as determinações da VISA-DF elencadas no Auto de Infração e as ações elencadas no Plano de Ação.

III - Regularização das não conformidades apontadas, especialmente no que tange à adequação do espaço físico aos parâmetros técnicos exigidos pela RDC nº 50/2002, RDC nº 7/2010 e normativas correlatas, priorizando a segurança dos pacientes e a adequação do setor.

II - Apresentar o Plano de Ação de Reforma e Ampliação da Unidade de Terapia Intensiva no prazo determinado

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar e nomear os Membros Efetivos da COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES DO HOSPITAL DA REGIONAL DA ASA NORTE (CIHDOTT/HRAN) da seguinte forma:

I - Presidente: WIDNEY DE CASTRO BAIÃO, cargo: Enfermeiro, lotação: HRAN/UTI ADULTO, matrícula: 171605-0, carga horária: 12h semanais;

II - Vice - Presidente: LEANDRO OTÁVIO MEDEIROS SIQUEIRA, cargo: Médico, lotação: HRAN/UTI ADULTO, matrícula 1697218-X, carga horária: 08h semanais;

II - Secretário executivo: CARLOS ALBERTO GUIMARAES SANTANA, cargo: Enfermeiro, lotação: SRSCE/NUEP, matrícula: 1720020-2, carga horária: 04h mensais.

Art. 2º Designar os Membros Consultivos para participação em reuniões de discussão de casos, conforme o disposto:

I - Membro Consultivo: LIGIA TRISTÃO CASANOVA, cargo: Psicóloga, lotação: HRAN/GAMAD, matrícula: 1441364-7;

II - Membro Consultivo: DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, cargo: Enfermeira, lotação: HRAN - UTI ADULTO, matrícula: 159445-1;

III - Membro Consultivo: ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, cargo: Médico, lotação: HRAN/UTI ADULTO, matrícula: 1671599-3;

IV - Membro Efetivo: MATHEUS PASSOS DE SOUSA, cargo: Técnico de Enfermagem, lotação: HRAN/GEMERG, matrícula: 1673837-1.

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros efetivos citados deverão disponibilizar a carga horária mencionada para realização das atividades exclusivamente na CIHDOTT/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, à servidora SHEILA ARRAES GRIGATI - Matr.0180281X, Enfermeira, 3º Qq - 10/08/2019 a 07/08/2024, processo SEI 00060-0029389/2019-12. ELAINE DOS SANTOS BORGES, Matr.0181379X, Técnica em Radiologia, 3º Qq - 17/08/2019 a 14/08/2024, processo SEI 00060-00398747/2019-91.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora EDILANE MARIA DOS SANTOS, Matr.01476378, Enfermeira, 4º Qq - 04/02/2016 a 01/02/2021, processo SEI 0276-000306/2006. GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, Matr.16778553, Médica Clínica, 1º Qq - 12/12/2016 a 10/12/2021, processo SEI 00060-00031248/2025-65. FLORIBELLE CASTILLO CARRASQUEL, Matr.01451472, Médica Clínica, 4º Qq - 01/07/2018 a 29/07/2023, processo SEI 00060-00195366/2018-71.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 06 de 28 de janeiro de 2025, pág 91, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL ao servidor, ANTONY SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 0128135-6, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a partir de 04/02/2018, conforme processo 00060-00016850/2022-20. Motivo: Duplicidade de publicação.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor, RICARDO BORBA MAIA, matrícula 01327267, no cargo de AG. SERV. COMP. SERVICIO SOCIAL, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSS, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a partir de 09/02/2019, conforme processo 00060-00513584/2020-17.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme processo SEI nº 00060-00039894/2025-71, resolve:

DISPENSAR RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 16709144, da substituição do cargo de chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 145.686-5, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante: DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7(Coordenadora); Suplente: chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Guarã: MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula: 16798627;

II - Representante do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no GUARÁ, titular: QUESIA ALVES DE SOUZA - matrícula: 16826809 (membro);
 III - Representante do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, titular: GISELLE GERONIMO DOS SANTOS - matrícula: 1888889;
 IV - Representante indicado pelas Superintendências Regionais de Saúde, titular: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1659178-X;
 V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, titular: MICHELLE CAMILO GUEDES, matrícula: 14436698, suplente: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula: 1432649-3;
 VI - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, ANA KÉSIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula: 1465481, suplente: CÁSSIA MARIA DA SILVA GARCIA, matrícula: 1432699;
 VII - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, titular: JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula: 01389270;
 VIII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, titular: ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula: 14353695;
 IX - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, titular: DIOGENES MONTEIRO DA SILVA matrícula: 14401835;
 X - Representante da Gerência de Apoio Operacional, titular: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula: 1456865;
 XI - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, titular: CLEO EVANGELISTA NOBRE, matrícula: 139401-0, suplente: SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula: 0180281X;
 XII - Representante da Diretoria Administrativa, titular: ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula: 14405741;
 XIII - Representante da Gerência de Enfermagem, titular: MARY ANGELA RANGEL ROCHA, matrícula: 1465864.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:
 AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DIOSLETE BEZERRA DE CARVALHO DOS SANTOS, 171.539-9, Técnico em Higiene Dental, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.742 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1995 a 02 de outubro de 1995 e 1º de fevereiro de 1996 a 31 de outubro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00004408/2025-01.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 375, de 10/04/2024, publicada no DODF nº 69, de 11/04/2024, página 43, que designou o Grupo Conductor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Atualizar o Grupo Conductor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Oeste conforme processo nº 00060-00111447/2024-75.

Art. 3º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Grupo Conductor da Rede Cegonha da SRSOE

I. Superintendência da Região de Saúde: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1685910; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula: 0132832

II. Assessoria de Planejamento em Saúde: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364

III. Comitê Óbito Fetal Infantil e Materno: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula: 014400896; Suplente: MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, matrícula: 135284-9

IV. Direção Regional de Atenção Primária à Saúde: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES, matrícula: 14356694; Suplente: MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula: 14385082

V. Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária: Titular: JANAINA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248. Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula 01543261;

Gerência de Acesso em Qualidade em Atenção Primária a Saúde Titular: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 01837192; Suplente: EVA ARAUJO LIMA, matrícula: 17072417

Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, matrícula : 01507729, Suplente: LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, matrícula 1701168X

Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: Titular: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 16632273. Suplente: RENATA MICHELE CASSIMIRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17142164;

Gerência de Regulação das Regiões de Saúde: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 0138001X Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353017;

Diretora Regional de Atenção Secundária: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula 01837591; Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula: 170964-3;

Gerente de Serviços de Atenção Secundária: MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE DA SILVA, matrícula: 1708962x; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula: 1697247-3;

Direção do Hospital Regional do Hospital Regional de Ceilândia: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 14414317; Suplente: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula: 1702618-0;

Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Ceilândia: ROSANGLEA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 14357917; Suplente: GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula: 01511696;

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA, matrícula: 01951564; Suplente: NERIVÂNIA LUIZ DOS SANTOS, matrícula: 16808428;

Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: NAYRA SUÉLEN GOMES DIAS ALVES, matrícula: 17095441; Suplente: ANA CAROLINA DA ROCHA VIANA, matrícula: 1436680-0;

Núcleo de Banco de Leite Humano: JACQUELINE STARLING LUZZI, matrícula: 14437163.; Suplente: ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, matrícula: 1686950-8;

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: CEZAR BRENOL RENK, matrícula: 01410083; Suplente: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula: 17015154;

Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula: 01288296;

Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico HRC: SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula: 01399519; Suplente: RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula: 16969871;

Supervisão de Enfermagem da Maternidade HRC: LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, matrícula: 14343479; Suplente: CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula: 01797026;

Supervisão de Enfermagem da Pediatria HRC: ADEANE AZEVEDO COSTA, matrícula: 16851692;

Referência Técnica Assistencial de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) HRC: RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO, matrícula: 16796322; Suplente: HELLEN TAISA CARVALHO SERPA OLIVEIRA SILVA, matrícula: 16735692;

Referência Técnica Assistencial de Neonatologia (RTA) HRC: THALYA ANDERSON MIRANDA FELIX, matrícula: 1693248X; Suplente: PATRICIA CARRILHO MOLISAN, matrícula: 1365606;

Referência Técnica Assistencial de Pediatria (RTA) HRC: DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ, matrícula: 16728769;

Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 16585747, Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305;

Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Brazlândia: REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula: 01377523; Suplente: ALINE MICHELE PERIUS, matrícula: 01714155;

Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia: KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, matrícula: 01401599; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula: 01385372;

Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia: NELLY DE ANDRADE E SILVA, matrícula: 14015404; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula: 01385372;

Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula: 1706953X;

Gerente de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Brazlândia: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1695310X;

Núcleo de Banco de Leite Humano: ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 16765958; Supervisora de enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Brazlândia: MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula: 17048435;

Supervisor de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Brazlândia: CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 01797026;

Supervisão de Enfermagem da Pediatria: PRISCILA VAZ ROCHA, matrícula: 16953126;

Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (RTA) do Hospital Regional de Brazlândia: TÚLIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula: 1679589x;

Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria (RTA) do Hospital Regional de Brazlândia FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula 01378945;

Parágrafo Único. Em caso de ausência de membros titulares, por motivo de afastamento legal, estes deverão ser substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 4º O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras: Coordenadora Titular: SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula: 14414317 e Coordenadora Suplente: MARCELA SILVA FERREIRA FIADEIRO, matrícula 01543261;

Art 5º O Grupo Conductor Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras: Titular: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364 e Suplente: RAQUEL RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula: 16969871.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) JOANA BESERRA DA SILVA MOTA, matrícula nº 16582969, conforme o processo nº. 00060-00069850/2024-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SRSOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) IVANILDE DIAS SILVA, matrícula nº 14369397, conforme o processo nº. 00060-00484111/2023-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT/CT), publicada na Ordem de Serviço Nº 08, de 15 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 50;

Art. 2º Destituir os seguintes membros, FLÁVIA PAIVA PEIXOTO BARTELI, matrícula 1.699.267-9, Enfermeira - Obstetra, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; JULIANA RODRIGUES ALVES, matrícula 1.673.092-5, Técnica de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; ARYANA KAROLINA RIBEIRO, matrícula 1.440.446-X, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCC; JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula 1.672.939-0, Técnico de Enfermagem; Lotação: SRSSO/HRT/GENF; LARISSA LUZIA TORRES BARROS, matrícula 154.340-7, Médico - Terapia Intensiva, SRSSO/HRT/GACL/UTI NEO; JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 157.321-7, Médico Clínica-Médica, Lotação: SRSSO/HRT.

Art. 3º O Comitê terá como presidente, AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula 152.851-3, Médico - Clínica Médica, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH.

Art. 4º O Comitê terá como secretária-executiva, FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4, Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF).

Art. 5º Designar como membros: AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula 152.851-3, Médico - Clínica Médica, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4, Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF); REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP; VANESSA FERNANDES DA SILVA, matrícula 1.684.493-9, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/UONCO; FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, matrícula 140.667-1, Médico - Pediatra, Lotação: SRSSO/HRT/GACL/UPED; DIÓGENES ROGÉRIO FRANÇA DE FARIAS BARBOSA, matrícula 1.177-2, Lotação: IGESDF/SUPPH/GEGAS/GPAVP; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA, matrícula 1.442.306-5, Médico - Hemato. e Hemoterapia, Lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; WIVIANNE DOS SANTOS COSTA, matrícula 159.574-1, Médico - Hematologia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; ADILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.665.404-8, Técnico Lab. Hemat. e Hemoterapia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; LUDIMILA APARECIDA CAVALCANTE WOSNJUK CARVALHO, matrícula 1.707.250-6, Técnico Lab. Hemat. e Hemoterapia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; Gerente de Enfermagem, RAISSA NASCIMENTO LEAL, matrícula 1.673.101-8, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisão de Enfermagem do Centro Cirúrgico (SRSSO/HRT/GACIR/UCC), MÔNICA DIAS DOS REIS E SILVA, matrícula 147.320-4, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisão de Enfermagem da Nefrologia (SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO), ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, matrícula. 1.681.953-5, Técnico Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico (SRSSO/HRT/GACIR/UCOB), GIULIANA COLETTI COSTA, matrícula 1.670.894-6, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisão de Enfermagem da Cardiologia (SRSSO/HRT/GACL/UCARD), ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.684.871-3, Técnica de Enfermagem, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisora de Enfermagem da UTI Adulto (SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU), AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1.717.084-2, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisor de Enfermagem da UTI Pediátrica (SRSSO/HRT/GACL/UTI PED), ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GENF; Supervisão de Enfermagem da Ortopedia e Traumatologia (SRSSO/HRT/GACIR/UTO), KEILA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula 1.719.600-0, Enfermeira, Lotação:

SRSSO/HRT/GENF; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, matrícula 1.701.263-5, Médico - Ortopedia e Traumatologia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UTO; NAYARA SAMPAIO, matrícula 1.697.474-3, Médico - Gineco. e Obstetrícia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO; FLÁVIO DA SILVA BORGES, matrícula 1.694.705-3, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; ISABELA RODRIGUES RAMOS, matrícula 1.703.329-2, Técnico Lab. Hemat. e Hemoterapia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD/NHH; ANA GABRIELLE ARAUJO, matrícula 1.194.768-7, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UCLC; MARINA GONÇALVES DE RESENDE, matrícula 1.714.247-4, Médico - Gineco. e Obstetrícia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO; Direção, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico Clínica Médica, Lotação: SRSSO/HRT; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, SEVERINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 142.778-4, Técnico em Radiologia, Lotação: SRSSO/HRT/GAMAD; ANDRÉ SANTANA PRATA, matrícula 160.979-3, Médico Anestesiologia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UAMP; Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica (SRSSO/HRT/GACIR), THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Lotação: SRSSO/HRT/GACIR/UGO; MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médica Cardiologista, Lotação: SRSSO/HRT/GACL). Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor(a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 1.681.924-1, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.812 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 24 de abril de 1990, 1º de agosto de 1990 a 30 de abril de 1991, 03 de julho de 2000 a 31 de julho de 2001, 1º de setembro de 2001 a 21 de dezembro de 2001, 1º de outubro de 2007 a 31 de dezembro de 2009 e 03 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00154678/2023-92. KATIA MARIA SILVA DE PAULA SANTOS, 1.681.924-1, Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 564 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 19 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso, conforme certidão expedida pelo IPASVAL, no período de 29 de abril de 2016 a 13 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00154678/2023-92. SANDRA DA SILVA DIAS, 143.106-4, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.851 dias, ou seja, 5 anos e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de agosto de 1993 a 26 de agosto de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00544378/2024-82. ADRIANA NAVARRO MACHADO FERNANDES, 173.574-8, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.802 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 12 dias, prestados à Marinha do Brasil, conforme certidão expedida pelo órgão, no período de 25 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00497348/2024-70.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: CARLA GRAZIELLA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA, 180.152-X, 3º), 05/07/2019 a 02/07/2024; DAYANE ADORNO MACEDO, 1.659.062-7, 2º), 30/06/2018 a 14/07/2023; AGNALDO ANTONIO ABDALLA, 128.450-9, 7º), 02/04/2019 a 29/05/2024; MAGNO DUARTE PINTO, 135.742-5, 2º), 07/09/2000 a 05/09/2005; 3º), 06/09/2005 a 28/11/2011; 4º), 29/11/2011 a 23/08/2017; 5º), 24/08/2017 a 22/08/2022; JOAO CARLOS CARVALHO, 136.137-6, 5º), 20/06/2017 a 18/06/2022; MARLON CORREIA DA SILVA, 135.802-2, 5º), 16/07/2015 a 12/08/2020.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, aos seguintes servidores, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: DANIA LEMOS DIONIZIO, 137.352-8, 5º), 02/01/2020 a 30/12/2024; CELIO MARCIO FURTADO, 134.782-9, 6º), 18/08/2019 a 15/08/2024; JERLANDIA GUIMARAES, 134.547-8, 6º), 06/08/2019 a 03/08/2024; MARCILIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA, 134.682-2, 6º), 04/08/2019 a 01/08/2024; SANDRA FERREIRA DA CRUZ TORREAO, 173.601-9, 3º), 19/08/2019 a 20/08/2024; NAYARA MESQUITA RINCON, 179.527-9, 3º), 07/08/2019 a 04/08/2024; KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS, 179.784-0, 3º), 04/08/2019 a 11/08/2024; DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA, 179.901-0, 3º), 10/08/2019 a 07/08/2024;

FERNANDA ROCHA OLIVEIRA ALVES, 180.163-5, 3º), 25/07/2019 a 14/08/2024; POLLIANA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES, 180.344-1, 3º), 13/08/2019 a 23/08/2024.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MAGNO DUARTE PINTO, matrícula 135.742-5, 2º quinquênio - Ordem de serviço de 14 de março de 2011, DODF nº 57 de 24/03/2011, página 34.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MAGNO DUARTE PINTO, matrícula 135.742-5, 3º quinquênio - Ordem de serviço de 14 de março de 2011, DODF nº 57 de 24/03/2011, página 34.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MAGNO DUARTE PINTO, matrícula 135.742-5, 4º quinquênio - Ordem de serviço de 31 de janeiro de 2017, DODF nº 24 de 02/02/2017, página 30.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MAGNO DUARTE PINTO, matrícula 135.742-5, 5º quinquênio - Ordem de serviço nº 107 de 22 de fevereiro de 2022, DODF nº 38 de 23/02/2022, página 42.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00017614/2025-73, resolve:

Art. 1º Destituir EMANUEL ADELINO MEDEIROS DAMASCENO, matrícula 1.443.175-0, Médico - Anatomia Patológica, do desempenho da função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SUZANA DA GLORIA AMARAL VAZ BANDEIRA, matrícula 1.714.156-7, Médico - Patologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 326, de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 28, ato que designou ALEXANDRA FERNANDES RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula 1.434.524-2, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006777, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar REJANE GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 159.236-X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006777, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00017788/2025-36.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00051344/2025-20, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ELISMAR ANDRADE, matrícula nº 135.510-4, Auxiliar de Artífice, com base na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 2º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 27/09/2020. Processo SEI nº 00060-00300097/2023-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula nº 147.482-0, Técnico em Radiologia, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 11/05/2020. Processo SEI nº 00060-00017293/2025-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor WILLIAM ROBERTO PAREDES ARGOTTE, matrícula nº 137.701-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, com base na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 08/01/2025. Processo SEI nº 00060-00164514/2023-73.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 560, de 09 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 196, de 11 de outubro de 2024, página 42, ato que designou SAMUEL DA SILVA PONTES, matrícula 1.719.870-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO, matrícula 1.682.569-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, símbolo CPC-02, SIGRH 55006758, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00025021/2025-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130 de 13 de julho de 2022, pag. 130, o ato que concedeu abono de permanência do servidor AGNALDO ANTONIO ABDALLA, matrícula nº 128.450-9, Médico Terapia Intensiva Pediátrica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "a partir do implemento dos requisitos em 19/04/2022..." LEIA-SE: "a partir do implemento dos requisitos em 23/10/2016". Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00494371/2019-45.

Na Ordem de Serviço nº 12, de 22 de Janeiro de 2025, publicada no DODF nº 19, de 28 de Janeiro de 2025, páginas 37,38, ONDE SE LÊ: "... SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula 1.660.009-6, Fonoaudióloga, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAPI-VP...", LEIA-SE: "... SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula 1.660.009-6, Fonoaudióloga, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAPI-TAG..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALDO ANTÔNIO ALVES, 01441353, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, conforme certidão emitida pela Prefeitura do Município de Limeira - SP, no período de 1º de julho de 1998 a 19 de fevereiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0288.000122/2014.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, pela SEE/DF, LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, matrícula nº 248.749-7, como fiscal titular, e JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 208.031-1, como fiscal suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2024, firmado entre a SEE/DF e o GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA (GpFNB), objeto do processo nº 00080-00026945/2023-68.

Art. 2º Designar, pelo GptFNB, PAULO ROBERTO RIBEIRO DE FARO, matrícula nº 79.1031.62, como fiscal titular, e ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS KUHNE, matrícula nº 20.3346.21, como fiscal suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2024, firmado entre a SEE/DF e o GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE BRASÍLIA (GptFNB), objeto do processo nº 00080-00026945/2023-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 15% na jornada de trabalho, ao servidor FELIPE NAZARETH PASSOS, matrícula nº 257.183-8, conforme Laudo Médico Pericial nº 8/2025 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00306765/2024-48.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 561, de 31/12/2024, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2025, o ato que concedeu horário especial à servidora JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 228.295-X, conforme processo nº 00080-00228211/2024-01.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 228.295-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 91/2024 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00228211/2024-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho ao servidor PAULO CÉSAR DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 214.189-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, conforme processo nº 00080-00009803/2025-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor GEISON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.759-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 07/02/2025 a 06/02/2028, conforme processo nº 00080-00245098/2021-77.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho ao servidor MARCELLO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2000.829-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00013457/2025-52.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente ao do servidor ANDRÉ LUIS SILVA LOBATO, matrícula nº 211.737-1, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 23/08/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o processo nº 00080-00205059/2023-07.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora AURENY ÂNGELA PEREIRA GALVÃO, matrícula nº 39.128-X, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em março de 2010,

NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o processo nº 00080-00364267/2024-10.

TORNAR PÚBLICA a conclusão da apuração do Acidente de Serviço referente à servidora FABIANA SOARES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 222.631-6, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço concluiu que o evento ocorrido, em 02/08/2022, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme o processo nº 00080-00176366/2022-84.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.364-5, ROSY DE CASTRO PENKAL, 00080-00023786/2024-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/01/2025; 23.863-5, CLAUDIO GOMES DOS SANTOS, 00080-00118449/2023-30, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2024; 24.918-1, ALESSANDRA GOMES PEREIRA, 00080-00345303/2024-46, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2024; 24.701-4, CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA, 00080-00102101/2023-21, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/02/2025; 25.497-5, HOSANA LISBOA LIMA LUCENA, 00080-00296421/2024-13, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/11/2024; 25.352-9, MARIA ZELIA DA SILVA, 00080-00343449/2024-57, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2025; 25.135-6, NADIR FERNANDES DA CRUZ, 00080-00344918/2024-55, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2025; 25.098-8, VANESCA MARIA DA SILVA MATOS DE ALENCAR, 00080-00362872/2024-56, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2025; 25.014-7, SANDRO CURCINO PEDREIRA, 00080-00258948/2024-40, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2025; 26.965-4, ROSANE RAMOS MARQUES, 00080-00330927/2024-69, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/01/2025; 26.111-4, MARINA C. C. DE OLIVEIRA SANTANA, 00080-00327747/2024-08, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2025; 27.337-6, LEA AZEVEDO BITTENCOURT, 00080-00185592/2021-75, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2024; 27.186-1, SEBASTIAO LOURENCO DE SOUZA, 00080-00340192/2024-81, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2025; 28.480-7, VALDINA MARTINS DA SILVA, 00080-00002726/2025-55, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/02/2025; 30.622-3, MARLUCE FERNANDES ROCHA, 00080-00340169/2024-97, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2025; 30.738-6, JOELMA DAS GRACAS SANTANA, 00080-00294023/2024-62, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2025; 31.605-9, LUZIANA DA SILVA ARAUJO, 00080-00312331/2024-87, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2024; 31.536-2, FRANCINEIA ALVES DA SILVA, 00080-00347771/2024-55, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/01/2025; 31.546-X, WILAME BARREIRA LUSTOSA, 00080-00329915/2024-91, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2025; 32.040-4, CRISTIANA BARBOSA ROSA, 00080-00266077/2024-38, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/01/2025; 33.130-9, JACQUELINE ALMEIDA PONTEVEDRA, 00080-00218547/2024-57, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/02/2025; 34.878-3, ANA MARIA SAID AVELAR, 00080-00173925/2023-85, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/09/2024; 34.836-8, DENISE MARIA MESQUITA, 00080-00275095/2023-20, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2024; 34.434-6, KLEVIA DE OLIVEIRA LEAL FERNANDES DE LIMA, 00080-00310678/2024-95, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2024; 34.751-5, KATIA SOUZA RODRIGUES ANTUNES, 00080-00288823/2024-44, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2024; 37.106-8, MARLI MENDES BARROSO DE MOURA, 00080-00331184/2024-44, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2025; 38.834-3, VANIA CRISTINA BORGES DUTRA, 00080-00172433/2023-72, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/02/2025; 40.634-1, IVAM ANTONIO DA SILVA, 00080-00009911/2023-17, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2024; 200.806-8, VIVIANE VIEIRA DA CUNHA LOPES, 00080-00312165/2024-19, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a

contar de 13/10/2024; 200.016-4, MARIA APARECIDA DE SALLES FERNANDES, 00080-00310926/2024-06, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/11/2024; 200.426-7, NIVIA AUGUSTA DA SILVA ARAUJO, 00080-00022944/2024-25, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2025; 201.474-2, HELOISA BIU DOS SANTOS, 00080-00135169/2020-43, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/03/2024; 202.310-5, JOVANIA DE MENDONCA MARCAL, 00080-00313036/2024-48, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2025; 203.409-3, ANA CRISTINA CORADO LOUZEIRO, 00080-00237230/2024-10, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2024; 223.045-3, DALVA DE OLIVEIRA, 00080-00211029/2023-21, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2025; 231.258-1, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, 00080-00312145/2024-48, nos termos do art. 40, §19, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 395, de 27/08/2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2024, no ato que concedeu o abono de permanência à servidora SILVANIA LOPES DE SOUZA VELEZ, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/08/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 28/09/2021..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 384, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, páginas 37/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANALLIA LUCIA DE JESUS SOUZA, matrícula 24.163-6, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 07/06/2019 a 22/06/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 07/06/2019 a 20/06/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 13/01/2020, publicada no DODF nº 09, de 14/01/2020, páginas 20/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NADEJA C. V. BOAS SOUZA IANSEN, matrícula 229.622-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/08/2019...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/07/2019..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NADEJA C. V. BOAS SOUZA IANSEN, matrícula 229.622-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/08/2019 a 13/08/2024...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/07/2019 a 13/07/2024..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, páginas 91/105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a KENIA MARIA DA COSTA, matrícula 222.472-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 22/02/2018 a 21/02/2028...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/02/2018 a 21/02/2023..."

RETIFICAR na Portaria de 06/06/2012, publicada no DODF nº 113, de 13/06/2012, páginas 28/31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LEANE LOPES DE SOUZA, matrícula 31.363-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 28/02/2007 a 07/02/2012...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/02/2007 a 27/02/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/03/2002, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2002, página 27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCELO VIDAL DE JESUS, matrícula 27.381-3, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 15/09/1991 a 14/05/1996...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 15/09/1991 a 14/09/1996..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/04/2002, publicada no DODF nº 70, de 15/04/2002, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCELO VIDAL DE JESUS, matrícula 27.381-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 15/05/1996 a 14/05/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 15/09/1996 a 14/09/2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/02/2011, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2011, páginas 23/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 27.598-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 08/12/1995 a 07/12/2000...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/08/2004 a 09/08/2009..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/02/2011, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2011, páginas 23/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 27.598-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 08/12/2000 a 07/12/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 10/08/2009 a 09/08/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/02/2011, publicada no DODF nº 31, de 14/02/2011, páginas 23/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 27.598-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 08/12/2005 a 07/12/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 10/08/2014 a 09/08/2019..."

RETIFICAR na Portaria de 02/02/2016, publicada no DODF nº 23, de 03/02/2016, página 13, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, matrícula 27.598-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 08/12/2010 a 07/12/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/08/2019 a 09/08/2024..."

RETIFICAR na Portaria de 11/06/2018, publicada no DODF nº 111, 13/06/2018, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RONIA JOSE GOMES BRANDAO, matrícula 224.078-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 25/04/2013 a 24/04/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 09/02/2010 a 08/02/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 311, de 29/09/2020, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2020, páginas 71/74, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a

TATIANA DE MELO ALVES, matrícula 26.041-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 11/04/2015 a 10/04/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 11/04/2015 a 09/06/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 228, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 95, de 20/05/2024, páginas 117/122, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIMIRIO LEAL DA FONSECA NETO, matrícula 33.815-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 01/09/2017 a 24/04/2022...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 01/09/2017 a 07/10/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 26/12/2019, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2020, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALBERTO ROBERTO COSTA, matrícula 206.689-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/11/2009 a 31/12/2015...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 21/01/2004 a 20/01/2009..."

RETIFICAR na Portaria de 08/04/2016, publicada no DODF nº 68, de 11/04/2016, páginas 73/77, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO ALVES PERES MOREIRA, matrícula 202.134-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/02/2011 a 13/02/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/02/2011 a 23/07/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, páginas 48/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a RICARDO ALVES PERES MOREIRA, matrícula 202.134-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/02/2016 a 13/02/2021...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 24/07/2016 a 24/09/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/03/2005, publicada no DODF nº 60, de 31/03/2005, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VIVIANE D. SANTOS AGUIAR ABIORANA, matrícula 200.690-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 28/07/1999 a 27/11/2004...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 28/07/1999 a 27/07/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/01/2010, publicada no DODF nº 13, de 20/01/2010, páginas 28/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VIVIANE D. SANTOS AGUIAR ABIORANA, matrícula 200.690-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 28/11/2004 a 27/11/2009...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 28/07/2004 a 27/07/2009..."

RETIFICAR na Portaria, de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VIVIANE D. SANTOS AGUIAR ABIORANA, matrícula 200.690-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 28/11/2009 a 27/11/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/07/2009 a 27/07/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 02, de 06/01/2020, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2020, página 18, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VIVIANE D. SANTOS AGUIAR ABIORANA, matrícula 200.690-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/11/2014 a 30/11/2019...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/07/2014 a 27/07/2019..."

RETIFICAR na Portaria de 28/06/2016, publicada no DODF nº 124, de 30/06/2016, páginas 35/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA LINO DA SILVA, matrícula 201.133-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 24/04/2000 a 23/02/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 24/04/2000 a 23/10/2011..."

RETIFICAR na Portaria de 29/11/2017, publicada no DODF nº 229, de 01/12/2017, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO ROGERIO TORQUATO BESERRA, matrícula 27.852-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/10/2007 a 01/09/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/10/2007 a 01/06/2014..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 13/01/2019, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, páginas 37/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FLAVIA GOMES MAGALHAES PERES, matrícula 225.575-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 06/12/2013 a 05/12/2018...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 17/04/2011 a 16/04/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 15/03/2024, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2024, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FLAVIA GOMES MAGALHAES PERES, matrícula 225.575-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 06/12/2018 a 05/12/2023...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 17/04/2016 a 16/04/2021..."

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF nº 241, de 26/11/2012, página 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DA CONCEICAO LEMOS, matrícula 68.683-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 03/10/1999 a 02/10/2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/08/2007 a 31/07/2012..."

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF nº 241, de 26/11/2012, página 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA DA CONCEICAO LEMOS, matrícula 68.683-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 03/10/2004 a 02/10/2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 01/08/2012 a 31/07/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/11/2009, publicada no DODF nº 219, de 13/11/2009, páginas 31/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 41.469-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 28/07/2004 a 27/07/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/07/2000 a 27/08/2005..."

RETIFICAR na Portaria de 11/02/2015, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, páginas 37/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 41.469-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/07/2009 a 20/08/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/08/2005 a 27/08/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 339, de 23/12/2019, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2019, páginas 15/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 41.469-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/08/2014 a 20/08/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 28/08/2010 a 27/08/2015..."

RETIFICAR na Portaria de 26/03/2012, publicada no DODF nº 62, de 27/03/2012, páginas 16/17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CELIO MARCIO ALVES DE VASCONCELOS, matrícula 21.596-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/11/1999 a 13/01/2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 14/11/1999 a 13/06/2010..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 94, de 13/03/2020, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, páginas 26/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA

PAULA TITO OKINO SAKASHITA, matrícula 227.817-0, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 13/07/2019 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 14/07/2014 a 08/10/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/03/1998, publicada no DODF nº 52, de 18/03/1998, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 28/01/1992 a 27/01/1997 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 28/01/1992 a 27/01/1999...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209, de 16/10/2012, páginas 31/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 28/01/1997 a 27/05/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 28/01/1999 a 27/01/2005...".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2012, publicada no DODF nº 209, de 16/10/2012, páginas 31/35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 28/05/2004 a 27/11/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/01/2005 a 27/01/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2015, páginas 34/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 28/11/2009 a 27/11/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/01/2010 a 27/01/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 73, de 27/02/2020, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, páginas 19/20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DALTON DE AVELAR REZENDE, matrícula 46.230-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 28/11/2014 a 27/12/2019 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 28/01/2015 a 27/02/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 133, de 09/07/2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TELMA DE PAULA REZENDE, matrícula 177.355-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/03/2014 a 29/03/2019 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 28/03/2017 a 27/03/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 19/10/2022, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página 26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA CARDOZO DA SILVA, matrícula 27.074-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 18/03/2010 a 17/01/2016 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 16/03/2010 a 15/01/2016...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 23, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, por erro material.

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal
ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 246.301-6, EGLANTI CORREIA PINHEIRO, 9,29, 08/01/2025, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 248.648-2, JEANE CRISTINA LOPES SOARES, 10,00, 26/12/2024, APROVADO; 248.655-5, PRISCILA PORTELA DE ARAUJO, 9,35, 12/01/2025, APROVADO; 248.657-1, AURELIA SANTOS CARVALHO, 10,00, 23/12/2024, APROVADO; 248.659-8, ELAINE DOS SANTOS SILVA, 10,00, 26/12/2024, APROVADO; 248.663-6, MAYA TERRA FIGUEIREDO, 9,80, 15/12/2024, APROVADO; 248.682-2, CYBELE MIRANDA DA PAIXAO, 10,00, 16/12/2024, APROVADO; 248.694-6, JOCILEIDE DA COSTA SILVA, 10,00, 21/12/2024, APROVADO; 248.698-9, STANLEY AMARANTE RODRIGUES, 10,00, 30/12/2024, APROVADO; 248.699-7, MONICA PATRICIA DADUCH, 10,00, 24/12/2024, APROVADO; 248.704-7, RAYANE MELO OLIVEIRA, 10,00, 04/01/2025, APROVADO; 248.711-X, VELANA SILVA DOS SANTOS, 10,00, 15/12/2024, APROVADO; 248.753-5, MARCOS CARVALHO CARLOS, 10,00, 15/12/2024, APROVADO; 248.780-2, AMANDA DOS SANTOS LIMA MARINHO, 10,00, 23/12/2024, APROVADO; 248.783-7, CARLA CRISTINA CAMPOS BRASIL GUIMARAES, 10,00, 18/12/2024, APROVADO; 248.814-0, NEURA CIRQUEIRA FONSECA, 9,96, 04/01/2025, APROVADO; 248.819-1, DARIANE ISABEL DORNELES SCHNEIDER, 9,72, 15/12/2024, APROVADO; 248.825-6, JESSICA C. MARTINS TAKAHASHI, 10,00, 17/01/2025, APROVADO; 248.829-9, MARCELA S. DE O. CABRAL TAVARES, 9,76, 16/12/2024, APROVADO; 248.835-3, LETICIA C. DE BRITO CARVALHO, 10,00, 23/12/2024, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal -
ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 244.411-9, ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, 10,00, 16/01/2025, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.884-6, AMANDA FORTES DAS CHAGAS PEREIRA, 10,00, 22/12/2024, APROVADO; 248.236-3, ROSA M. BARBOSA LEO DE MEDEIROS, 10,00, 08/01/2025, APROVADO; 248.539-7, HILDA HELENA MEIRELES DA SILVA, 10,00, 02/12/2024, APROVADO; 248.692-X, DANIEL ARAUJO RODRIGUES, 7,40, 15/15/2024, APROVADO.

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 197/1991, regulamentado pelo Decreto nº 14.648/1993, e Emenda Constitucional nº 19/1998, da servidora a seguir relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2003: 206.217-8, CLAUDIA DA SILVA COSTA, 7,00, 12/11/2005, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR FRANCISCO DE ASSIS SALVINO DE SOUSA, matrícula 237.337-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 9, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00034470/2024-89.

APOSENTAR FRANCISCO FERREIRA CAMPOS, matrícula 28.891-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00041487/2024-92.

APOSENTAR CINTIA DE MELO MACHADO, matrícula 208.557-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00033034/2024-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a AGMARIA BOMFIM SERPA MOREIRA, matrícula 20.526-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00232120/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 41.469-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI 00080-00232015/2024-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA AMARAL OTTONI LEITE, matrícula 47.692-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI 00080-00156536/2024-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES, matrícula 26.264-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00215294/2024-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA MENDES DE FREITAS SOUZA, matrícula 39.019-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00232723/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a AUREA SOUSA VOGADO DE OLIVEIRA, matrícula 67.469-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00110632/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANA BARBOSA ROSA, matrícula 32.040-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00266080/2024-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a DOROTEIA MUNDIM RIOS PEREIRA, matrícula 214.656-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 5, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00076841/2024-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILEUZA GABRIEL DE CARVALHO SOUSA, matrícula 206.856-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00319415/2024-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEMREGINA MORAES EMINERGIDIO, matrícula 25.530-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00225707/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZANGELA BRAZ FERNANDES, matrícula 37.479-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00286806/2024-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a EMIVÂNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 22.933-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00257666/2024-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANIR MOREIRA DA SILVA, matrícula 210.901-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00282118/2024-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA CRISTINA MARTINS CUNHA, matrícula 48.677-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00259827/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, matrícula 25.560-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00293848/2024-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEFFERSON BENEVENUTI BERNARDI, matrícula 36.068-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00099134/2022-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEZER DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 45.228-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00064934/2024-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 20.206-1, no cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00030047/2024-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a KARLA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO, matrícula 31.487-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00195002/2024-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDONOR MARIA DA PAZ RAUL DA SILVA BARBOSA, matrícula 200.248-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216876/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS REBOUÇAS, matrícula 205.013-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00228714/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ MIRANDA CARNEIRO BARCELOS, matrícula 201.193-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00185544/2024-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA ROPPA EVILÁSIO, matrícula 42.279-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00139206/2024-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELITA NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 40.041-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00123352/2019-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA MARIA HOLANDA MARTINS ARAUJO, matrícula 30.054-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 10, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00075196/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a STELA MARIS LOPES BORGES, matrícula 26.196-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00012971/2025-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA MARIA DUTRA SOARES, matrícula 47.974-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00057915/2022-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a ÚRSULA KEYLA DE MENDONÇA SIQUEIRA CATARINA, matrícula 38.611-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00033700/2024-78.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, nº 20, de 24 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, páginas 40 a 42, o ato que concedeu aposentadoria a ORLEAN PIRES CÂMARA, matrícula 58.976-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme despacho 149831919, a contar da data da publicação. Processo SEI nº 00080-00085720/2024-24.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 20, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 27 de janeiro de 2025, páginas 40 a 42, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula 31.536-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nº do processo para ONDE SE LÊ: "...00080-00212848/2024-7...", LEIA-SE: "...00080-00212848/2024-77...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00212848/2024-77.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE LOURDES MACÉDO PINHEIRO, cônjuge do ex-servidor aposentado ADAUTO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 87.381-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2024. Processo 00080.00265166/2024-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 12, § 4º, 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com as redações dadas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009 e pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EVANDRO GONÇALVES CAVALCANTE, companheiro do ex-servidor ALBERTO ROBERTO COSTA, matrícula nº 206.689-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2020. Processo 00080.00167095/2024-38.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DURVAIL FERREIRA DE PAULA, cônjuge da ex-servidora aposentada ALTAMIRA DA CUNHA PAULA, matrícula nº 95.435-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Etapa 1, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2024. Processo 00080.00273115/2024-17.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EVANILDO BATHOMARCO PASTORI, cônjuge da ex-servidora aposentada ELZÍ DE CASTRO PASTORI, matrícula nº 140.572-63, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2024. Processo 00080.00256314/2024-52.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a RICARDO CASTANHEIRA GOMES DAVI, cônjuge da ex-servidora aposentada EMILIANA ALVES CASTANHEIRA GOMES DAVI, matrícula nº 79.623-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2024. Processo 00080.00264711/2024-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARCOS ANTONIO LABOISSIERE, companheiro, e Temporária a FELIPE MARQUES VIEIRA, filho da ex-servidora FABIANE CORRÊA VIEIRA DINIZ, matrícula nº 212.841-1, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2024. Processos 00080.00261319/2024-05 e 00080.00261322/2024-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a FRANCISCO GOMES DA SILVA, cônjuge da ex-servidora aposentada FIRMINA DAS DORES GOMES ROCHA, matrícula nº 51.457-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 1, Nível 4, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2024. Processo 00080.00190694/2024-55.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MÔNICA MARIA TIBURTINO NEVES SOUSA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO PINHEIRO DE SOUSA FILHO, matrícula nº 68.986-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2024. Processo 00080.00288659/2024-75.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DA ASSUNÇÃO VIEIRA MASCARENHAS, cônjuge do ex-servidor aposentado GILBERTO SOARES MASCARENHAS, matrícula nº 60.841-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2024. Processo 00080.00231962/2024-04.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a LÁZARO ALMIRO DOS SANTOS, cônjuge da ex-servidora aposentada IRENTA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 94.933-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Portaria, Etapa 1, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2024. Processo 00080.00237529/2024-74.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ZULEIDE ALVES DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 60.897-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2024. Processo 00080.00208776/2024-63.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a THAÍS VIANA GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor JONATHAS ANTUNES CAMPOS, matrícula nº 214.524-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024. Processo 00080.00284785/2024-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a TÂNIA RIBEIRO MANÊTA, cônjuge do ex-servidor aposentado LÉLIO FERREIRA, matrícula nº 95.854-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2024. Processo 00080.00275028/2024-96.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HERCULANA JOSÉ DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor aposentado LEONIDAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 55.798-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa I, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2024. Processo 00080.00250861/2024-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ROBERTO XAVIER DA COSTA, companheiro da ex-servidora aposentada LUCIA FREIRE DA SILVA, matrícula nº 51.202-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Educação em Saúde, Etapa 2, Nível 5, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2024. Processo 00080.00199692/2024-21.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO CANINDE DE ARAÚJO, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA ASSUNÇÃO MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.605-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 3, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2023. Processo 00080.00257985/2024-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS FRAGA FERREIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado NARCISIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 96.716-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2024. Processo 00080.00283198/2024-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA CONCEIÇÃO SEVERIANO CASTRO, cônjuge do ex-servidor aposentado PAULO SILVA DE CASTRO, matrícula nº 63.745-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2024. Processo 00080.00259556/2024-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada RAIMUNDA VALE DE OLIVEIRA, matrícula nº 67.210-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Serviços Gerais, Etapa 3, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2024. Processo 00080.00282898/2024-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo

artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a EUNICE ANTONIO BUENO, companheira do ex-servidor aposentado SALATIEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 46.392-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 11, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00111115/2024-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, cônjuge, e Temporária a CATARINA SILVA GUEDES e GAEL SILVA GUEDES, filhos da ex-servidora SANDRA ENOE DE LIMA SILVA, matrícula nº 205.404-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2024. Processo 00080.00291191/2024-04.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA MARTA CABRAL, companheira do ex-servidor aposentado ADHEMAR DE SETA, matrícula nº 46.731-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 1, Nível I, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024. Processo 00080.00165088/2024-00.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ROSIMEIRE DA SILVA CASTELLO BRANCO, cônjuge, e Temporária a SOPHIA EMANUELLY DA SILVA CASTELLO BRANCO, filha do ex-servidor aposentado ANTONIO CEZAR CASTELLO BRANCO FILHO, matrícula nº 38.778-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2024. Processo 00080.00272778/2024-14.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GENI SOUZA BARBOSA, cônjuge do ex-servidor aposentado ARNALDO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 97.520-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Portaria, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2024. Processo 00080.00315291/2024-25.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARILENE OFUGI HAYAKAWA, cônjuge do ex-servidor aposentado EICHI HAYAKAWA, matrícula nº 140.585-10, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024. Processo 00080.00300314/2024-05.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE ROCHA, cônjuge da ex-servidora aposentada ELENICE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 35.938-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2024. Processo 00080.00282603/2024-15.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCA SEVERINO COELHO, companheira do ex-servidor ÉLIO GUEDES DIAS, matrícula nº 22.780-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2020. Processo 00080.00214727/2024-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a BRUNO DE ALMEIDA AMORIM, filho inválido da ex-servidora aposentada ELVA RODRIGUES DE ALMEIDA,

matrícula nº 20.066-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Etapa 4, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2024. Processo 00080.00210283/2024-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTÔNIA ELIANE PIRES RIBEIRO, cônjuge do ex-servidor aposentado JOAQUIM RIBEIRO NETO, matrícula nº 28.809-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2024. Processo 00080.00305219/2024-90.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DA PAZ DE MACÊDO, companheira do ex-servidor aposentado JOSÉ DA SILVA MEIRA, matrícula nº 92.995-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2024. Processo 00080.00294658/2024-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GRACIELLY VILELA FERREIRA MACHADO, cônjuge, e Temporária a MARIA PAULA VILELA RIBEIRO, filha do ex-servidor LEONARDO PACHECO RIBEIRO, matrícula nº 211.752-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2024. Processo 00080.00326007/2024-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MASAYA KONDO, cônjuge da ex-servidora aposentada MARINA IOKO URAMOTO KONDO, matrícula nº 65.609-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2024. Processo 00080.00300147/2024-94.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUIZ MASSAMI TANAKA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARLIETE RODRIGUES TANAKA, matrícula nº 99.584-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2024. Processo 00080.00283947/2024-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a TEREZINHA COELHO SOUZA, cônjuge do ex-servidor aposentado MIGUEL NUNES DE SOUZA, matrícula nº 42.389-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 7, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2024. Processo 00080.00279095/2024-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GISELE GONÇALVES DA SILVA, companheira do ex-servidor aposentado OSMAR DA COSTA, matrícula nº 61.624-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2024. Processo 00080.00196779/2024-47.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão

Vitalícia a MARIA ELIZANGELA RODRIGUES TORQUATO, cônjuge, e Temporária a MARIA CECÍLIA RODRIGUES TORQUATO, MIGUEL RODRIGUES TORQUATO e MANUELLA RODRIGUES TORQUATO, filhos do ex-servidor aposentado PAULO ROGÉRIO TORQUATO BESERRA, matrícula nº 27.852-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 3, Nível 6, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2024. Processo 00080.00298648/2024-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARINETE MELO DE MIRANDA CAMPOS, cônjuge do ex-servidor aposentado RENAULD CAMPOS LIMA, matrícula nº 98.414-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024. Processo 00080.00298867/2024-82.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANTONIO GERMANO JUNIOR, cônjuge da ex-servidora aposentada ROSEMÉRI BAAMONDE GOMES GERMANO, matrícula nº 59.281-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2024. Processo 00080.00299722/2024-07.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ ISRAEL SOBRINHO, cônjuge da ex-servidora aposentada SANDRA MARIA COIMBRA ISRAEL, matrícula nº 87.214-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2024. Processo 00080.00218396/2024-37.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROSA MARIA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor aposentado WASHINGTON ALCIDES DA COSTA, matrícula nº 84.571-X, no cargo de Analista de Gestão Educacional – Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2024. Processo 00080.00226273/2024-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a PENILDO DE PINHO, cônjuge da ex-servidora aposentada ZÉLIA MARQUES DA SILVA PINHO, matrícula nº 140.621-19, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2024. Processo 00080.00282976/2024-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SUELI OLIVEIRA LOPES DE MEDEIROS, cônjuge, e Temporária a MICAEL OLIVEIRA DE MEDEIROS, filha do ex-servidor ALBERICO ANTONIO DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº 257.436-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2024. Processo 00080.00315853/2024-31.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a BARTOLOMEU DIAS NOVAIS, companheiro da ex-servidora aposentada BEATRIZ PATRICIO DE MEDEIROS, matrícula nº 22.442-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 5, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de outubro de 2024. Processo 00080.00321343/2024-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARILEIDE VIEIRA LEITE PINTO, cônjuge do ex-servidor aposentado DJALMA BEZERRA PINTO, matrícula nº 42.670-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2024. Processo 00080.00337974/2024-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELENA CARMO DE MORAES, companheira do ex-servidor aposentado EDI DOMINGUES MARCANTH, matrícula nº 73.057-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024. Processo 00080.00289989/2024-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA CÉLIA LINHARES DE ARAÚJO, companheira do ex-servidor aposentado ELIAS TOMÉ CORDEIRO, matrícula nº 52.278-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2024. Processo 00080.00292847/2024-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA JOAQUINA BATISTA DE SOUZA, companheira do ex-servidor aposentado FLORISVALDO DE JESUS, matrícula nº 79.241-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 1, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de dezembro de 2022. Processo 00080.00009803/2023-36.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SALVADOR GRANJA MARQUES, companheiro do ex-servidora aposentada FRANCISCA SHEYLA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 255.042-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Monitor, Etapa 5, Nível 1, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2024. Processo 00080.00298924/2024-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS, companheira do ex-servidor aposentado ILDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 22.584-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 1, Nível 2, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2021. Processo 00080.00164494/2021-02.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Temporária a LILLIANE RODRIGUES DOS SANTOS, filha inválida da ex-servidora aposentada IVETE RODRIGUES, matrícula nº 40.476-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024. Processo 00080.00267870/2024-54.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a AUSILIA MORÉS AIRES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOAREZ VIRGOLINO AIRES, matrícula nº 72.279-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024. Processo 00080.00308058/2024-96.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea

"a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a NAIR BATISTA DOS SANTOS ALVARES, cônjuge, e Temporária a JAMILLY ALVARES DOS SANTOS, filha do ex-servidor aposentado JOSÉ ALVARES DE SOUZA, matrícula nº 57.120-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 3, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024. Processos 00080.00310966/2024-40 e 00080.00310955/2024-60.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a EDILSON RIBEIRO FONTINELE, companheiro da ex-servidora aposentada MARCIA MARIA GARCIA, matrícula nº 44.004-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de dezembro de 2015. Processo 00080.00332994/2024-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO VASCONCELOS CAVALCANTE, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA COSTA BOMFIM CAVALCANTE, matrícula nº 77.342-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Apoio Administrativo, Etapa 2, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2024. Processo 00080.00333624/2024-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a VERALUCIA RODRIGUES DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor aposentado RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 31.607-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2024. Processo 00080.00348487/2024-04.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a VITORIA MARIA DE MENDONÇA UCHÔA, cônjuge, e Temporária a JÚLIA SOFIA PORTELA LESSA, filha do ex-servidor aposentado RENZO VIEIRA LÉSSA, matrícula nº 207.772-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2024. Processos 00080.00254265/2024-13 e 00080.00317030/2024-40.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ORIAS TEREZA DOS REIS, companheiro, e Temporária a ANA LUÍZA PEREIRA DOS REIS, filha da ex-servidora aposentada VERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 239.588-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretaria Escolar, Etapa 5, Nível 2, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2024. Processo 00080.00292763/2024-64.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLEONICE GONÇALVES DA SILVA, companheira do ex-servidor aposentado VICENTE DE MELO FONSECA, matrícula nº 57.291-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2024. Processo 00080.00207180/2024-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05

de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELENA ROSA MARTINS DE QUEIROZ, companheira do ex-servidor aposentado WANDERLEY GONZAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 42.690-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2023. Processo 00080.00134618/2023-89.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FRANCISCO DE ASSIS GOMES, companheiro da ex-servidora aposentada ABIGAIL PIMENTEL DE SANTANA FILHA, matrícula nº 66.642-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024. Processo 00080.00317603/2024-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANA ANGELICA MEDEIROS LOPES CALIL, cônjuge do ex-servidor aposentado ACACIO COSTA CALIL, matrícula nº 56.568-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de dezembro de 2024. Processo 00080.00001245/2025-22.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANDRÉA AVELINO DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor aposentado ALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 76.750-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2024. Processo 00080.00350847/2024-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SELENITA MENDES CAVALCANTE, cônjuge do ex-servidor aposentado DAVI BESERRA CAVALCANTE, matrícula nº 55.078-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2024. Processo 00080.00362167/2024-59.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RICARDO LOPES DE JESUS, cônjuge da ex-servidora aposentada ESMERALDA GOMES DE JESUS, matrícula nº 53.591-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Portaria, Etapa 1, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de dezembro de 2024. Processo 00080.00364295/2024-37.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada FLORITA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 77.703-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Copa e Cozinha, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2024. Processo 00080.00358409/2024-18.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a APARECIDA DE ANDRADE SANTOS, cônjuge do ex-servidor aposentado FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 200.316-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 2024. Processo 00080.00367389/2024-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma

Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a APARECIDA DE ANDRADE SANTOS, cônjuge do ex-servidor aposentado FRANCISCO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 202.368-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 2024. Processo 00080.00367389/2024-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a VALDENE FERREIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO WELLTON DA SILVA, matrícula nº 24.442-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Copa e Cozinha, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024. Processo 00080.00364571/2024-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RENATO FIGUEIREDO DE FREITAS, cônjuge da ex-servidora aposentada JERONIMA RIBEIRO CARDOSO FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula nº 54.054-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de dezembro de 2024. Processo 00080.00366991/2024-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RAIMUNDA LIMA SOARES, companheira do ex-servidor aposentado JISÉLIO FRANÇA GALVÃO, matrícula nº 82.764-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2024. Processo 00080.00322385/2024-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA AMÉLIA MENDES CIRINO, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO FRANCISCO CIRINO, matrícula nº 25.653-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Portaria, Etapa 3, Nível 7, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2024. Processo 00080.00311091/2024-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ÉDNA DE SOUSA DE PAULA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ AIRTON NUNES DE PAULA, matrícula nº 58.859-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de novembro de 2024. Processo 00080.00362741/2024-79.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a HELENA ALVES DE FREITAS, companheira do ex-servidor aposentado JOSE MAURICIO ALVARES DA SILVA, matrícula nº 77.937-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de outubro de 2024. Processo 00080.00330537/2024-99.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12, § 4º, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as redações dadas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 818, de 12 de novembro de 2009 e pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ROSANA GLÁCIA REIS LIMA, companheira da ex-servidora aposentada LÍLIA MÁRCIA TALAMONTI, matrícula nº 36.192-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2024. Processo 00080.00326900/2024-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho

de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a OLIVEIROS NOLÊTO, cônjuge da ex-servidora aposentada LÚCIA MARIA SILVA NOLÊTO, matrícula nº 33.638-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2024. Processo 00080.00354658/2024-26.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RAIMUNDA ABRANTES DE LIMA, cônjuge do ex-servidor aposentado LUIZ SOARES DE LIMA, matrícula nº 55.411-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Portaria, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2024. Processo 00080.00365789/2024-39.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MANOEL ALVES DO AMARAL, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES TAVARES DO AMARAL, matrícula nº 87.553-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Conservação e Limpeza, Etapa 1, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2024. Processo 00080.00309565/2024-47.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ALAOR ALVES ARAUJO, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA TERESA ROCHA ARAUJO, matrícula nº 80.714-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024. Processo 00080.00368501/2024-88.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a BRUNA CRISTINA SOARES BISPO DOS SANTOS, cônjuge, e Temporária a MATEUS FERREIRA BISPO DOS SANTOS, filho do ex-servidor PAULO CESAR ALVES FERREIRA, matrícula nº 215.582-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Secretaria Escolar, Etapa 4, Nível 5, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2024. Processo 00080.00361398/2024-45.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CICINATO CARVALHO TRINDADE, cônjuge da ex-servidora aposentada ROSANILTA MARTINS TRINDADE, matrícula nº 72.919-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2024. Processo 00080.00322286/2024-79.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ANA MARIA DE AQUINO RODRIGUES, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO RODRIGUES, matrícula nº 48.110-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional – Vigilância, Etapa 3, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2024. Processo 00080.00367024/2024-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ENIO BUENO, cônjuge da ex-servidora aposentada VANEIDE DA SILVA BORGES BUENO, matrícula nº 48.246-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2024. Processo 00080.00346917/2024-45.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 68, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, o ato que tornou sem efeito a Pensão Temporária de ADENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, filho maior inválido da ex-servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 21.969-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe C, Etapa/Referência 06-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080.001163/2013.

REPRISTINAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 11 de junho de 2014, o ato que concedeu Pensão Temporária a ADENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, filho maior inválido da ex-servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 21.969-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe C, Etapa/Referência 06-UC, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de sentença judicial proferida na Ação de Procedimento Comum Cível nº 0707113-06.2021.8.07.0018. Processo 080.001163/2013.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao estabelecido no art. 6º da Portaria nº 69, de 12 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Divulgar o elogio formulado pela Comandante do Batalhão de Policiamento Escolar, Tc QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, por meio do qual oferece os mais sinceros agradecimentos à servidora TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula 16586492, Assessora Especial, da Assessoria Especial de Integração, em razão da destacada atuação como instrutora na disciplina do CFP/PMDF: Intervenção Policial Militar em Ocorrências de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

VERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.958 (um mil novecentos e cinquenta e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, Matrícula 48.554-3, cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados de 01/10/1992 a 13/02/1998, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos dos Arts. 163, 166 e 167, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão Normativa nº 01/2010 e Resolução nº 299/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processos SEI nºs 0132-003119/2003 e 00428-0000223/2025-68.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

Retificar, Na Ordem de Serviço Nº 72, de 08 de abril de 2014, publicada no DODF Nº 72, de 10 de abril de 2014, página nº 43, o ato que averbou, o tempo de serviço prestado por JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, matrícula 48.554-3; ONDE SE LÊ: "...conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Polícia Militar de Goiás, compreendendo o período de: 01/03/1985 a 14/09/1988, contado para efeitos de aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Polícia Militar de Goiás, compreendendo o período de: 01/03/1985 a 14/09/1988, contados para efeitos de aposentadoria. Processo nº 0132-003119/2003...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 161663049, 161574522 e o DODF Nº 11, Seção II Pág.13, de 16 de janeiro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de janeiro de 2025, a Segundo-Tenente DEYSIANE DIAS ROCHA DE ARAÚJO, Matr. 72.610/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00139988/2024-92, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de julho de 2019, o 3º SGT PM RR LUIZ GOMES MESQUITA, matrícula 5.542/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400079415/2021-50 e Processo Sei nº 0005400153089/2024-01, resolve:

1. REVER o ato de Reforma publicado na Portaria nº 359, de 13/10/2021 publicada no DODF nº 205, de 03/11/2021. Transferir para a Reserva Remunerada e manter a isenção do imposto de renda do 1º SGT PM RR CLADINEI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 18.001/7, de acordo com art. 100, § 2º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro 1984. c/c o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. 2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00010836/2025-90

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme Notificação nº 7/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (161158407), Memorando Nº 870/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (161158663), Resposta da Contratada referente à notificação 7/2024 (161158746), Notificação nº 11/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (161158905), Memorando Nº 8/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (161159120) e Resposta da contratada à Notificação 11/2024(161159239).

Art. 2º Designar o CAP QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00179115/2024-12

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve: Art. 1º. Dispensar o TC QOPM WLADIMIR CUEVAS ROSA, matrícula 50602/8, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00179115/2024-12.

Art. 2º Designar a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, 50734/2, como nova encarregada do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 57, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 (158503057).

Art. 3º Determinar que a Encarregada: I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração. II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo. III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo).

Art. 4º Publique-se no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00008208/2025-44

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LIDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, CNPJ: 17.162.579/0001-91, por ausência de certidão, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (159360108) e Planilhas de Liquidação PMDF/DALF/SEO/SSL (159332956 e 159335666), Processo 00054-00158188/2023-90.

Art. 2º Designar o, MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARAMASCHI, matrícula: 73109/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00008233/2025-28

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66, para rescisão contratual, conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (160573771) e Memorando Nº 4/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (160497875), Processo 00054-00118303/2023-93.

Art. 2º Designar o, CAP QOPMA JADSON ALVES BAIÃO SOUSA, matrícula: 23.670/5, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00011971/2025-52

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.450.144/0001-66, por atrasos recorrentes junto ao contrato de execução de obras nº 39/2023-PMDF, conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (161115696) e Memorando Nº 26/2025 - PMDF/DINFRA (161056851), Processo 00054-00127324/2022-19.

Art. 2º Designar o, MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, matrícula: 175.497/1, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00012034/2025-14

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor de PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/CH (160724670) e Memorando Nº 148/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSCOMB (156659243) - 00054-00154604/2024-61.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula 81.204/8, oficial encarregado do presente processo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00012095/2025-81

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa INSTITUTO ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, CNPJ n. 12.667.012/0001-53, por divergências de estatura referentes às exigências para ingresso na corporação, constando a avaliação de parâmetros corporais dos alunos ingressantes deste CFP, conforme Despacho - PMDF/DLF/GAB (160290060) e Memorando Nº 3/2025 - PMDF/DGP/DRS/SRS/CH (160167404), Processo 00054-00175220/2024-82.

Art. 2º Designar o, CAP QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, matrícula: 730.600/8, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI nº 00054-00012136/2025-30

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.972.023/0001-54, por ausência de certidão, conforme Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (159543300) e Planilhas de Liquidação PMDF/DALF/SEO/SSL (159542403), Processo 00054-00132628/2024-60.

Art. 2º Designar o, MAJ QOPM LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES, matrícula: 51.353/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. CARLOS HENRIQUE FERNANDES, matr. 1404209, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00000275/2025-49.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 29, DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

Conceder abono de permanência à servidora MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, Perita Médico-Legista, matrícula SIGHR nº 177.725-4, matrícula SIAPE nº 1691089, a partir de 21.10.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria

previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00035880/2024-88, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Conceder abono de permanência à servidora GLÓRIA TEREZA MENDES DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.7413, matrícula SIAPE nº 1411390, a partir de 24.12.2024, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00041129/2024-11, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Conceder abono de permanência a servidora FLAVIA TROTTA NUNES, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 76.324-1, matrícula SIAPE nº 1526690, a partir de 19.01.2025, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00042304/2024-97, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985. RETIFICAR na Portaria de 11 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, a concessão de abono de permanência à servidora ITACY RIGOTTI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.526-2, matrícula SIAPE nº 1215370, para constar, onde se lê: a partir de 21.10.2024, leia-se: a partir de 24.10.2024, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a WALBERTO SILVESTRE DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34373-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Ensino Médio, no percentual de 10%, data de requerimento 28/01/2025. Processo nº 00052-00042645/2024-62-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/02/2025, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MARISA FATIMA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, matrícula 276960, 4%, 28/01/2025, 00052-00003204/2025-26.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO REZENDE ARAÚJO, matrícula nº 182.445-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, Analista em Atividade de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada (Nuate 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran 2), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (CGATE), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/01/2025 a 07/02/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00005849/2025-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WESLEY ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 65.566-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Copol Oeste), para substituir o servidor GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula nº 67.261-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/03/2025 e 15/03/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00091775/2024-44.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula nº 251.833-3, Técnico em Assistência Social, para substituir o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 174.760-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucreh), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dicrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/01/2025 a 07/02/2025, referente a férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00006658/2025-74.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GÊNETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho (Gertran VI), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 21/01/2025 a 21/03/2025, referente a licença médica do titular., nos termos do processo 00055-00006758/2025-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora EDUARDA GOMES CAMILO DE SOUZA, matrícula nº 256.749-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GERALDO ANDRÉ BARBOSA, matrícula nº 1.131-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Receita (Nucrec), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, referente as férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000009/2025-60.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 182.390-6, lotado no Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei VI), da Gerência Regional de Trânsito de SOBRADINHO (Gertran VI), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos E Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 17/02/2025 a 26/02/2025. Fica assegurada ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00006890/2025-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada a pretensa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, imunização de ralos e esgotos e combate a escorpiões; controle e manejo de pombos e abelhas e assemelhadas, além de combate às larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo de água, em todas as áreas internas e externas dos edifícios do Detran-DF, e/ou aqueles que vierem a ser ocupados pelo Departamento, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários à execução do contrato.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requirante: ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5;

II - Integrante Técnico: KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1.254-8;

III - Integrante Administrativo: ELEUMA MORAES FELIX, matrícula 182.249-7.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE JANEIRO DE 2025

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, da função de Executor Local, na Penitenciária I do Distrito Federal-PDF-I, do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 197.746-6, para atuar como Executor Local, na Penitenciária I do Distrito Federal-PDF-I, do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam invalidados os atos praticados pela executora ora designada, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00085, emitida em 27/01/2025, em favor da empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, Processo SEI nº 04026-00001000/2025-38, que tem por objeto a aquisição de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) unidades de DESINFETANTE, fragrâncias, pinho, eucalipto, oral ou lavanda. Germicida, bactericida e fungicida. Embalagem 5 (cinco) litros. Embalagem plástica resistente, com tampa tipo rosca, o produto contém o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: USELIMP, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam invalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula 193834-7 da função de Executor Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 2º Designar o servidor ALEX RODRIGUES VIANA, matrícula 1977555, para atuar como Executor Local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022 - SEAPE/DF, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 3º Ao executor designado, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam invalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 042/2024, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor nas unidades prisionais, SEAPE/SEDE e Rodoferrviária:

I. PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula 1.692.828-8 e JEFFERSON SANTOS MORAES, matrícula 176.497-7, como Gestor e Substituto, respectivamente;

II. FELIPE SOUSA BANDEIRA, matrícula 1.682.439-3 e RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, como Fiscal Técnico e Substituto, respectivamente;

III. ADÔNIS VELOSO DA SILVA, matrícula 16930878 e DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula 1977466, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF;

IV. DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula 1682460-1 e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;

V. LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 1794760 e GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula 1783602, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, na Penitenciária IV do Distrito Federal - PDF IV;

VI. MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, matrícula 16928156 e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 1765353, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, no Centro de Detenção Provisória - CDP;

VII. EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula 196922-6 e WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula 1687188-X, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, Centro de Internamento e Reeducação - CIR;

VIII. ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula 1970860 e MARCUS FABRICIUS AIRES DE MATOS AMORIM, matrícula 16826191, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, na Diretoria de Operações Especiais - DPOE;

IX. ANA PAULA NASCIMENTO SALOMÃO, matrícula 1937375 e LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula 197.749-0, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF;

X. ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula 176.496-9 e ELAINE PEREIRA BORGES, matrícula 176568x, como Fiscal Setorial e Substituto, respectivamente, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 2º Aos Gestores, Fiscais e Substitutos designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MAIARA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 193.680-8, da função de Executora local suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 2º Designar a servidora REBECCA LARGURA FERREIRA, matrícula nº 176.106-4, para atuar como Executora local suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023 - SEAPE/DF, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMATICA E SISTEMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidade Prisionais.

Art. 3º À executora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela executora ora designada, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, Policial Penal, matrícula nº 175.934-5, Membro da Comissão de Sindicância nº 220240037/2024 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00045116/2024-06, instaurada pela Portaria nº 251, de 16/10/2024, publicada no DODF nº 205, de 24/10/2024 Pg. 43, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, por motivo de Licença Prêmio, conforme justificativa (161880690);

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, como Membro da Comissão Sindicante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERLOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, aos servidores ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.977-7, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00002361/2025-19, a contar de 22 de janeiro de 2025; LORENA DE OLIVEIRA CURSINO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.863-0, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00000966/2025-67, a contar de 15 de janeiro de 2025; PAULO CESAR MOREIRA MENESES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.961-0, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00002032/2025-60, a contar de 20 de janeiro de 2025; VIRGILIO AUGUSTO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.951-3, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo Sei nº 04017-00001863/2025-14, a contar de 17 de janeiro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 20%, à servidora TASSIANA CRISTINA CASAGRANDE, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 285.927-0, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Mestrado, Processo Sei nº 04017-00001095/2025-07, a contar de 13 de janeiro de 2025.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 024/2023 - SODF, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a TVA Construção LTDA., cujo objeto é a execução do reservatório de detenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Administração, na Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 004/2023 - SODF (115166074).

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X; e
- AIRES CERCHI SOARES, matrícula nº 973.451-1.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Servidor ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, inciso V, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024 e conforme Processo SEI nº 00110-00003530/2017-82, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, ocupante do cargo de Coordenador de Administração e Logística, para substituir o servidor HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, matrícula 285.138-5, Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga-se a Portaria de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 20 de março de 2023, página 55.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: NIVALDO HONÓRIO DE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 091.448-7, Graduação, 15 %, 23/01/2025 e Processo SEI nº 00110-00000259/2025-33.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação do servidor: ARMANDO HONÓRIO DE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 091.499-1, Graduação, 15 %, 23/01/2025 e Processo SEI nº 00110-00000255/2025-55.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 26, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, ainda, considerando a solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos mediante Despacho - NOVACAP/PRES/DP (160767637), em vista do Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (155147253), resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL, instituído pela Instrução nº 279, de 2 de outubro de 2024 (152576472), mantendo-se a participação da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, com a inclusão, nesta oportunidade, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional tem por finalidade elaborar e apresentar solução técnica para mitigar danos ambientais decorrentes dos lançamentos pluviais nº 1, 2 e 3 dos Conjuntos 15 e 16 da Quadra 17 do Setor de Mansões Park Way – SMPW, atendendo à demanda estabelecida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, nos termos do Ofício nº 69/2024 – 4ª PRODEMA (144284329), constante do Processo nº 19.04.0343.0062319/2024-92.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será recomposto por empregados e servidores públicos indicados pelos respectivos órgãos, observadas as seguintes condições:

I - Representantes da Diretoria de Planejamento e Projetos da NOVACAP

a) PATRÍCIA COSTA BUENO, matrícula nº 972.932-1, da Divisão de Meio Ambiente - DP/DPL/DMAM, Coordenadora;

b) ISABELE SENA MENDONÇA, matrícula nº 973.511-9, da Divisão de Meio Ambiente - DP/DPL/DMAM, membro;

II - Representante da Diretoria de Obras da NOVACAP

a) CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA, matrícula nº 73.336-9, Engenheiro Civil, da Divisão de Planejamento de Águas Pluviais - DO/DDR/DPAP, membro;

III - Representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

a) FABIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51.589-2, Engenheiro Civil, membro;

IV - Representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM (Ofícios nº 5512/2024 - IBRAM - SEI 159610095 e nº 81/2025 - IBRAM - SEI 160278291)

a) DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 198.054-8, membro;

b) RAFAEL LOSCH FONSECA, matrícula nº 0195233-1, membro;

c) DIEGO DA SILVA CAMARGOS, matrícula nº 168.9519-3, membro;

d) CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, membro;

V - Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - ADASA (Ofício nº 991/2024 - ADASA, SEI 155674195)

a) GUSTAVO TIMPONI S. NOGUEIRA, matrícula 271.170-2, membro; e,

VI - Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (Ofício nº 513/2021-GR-3/GABIN/ICMBio, SEI 15774447)

a) ROBSON RODRIGUES DA SILVA, CPF 462.***.*** 20, membro.

Art. 3º Conceder prorrogação de mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo inicial para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5, como executor da Nota de Empenho 2025NE00068 (161482012), emitida em 25/01/2025, em favor da empresa MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, no valor de R\$ 25.096,00 (vinte e cinco mil noventa e seis reais), cujo objeto é a aquisição de 8 unidades do Item 1-REFRIGERADOR DUPLEX; da Nota de Empenho 2025NE00069 (161482017), emitida em 25/01/2025, em favor da empresa GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.357,97 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 unidades do item 2-LIQUIFICADOR e 3 unidades do item 4-MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS; da Nota de Empenho 2025NE00070 (161482020), emitida em 25/01/2025, em favor da empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, no valor de R\$ 6.478,00 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais), cujo objeto é a aquisição de 2 unidades do item 5-FREEZER HORIZONTAL; da Nota de Empenho 2025NE00071 (161482026), emitida em 25/01/2025, em favor da empresa UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais), cujo objeto é a aquisição de 1 unidade do item 6-ARMÁRIO CORTA FOGO PARA A GUARDA DE REAGENTES e da Nota de Empenho 2025NE00072 (161482034), emitida em 25/01/2025, em favor da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais), cujo objeto é a aquisição de 10 unidades do item 7-ESTABILIZADOR DE CORRENTE ELÉTRICA; do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/SEAGRI-DF, conforme processo 00070-00002786/2024-24.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao servidor ora designado, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08, de 21 maio de 2014, à servidora CAROLINA RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 17192609, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/02/2025, processo SEI nº 00070-00003198/2024-16.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4, ocupante do cargo público de natureza especial - CPE-02, Chefe de Gabinete desta Pasta para participar do Curso de Especialização em Gerenciamento em Segurança Pública (CEGESP), a ser realizado na Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), no período de janeiro a junho de 2025, com ônus total, nos termos do inciso I do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 29.290/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar as servidoras, MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, matrícula nº 02432021, para atuar como Integrante Técnica, e FRANCIELE FAVERO, matrícula 0259899-x para atuar como Integrante Administrativa, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para exposição, fornecimento de mobiliário, iluminação, pintura e sinalização e comunicação visual para produção e instalação de adesivos em vinil da exposição do acervo do Museu Nacional da República, com título "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", com curadoria de Franciele Favero, a ser exposta no Mezanino, no período de 08 de março a 27 de abril de 2025, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (161456679).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução na totalidade;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura para exposição, fornecimento de mobiliário, iluminação, pintura e sinalização e comunicação visual para produção e instalação de adesivos em vinil da exposição do acervo do Museu Nacional da República, com título "Feminino Brasileiro - Expansão do Acervo do Museu", com curadoria de Franciele Favero, a ser exposta no Mezanino, no período de 08 de março a 27 de abril de 2025, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (161456679), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES-DF nº 10 de 30 de abril de 2024, e considerando o Decreto nº

37.296/2016 e o disposto no art. 158 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330/2023, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00012097/2024-63:

I - Dispensar MARIA LUÍSA FERREIRA CARDOSO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0278341x, da função de membro;

II - Designar LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, para exercer a função de membro.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 0043100021426/2024-67:

I - Dispensar MARIA LUÍSA FERREIRA CARDOSO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 0278341x, da função de Presidente;

II - Dispensar LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, da função de membro;

III - Designar LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 02773996, para exercer a função de Presidente;

IV - Designar VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, Técnica em Assistência Social, matrícula nº 179.349-7, para exercer a função de membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00026587/2024-47, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola à servidora: CAMILA MORAIS DE SÁ VIEIRA, matrícula nº 02769565; dependente: Daniel Tomás de Sá Vieira Lima, nascido em 02 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00431-00001956/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Natalidade à servidora: LUIZA LUSTOSA MIGAIRE, matrícula nº 02805979; dependente: RAIAN LUSTOSA AMARANTE, nascido em: 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (gestaopublicagov.br), na plataforma gestaferegov.br, instituído pela Portaria nº 47, de 1º de junho de 2023, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o Ofício Circular nº 3/2025 - SEEC/GAB, constante nos autos do Processo SEI nº 04044-00000103/2025-62, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00000396/2025-97, resolve:

Art. 1º O Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, instituído pela Portaria nº 47, de 1º de junho de 2023, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 175.446-7, na função de membro e coordenadora;

II – PALOMA BATISTA CARVALHO, Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 1.693.655-8, na função de membro;

III – RAQUEL PESSOA MAGALHÃES, Assessora da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula 282.979-7, na função de membro;

IV – GRACO MELO SANTOS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 158.041-8, na função de membro;

V – SIMONE SPÍNDOLA MARTINS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.571-4, na função de membro;

VI – FABIANO MOREIRA DE MOURA, Coordenador da Coordenação de Apoio Administrativo, matrícula 275.044-9, na função de membro de apoio;

VII – CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, Assessora Especial da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, matrícula 56.975-9, na função de membro de apoio;

VIII – TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 270.565-6, na função de membro de apoio;

IX – MARCO ANTÔNIO COELHO SOARES, Assessor da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, matrícula 158.336-0, na função de membro de apoio;

X – YASMIN YOHANNA CLAUDINO SOARES, Assessora da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, matrícula 281.630-X, na função de membro de apoio;

XI – MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, Assessora da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, matrícula 38.024-5, na função de membro de apoio;

XII – RENATTO ATTÍE LIMA, Coordenador de Sistema, matrícula 283492-8, na função de membro de apoio;

XIII – LUCIANO DOS SANTOS, Coordenador de Geoinformação Territorial e Urbana, matrícula 221.540-3, na função de membro de apoio;

XIV – REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador Administrativo, matrícula 158.324-7, na função de membro de apoio; e

XV – MAURO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR, Ouvidor, matrícula 125.621-1, na função de membro de apoio.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 47, de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Reconduz o Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria nº 21, de 06 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e suas alterações, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00390-00001586/2023-60, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho – GT instituído pela Portaria nº 21, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 08 de março de 2023 e suas alterações, objetivando o levantamento de informações, a fim de subsidiar a instrução do Processo SEI nº 00390-00001586/2023-60.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes representantes:

I – MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 268.257-5, na coordenação dos trabalhos;

II – ELIZIENE PEREIRA SILVA XAVIER, matrícula nº 0273862-7;

III – HELCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, matrícula nº 0158061-2

IV – WILLIAN RAFAEL ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0281855-8;

V – ZILIANE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 0158903-2;

VI – RAIANE AMORIM DOS SANTOS, matrícula nº 0273862-7;

VII – MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA, matrícula nº 0158903-2;

VIII – JULIANA MAIA SOUSA, matrícula nº 270.587-7;

IX – ROBERTA SADO ANDRADE, matrícula nº 268.380-6.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 227 - SEDUH, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, pag. 8/27, e tendo em vista as disposições contidas nos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021; resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, na função de Gestor do Contrato; PATRÍCIA LESSA LOPES, matrícula 282.911-8, na função de Fiscal Técnico e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula nº 274.722-7, na função de Fiscal Administrativo, para comporem a Equipe de Fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 01/2025, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa TRD SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 28.914.728/0001-48, constante no Processo nº 00390-00003143/2024-94, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de certificação digital e fornecimento de tokens criptográficos, Certificados Digitais e-CPF, com validade de 36 (trinta e seis) meses, ambos A3 Token USB, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 2º Competirá à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2025

Processo: 00220-00000522/2025-19. INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE PONTES, matrícula nº 0283001-9. Assunto: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, a dispensa de ponto em favor do servidor CARLOS HENRIQUE PONTES, matrícula nº 0283001-9, a fim de participar da Cerimônia de Celebração da Posse da Nova Gestão para Olímpico de Los Angeles 2028, a ser realizado em Rio de Janeiro - RJ, entre os dias 30 e 31 de janeiro/2025, com ônus total para o Distrito Federal, referente à diárias e passagens, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matr. 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matr. 183972-1, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, nos dias 21/02/2025 e 24/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RONDIRLEI RODRIGUES DE MOURA, matrícula 195111-4, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período de 07/01/2025 a 26/01/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

DESIGNAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matr. 1712178-7, Gerente de Orçamento, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matr. 198186-2, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 20/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00006463/2024-78.

DESIGNAR JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matr. 264386-3, Gerente de Contabilidade, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matr. 198186-2, Diretor de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 23/01/2025 a 03/02/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00009408/2024-30.

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matr. 264678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matr. 184050-9, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no período de 10/02/2025 a 21/02/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matr. 263889-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matr. 263882-7, Superintendente de Fiscalização e Auditoria Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 10/02/2025 a 19/02/2025, por motivo de férias da titular, processo 00391-00007538/2023-57.

DESIGNAR MARINA MOTTA DE CARVALHO, matr. 1660646-9, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matr. 183989-6, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 03/02/2025 a 12/02/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR MARCIONILIA GONZALEZ DA SILVA MELO, matr. 1689497-9, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, matr. 263956-4, Chefe da Assessoria da Presidência, Símbolo CPE-03, nos dias 06/01/2025 e 13/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias e abono anual de ponto da titular, processo 00391-00011637/2023-33.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matr. 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matr. 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de licença maternidade da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR RENATO PRADO DOS SANTOS, matr. 264471-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matr. 263877-0, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 03/02/2025 a 13/02/2025 e 17/02/2025 a 26/02/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004959/2024-15.

RONEY NEMER

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 231, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 2024, página 47, que instituiu Grupo de Trabalho para atuar no tratamento da massa documental do IBRAM - Brasília Ambiental. ONDE SE LÊ: "...Ruana Bucher, Matr.T.S/N (SUAG)...", LEIA-SE: "...Amanda Meneses de Souza, Matr.T.S/N (SUAG)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 23, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13

de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 21/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO AV3, e o pleito constante no documento (SEI. 161733091), resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 21/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001721/2023-77.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, matrícula: 284046-4, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - SUELLEN VIRGÍNIA ALVES MONTEIRO LIMA, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga - ATTG - Matrícula: 278.801-2, como Membro Coordenador;

II - GUILHERME SANTOS BERNARDES E SILVA, Chefe de Núcleo do Núcleo de Benefícios Sociais - NBS, Matrícula: 284.229-7, na função de 1º Membro; e

III - IGOR LEANDRO DA SILVA CAMPOS, Assessor da Gerência de Formulação de Cursos - GAP, Matrícula: 285.600-X, para atuar como 2º Membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023 e a celebração do Termo de Fomento nº 04/2023, firmado pela então antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, hoje Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e o pleito constante nos documentos (SEI.160930877e 161798267) resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 04/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00001760/2023-74.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - LORENA VASCONCELOS, Assessora Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.617-2, na função de Membro Coordenador;

II - EDUARDO DE SOUSA, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, Matrícula: 284.302-1, na função de Membro Gestor; e

III - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 284.046-4, na função de Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - GUSTAVO PARENTE, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando - GASQ, Matrícula: 284.650-0, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - IGOR LEANDRO DA SILVA CAMPOS, Assessor da Gerência de Formulação de Cursos - GAP, Matrícula: 285.600-X, na função de Membro Gestor; e

III - NATALIA PEREIRA DOS SANTOS, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula: 285.324-8, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILA LUCAS MENDES, matrícula nº 2493845, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 2493853, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIOGO PASSOS OLIVEIRA, matrícula nº 2555123, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de janeiro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO DUZSINSKI, matrícula nº 2371294, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula nº 2558599, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-17, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DUZSINSKI, matrícula nº 2371294, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-17, de Chefe do Núcleo de Atendimento Itinerante - Projeto Defensoria nas Escolas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS GUILHERME ZICARELLI DE CAMARGO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Matrícula nº 0.255.201-9, e MURILO BRAGA ROCHA, Matrícula nº 11277, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00065, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de película de controle solar para atendimento das demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00000738/2025-20.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL Nº 01/2025 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00026012/2024-76. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CEDENTE e a instituição bancária BANCO DE BRASÍLIA S.A., na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) a Cessão de Uso, onerosa, de espaço físico em instalações do Governo do Distrito Federal, situada no Ed. Anexo do Palácio do Buriti, SAI/NORTE Bloco "B", Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob TEI: 446/83, com área total de 452 m², (436,65m² + 15,35m²) conforme Planta Baixa Layout e Corte - Atualizado e Planta Layout - Espaço provisório - BRB, com a finalidade principal de prestação de serviços bancários aos servidores do Governo do Distrito Federal e demais cidadãos, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPIM/GECRI; e b) o Plano de Trabalho, bem como a proposta do CESSIONÁRIO, farão parte integrante do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA, independentemente de transcrição. DO VALOR: o valor da parcela mensal é de R\$ 23.083,64 (vinte e três mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente à Cessão de Uso Onerosa do espaço cedido; e b) o valor mensal total da CESSÃO DE USO é calculado com base no valor por m² (metro quadrado) de R\$ 51,07 (cinquenta e um reais e sete centavos), conforme avaliação mercadológica realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), conforme Laudo de Avaliação Nº 1558/2024 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA e na metragem total de 452 m² dos espaços outorgados. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, por intermédio de celebração de termo aditivo, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. DA ASSINATURA: 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal; pelo BANCO DE BRASÍLIA S.A.: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, a qualidade de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas - DIPES, respondendo pela Diretoria Executiva de Operações - DIOPE.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00016329/2021-86. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CEDENTE e a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/2025 a 07/02/2026, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 116 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impondo-se a rescisão do TERMO por parte da CEDENTE tão logo seja formalizado o novo Termo de Cessão de Uso; b) alterar o polo CEDENTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; e c) atualizar o objeto da cessão de uso de 286m², de forma não onerosa, em imóvel pertencente a esta Secretaria de Estado de Economia, sob TEI: 6770/22, consoante novo número de matrícula nº 168.161, resultante da divisão do imóvel matriculado sob nº 11176, conforme consta da Av5/11176 feita na referida matrícula na data de 10/05/2021, em conformidade ao constante no registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho SEI-GDF - SEEC/SUAG/COGIM/DIPIM/GECRI e Relatório de Vistoria de Edificação 20, atualizado pelo Relatório de Vistoria Eventual n.º 65/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08/02/2025 a 07/02/2026. DA ASSINATURA: 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052907/2025 - SEEC/DF

Processo nº 04044-00010711/2024-02. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, localizada na unidade do SIA Trecho 8 lote 90/100, Brasília/DF. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0004; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01741, emitida em 20/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DA VIGÊNCIA: Indeterminado,

contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 29/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2025
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o Edital de retificação, em virtude de Decisão judicial proferida no Processo nº 0704218-67.2024.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00022158/2024-41, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, na lista reservada às Pessoas Negras ou Pardas (PNP), no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Superintendência da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO), da candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

131058, LORRANY DE SOUZA NASCIMENTO, Pessoas Negras ou Pardas (PNPs), 66,75, 193º (*).

(*). Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 18/2025 - SEAGRI
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 07/2023 - SEAGRI, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o concurso público aberto pelo Edital nº 01/2022 - SEAGRI, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00045302/2024-19, em virtude de Decisão judicial havida no Processo nº 0702406-45.2023.8.07.0011, para a INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL na lista de ampla concorrência, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médico Veterinário, a candidata abaixo relacionada (número de inscrição, nome completo, nota final e ordem de classificação na ampla concorrência):

0306102529, PAULA LORENA GRANGEIRA SOUTO, 77,41, 20º. (*)

(*). Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário corporativo (cadeiras, longarinas em aço, balcões de atendimento, sofás e armários), afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.876.350,46. Tipo de Licitação: Menor preço por lote/grupo. Abertura das propostas: 17/02/2025, às 9h30min. Processo nº 00060-00301685/2024-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 1A, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022,

combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034-00016564/2023-22, VIA CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4964/2023, 08.182.779/0001-15, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário exigido nos processos acima ou, querendo, a interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A falta de recolhimento ou a ausência da interposição do recurso devido, implicará a inscrição do débito em dívida ativa para posterior cobrança na esfera judicial.

CARLOS DAISUKE NAKATA
Gerente

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00041632/2024-35, CORREIA & SOUZA COSMETICOS LTDA, 35.393.473/0001-80, AIA 60300/2024; 04044-00042972/2024-83, JURAF COMERCIO LTDA, 57.055.336/0001-79, AIA 60386/2024; 04044-00001446/2024-63, EDUARDO BORGES DA SILVA, 37.438.741/0001-69, AIA 10275/2024; 04044-00001446/2024-63, EDUARDO BORGES DA SILVA, 713.***.***-34, AIA 10275/2024; 04044-00051150/2024-93, ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, 04.611.672/0001-94, AI 61902/2024; 04044-00048744/2024-17, R. O. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 27.997.446/0001-99, AI 60754/2024; 04044-00049956/2024-11, ELIENE CRISTINA DE ARAUJO, 032.***.***-09, AIA 60568/2024; 04044-00000509/2025-45, ALX TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA, 55.514.661/0001-27, AI 65/2025; 04044-00045991/2024-61, CERAMICA LAGOA FORMOSA LTDA, 14.332.477/0001-89, AI 60618/2024; 04044-00046616/2024-39, MARCO ANTONIO SETULIN, 74.620.881/0001-80, AI 60709/2024; 04044-00050320/2024-12, OLIVEIRA'S LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 30.665.432/0001-82, AI 61641/2024; 04044-00048568/2024-13, JOSE MIRANDA DA SILVA, 129.***.***-15, AIA 60555/2024; 04044-00051017/2024-37, COMERCIO DE ALUMINIO ROCHA LTDA, 04.403.262/0001-58, AIA 61782/2024; 04044-00037485/2024-07, DUBAI IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, 09.604.435/0001-10, AIA 59335/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO, DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável

solidário MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRE, CPF 700.*****-92, do sujeito passivo BSB COMERCIAL DE VENDAS LTDA, CFDF 08.158.248/001-59, CNPJ 47.540.767/0001-77, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 26877/2024, 04044-00024663/2024-21; 26878/2024, 04044-00024664/2024-76; 26879/2024, 04044-00024665/2024-11; 26880/2024, 04044-00024666/2024-65; 26881/2024, 04044-00024667/2024-18. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO, DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: GUTIERREZ DA SILVA ANDRADE, 707.***.***-93, 58392/2024, 04044-00032269/2024-67, GSA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 07.990.948/001-40, 37.763.102/0001-79; PLASTICOS ASSENCIO LTDA, 61.115.283/0001-01, 58392/2024, 04044-00032269/2024-67, GSA COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, 07.990.948/001-40, 37.763.102/0001-79; CERALISTA RIGON E CERETTA LTDA, 03.522.692/0005-50, 58434/2024, 04044-00032207/2024-55, AVELLAR CONSTRUTORA LTDA, 07.892.753/0001-17, 32.315.505/0001-31; U2 ALIMENTOS LTDA., 29.344.577/0001-00, 58437/2024, 04044-00032215/2024-00, AVELLAR CONSTRUTORA LTDA, 07.892.753/0001-17, 32.315.505/0001-31; CHARLES FURTADO DA SILVA, 077.***.***-89, 59425/2024, 04044-00039278/2024-89, FURTADO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.202.077/001-98, 49.800.114/0001-05; LORRAYNE ALVES RIBEIRO, 064.***.***-63, 59441/2024, 04044-00039243/2024-40, LOR COMERCIO LTDA, 07.766.638/001-31, 24.755.425/0001-79; LUIS FERNANDO SENA DA COSTA, 152.***.***-12, 59475/2024, 04044-00039250/2024-41, SENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.195.089/001-09, 49.457.276/0001-92; LUIS FERNANDO SENA DA COSTA, 152.***.***-12, 59476/2024, 04044-00039255/2024-74, SENA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 08.195.089/001-09, 49.457.276/0001-92; COMERCIAL GAVA LTDA, 08.195.089/001-09, 49.457.276/0001-92, 04044-00032283/2024-61, SUPREMO CEREAIS LTDA, 08.195.089/001-09, 49.457.276/0001-92; ARMAZEM BECKER LTDA, 10.676.046/0001-89, 59443/2024, 04044-00038581/2024-64, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E CEREAIS LTDA, 08.304.569/001-71, 55.341.534/0001-73; SOL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 24.176.527/0001-30, 2549/2023, 04034-00007316/2023-91, RECICLAGEM SOBERANA LTDA, 08.069.243/001-40, 42.694.479/0001-53; DIOGENES SANTANA GOMES, 046.***.***-19, 2549/2023, 04034-00007316/2023-91, RECICLAGEM SOBERANA LTDA, 08.069.243/001-40, 42.694.479/0001-53. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO, DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: TRID TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 33.178.086/0001-04, 26920/2024,

04044-00024908/2024-11. Cientifica o (s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO, DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023, de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário DEIVISON LEONARDO BATISTA DE SOUZA LIMA, CPF 052.***.***-32, do sujeito passivo MC COMERCIO DE ALIMENTOS E CEREALIS LTDA, CFDF 08.304.569/001-71 CNPJ 55.341.534/0001-73, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59442/2024, 04044-00038580/2024-10; 59443/2024, 04044-00038581/2024-64; 59444/2024, 04044-00038586/2024-97; 59446/2024, 04044-00038589/2024-21. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Empresa: Silva Ribeiro Construção e Incorporação. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Locação de imóvel urbano. Vigência: 60 meses a partir de 07/01/2025. Valor Total: R\$ 1.614.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e Pela Contratada: Leandro A. B. Silva e Paulo T. Silva. Proc. nº 1.017/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

Empresa: Discovery Serviços Profissionais Ltda. Modalidade: PE 114/2024. Objeto: serviços de tradução. Vigência: 12 meses a partir de 27/01/2025. Valor Total: R\$ 23.450,00. Gestor: Iure C. Oliveira. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior e Pela Contratada: Sidney S. Bezerra. Proc. nº 1.356/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2024

Empresa: Elevadores Super Ltda. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva para os sistemas de transportes verticais. Vigência: 30 meses a partir de 28/01/2025. Valor Total: R\$ 34.500,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz e Pela Contratada: Marcos P. Tomaz. Proc. nº 1.024/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (*)

Objeto: contratação de serviços de link de Internet para permitir acesso das Conveniências do BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 21/02/2025, às 11h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1109/2024.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 21, de 30 de janeiro de 2025, página 110.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000765/2024-85. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$2.176.658,63 (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 199/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000796/2024-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$1.233.324,25 (um milhão, duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001468/2024-57. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$41.319,33 (quarenta e um mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 145/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001756/2024-10. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$3.754.957,29 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001765/2024-01. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$217.951,37 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001872/2024-21. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, CNPJ nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$20.735,58 (vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001918/2024-10. Interessado: IOSS INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ nº 08.644.642/0001-35. Valor: R\$3.814,00 (três mil oitocentos e quatorze reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 142/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001954/2024-75. Interessado: ABBA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI, CNPJ nº 29.780.952/0001-57. Valor: R\$4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 394/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001999/2024-40. Interessado: A CLÍNICA VIVER CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 07.592.441/0001-79. Valor: R\$172.403,05 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e três reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 68/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002042/2024-11. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 03.989.821/0002-71. Valor: R\$84.010,55 (oitenta e quatro mil dez reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 200/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002044/2024-18. Interessado: ONCOBRASÍLIA INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA, CNPJ nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$496.997,51 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002049/2024-32. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 03.989.821/0008-67. Valor: R\$4.792,56 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 201/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002236/2024-16. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$20.121,57 (vinte mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002566/2024-10. Interessado: ACP ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.123.382/0001-58. Valor: R\$400,00 (quatrocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 121/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002676/2024-73. Interessado: KANDO FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.921.335/0001-27. Valor: R\$2.190,88 (dois mil cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 548/2023. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003197/2024-74. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLÍNICA E DERMATOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.582.885/0001-45. Valor: R\$12.561,60 (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os

arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Processo: 04001-00001637/2024-59. Interessado: CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, CNPJ nº 01.361.789/0001-79. Valor: R\$36.699,71 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 398/2021. Em 30/01/2025, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90284/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00298737/2024-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.311.856/0001-90, 01 (R\$ 51,8900), 02 (R\$ 51,8900), 03 (R\$ 51,8900), 04 (R\$ 51,8900), 05 (R\$ 51,8900), 06 (R\$ 51,8900); BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, 07 (R\$ 2,0000), 08 (R\$ 2,0000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 345.471,3500.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90289/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00080985/2024-19), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): LUMINARE ÓTICA LTDA - CNPJ: 51.774.098/0001-75 : 01 (R\$ 114,300); 02 (R\$77,3250); 03 (R\$94,7086); 04 (R\$120,2770); 05 (R\$118,6240). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 144.964,7496.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025- UASG 926119

Objeto: Aquisição de AUTOCLAVE A VAPOR, com volume aproximado de 365 litros e de serviço de qualificação de instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00598260/2023-93. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.714.525,00. Cadastro das Propostas: a partir de 31/01/2025. Abertura das Propostas: 12/02/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90273/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00271422/2024-20), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0018-84, 07 (R\$ 197,0500). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 28.375,2000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90288/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00352315/2024-00), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JUARES LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 12.991.532/0001-17, 02 (R\$ 6,7000), 08 (R\$ 8,4500), 10

(R\$ 29.500,00); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 31.401.798/0001-07, 03 (R\$ 11.700,00), 04 (R\$ 11.700,00). Os itens 1, 5, 6, 7, 9 foram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 26.386,3000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90301/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00213842/2024-91), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): I. R. CAMPOS DROGARIA E PERFUMARIA - CNPJ: 21.085.146/0001-57: 01(R\$ 2,0900). Os itens 2 e 3 foram fracassados Perfazendo o valor total licitado de R\$ 15.048,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90305/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00354720/2024-54), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCORD FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99, 01 (R\$ 180,0000), 13 (R\$ 35,0000); ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 05 (R\$ 0,4200); LABORATORIO QUÍMICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41, 7 (R\$ 0,2800), 11 (R\$ 0,7700); ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00, 08 (R\$ 0,2800); FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.604.922/0001-31, 10 (R\$ 54,0000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02, 12 (R\$ 295,0000), 15 (R\$ 38,0000); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83, 18 (R\$ 5,0000); MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 30.754.325/0001-20, 19 (R\$ 5,0000); CM HOSPITALAR S/A- CNPJ: 12.420.164/0036-87, 20 (R\$ 262,1200). Os itens 2, 3, 4, 6, 9, 14, 16, 17, 21 restaram fracassados. Os quantitativos dos 2, 6, 16, 21 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 21.116.930,6800.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90309/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00328362/2024-24), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 43.752.662/0001-20, 01 (R\$ 22,5000), 02 (R\$ 22,5000); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 03 (R\$ 6,6300). O item 04 foi fracassado e o seu quantitativo foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.300.370,76.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 21 à 29/01/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007155, Processo SEI nº 00060-00022874/2025-61, empresa MJL – MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38643 – ALCA DE POLIPECTOMIA, TIPO OVAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 30MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.998,00 (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

2030-007156, Processo SEI nº 00060-00023139/2025-74, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAÚDE LTDA. - CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22607 – KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÓFAGO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

2030-007158, Processo SEI nº 00060-00023162/2025-69, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295– TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-007159, Processo SEI nº 00060-00022488/2025-79, empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 35.820.448/0018-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13625 – CIRCUITO DE OXIDO NÍTRICO INFANTIL NÃO AUTOCLAVÁVEL COM FILTRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.314,20 (Três mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

2030-007160, Processo SEI nº 00060-00025370/2025-01, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38691 – PAPEL PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.485,00 (Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

2030-007162, Processo SEI nº 00060-00019254/2025-44, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100 –AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

2030-007162, Processo SEI nº 00060-00019254/2025-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90090 –BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. Ressalta-se que o item restou deserto em 27/01/2025

2030-007162, Processo SEI nº 00060-00019254/2025-44, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068 –QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 912,00 (Novecentos e doze reais).

2030-007163, Processo SEI nº 00060-00031665/2025-16, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39226 –GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO A 2,0%, PRONTO USO, ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 25.021,20 (Vinte e cinco mil e vinte e um reais e vinte centavos).

2030-007164, Processo SEI nº 00060-00034705/2025-73, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19943 –LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL EM LÁTEX AMBIDESTRA TAMANHO MÉDIO LIVRE DE PÓ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 62.488,80 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

2030-007166, Processo SEI nº 00060-00025772/2025-05, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23896–MACRONEBULIZADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.088,00 (Dois mil, e oitenta e oito reais).

2030-007167, Processo SEI nº 00060-00028252/2025-46, empresa PAVA HOSPITALAR- CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30811 –PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

2730-002812, Processo SEI nº 00060-00471035/2024-91, empresa CLIMA AR FRIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 47.675.721/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT3400133 – AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.097,00 (Quatorze mil e noventa e sete reais). Pontua-se que a empresa não entregou o item, foram feitas algumas notificações que não foram respondidas. Dessa forma a Ordem de Serviço restou cancelada em 27/01/25.

2730-002850, Processo SEI nº 00060-00023105/2025-80, empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90215 – TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.952,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

2730-002852, Processo SEI nº 00060-00018977/2025-26, empresa FEDERAL MED-PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ 52.824.013/0001-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 – AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.320,00 (Trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

2730-002853, Processo SEI nº 00060-00019004/2025-12, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90611 – HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

2730-002854, Processo SEI nº 00060-00027423/2025-10, empresa RQ TECNOLOGIA. CNPJ 31.366.706/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30811 – PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

2730-002855, Processo SEI nº 00060-00021183/2025-40, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 – LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.255,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

2730-002857, Processo SEI nº 00060-00019787/2025-26, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 44.734.671/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35916 – METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA IML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.267,50 (Mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

2730-002858, Processo SEI nº 00060-00027330/2025-95, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4978 – CAIXA COLETORA, CAPACIDADE: 13 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.920,00 (Mil, novecentos e vinte reais).

2730-002859, Processo SEI nº 00060-00021921/2025-59, empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37399 – LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais).

2730-002860, Processo SEI nº 00060-00021132/2025-18, empresa B.C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- ME. CNPJ 16.717.062/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90095 – IPRATRÓPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$600,00 (Seiscentos reais).

2730-002862, Processo SEI nº 00060-00018901/2025-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 – NEOSTIGMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, portanto, o certame restou deserto em 28/01/25

2730-002863, Processo SEI nº 00060-00020671/2025-30, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 – CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$322,00 (Trezentos e vinte e dois reais).

2730-002864, Processo SEI nº 00060-00022939/2025-78, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA. CNPJ 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592 – SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais).

ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Processo nº: 00080-00005019/2025-11 - Partes: SEE/DF X LITORAL PESCADOS LTDA. Objeto: aquisição de gênero não perecível - óleo de soja, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE00273. Valor total do Contrato: R\$ 116.182,22 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 28/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: SHEILA FARIAS LIMA. Pela LITORAL PESCADOS LTDA.: CARLOS HENRIQUE OLIVÉ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025-UASG 450432

Processo: 00080-00299182/2023-72 - Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Objeto: a eventual Aquisição de gênero alimentício perecível "Ovo de Galinha, Carne suína congelada - Lombo e Carne suína congelada - Paleta", por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e anexos (id. 149360727), instrumento que rege o Pregão Eletrônico nº 90026/2024. Empresa: J.A. CARNES & CIA

LTDA, CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, valor total da Ata R\$ 9.664.289,69 (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas - Substituta.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00135873/2024-20. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de construção CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - TIPO 1, do programa PRÓINFÂNCIA/FNDE, com área construída de 1.594,91m², em terreno de 4.462,44m², localizado na Quadra 11 Área Especial 02- Arapoanga/DF, RA XXXIV, conforme especificações do Edital e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total estimado da licitação: R\$ 7.653.529,57 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 31/01/2025. Abertura das Propostas: 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no site oficial desta Pasta, acima informado.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Ordem de Serviços nº 113, de 05 de abril de 2024 (DODF nº 66, de 08/04/2024 pg. 33)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

ARLETE MARIA F DE ALMEIDA, 43.725-5, 00080-00136562/2020-54; JOSE LUIZ PORTO JUNIOR, 37.585-3, 00080-00063104/2022-5; JOSE PAULO ALVES, 64.290-8, 00080-00118274/2023-61; KELLEN LIMA LUSTOSA, 219.476-7, 00080-00006205/2022-24; MARCOS PAULO VIANA DE MOURA, 243.074-6, 00080-00214234/2022-68; MILCILENE VASCONCELOS GADELHA, 65.823-5, 00080-00092699/2024-13; RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, 212.709-1, 00080-00147988/2020-33; REGINA MARIA MADEIRA DE ANDRADE, 300.596-8, 00080-00145876/2024-71, ROSANGELA SOARES BARROS, 40.195-1, 00080-00137400/2020-33.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal dos ex-servidores a seguir relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de regularização funcional. ABIGAIL MAIA DE ATAÍDE PAES DE CARVALHO, 1405.904-5, 00080-00191505/2024-61; ANA DOS REIS RODRIGUES, 209.736-2, 00413-00005247/2024-09; ANTONOR DA SULIDADE MIRANDA, 60.554-9, 00080-00173923/2024-77; ANTONIO ALVES DE LIMA, 210.473-3, 00413-00005193/2024-73; ANTONIO GERMANO DA SILVA, 221.288-9, 00080-00198633/2019-79; ANTONIO GOMES MARTINS, 207.589-X, 00080-00115118/2024-29; DALVA STELA APARECIDA VAZ, 81.052-5, 00080-00203100/2024-83; DELMA RODRIGUES DA SILVA, 69.658-7, 00080-00124038/2018-16; DIVA MARTINS RESENDE, 69.301-4, 00413-00004582/2024-81; EVANER FREITAS RODRIGUES, 42.638-5, 00080-00213531/2022-96; FRANCISCO CARLOS DE LIMA, 46.735-9, 00080-00211538/2020-10; FRANCISCO DE CASTRO ALVES, 74.048-9, 00080-00175803/2023-23; GERALDA PINHEIRO DA SILVA, 83.757-1,

00080-00212333/2024-77; GESSIE VIANA, 238.708-5, 00413-00002146/2024-78; GETULIO VALERIANO DE FREITAS JUNIOR, 242.220-4, 00413-00004529/2024-81; IRIS DE LOURDES TEIXEIRA DE PAULA, 1405.796-4, 00080-00059023/2024-18; JAINO LUCIO DA CUNHA, 55.186-4, 00413-00004537/2024-27; JESUINA DA CONCEICAO MOREIRA, 92.188-2, 00413-00005248/2024-45; JOAO BATISTA RODRIGUES, 209.581-5, 00413-00004584/2024-71; JOAQUIM DE CARVALHO, 996-2, 00413-00004567/2024-33; JOSE ALVES FILHO, 238.290-3, 00080-00154046/2023-54; JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO, 91.970-5, 00413-00004508/2024-65; LEATRICE MARIA DE MELO, 54.642-9, 00413-00004481/2024-19; LUIZ FERREIRA DE SOUZA, 238.105-2, 00080-00140863/2024-14; MARCIO GUIMARAES, 225.284-8, 00413-00001250/2024-45; MARIA CINIRA SILVA, 63.394-1, 0462-001097/2017; MARIA DA CONCEICAO CATULIO, 0091.733-8, 00080-00192638/2024-55; MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA, 99.536-3, 00413-00004538/2024-71; MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA, 242.221-2, 00080-00009059/2019-93; MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, 1406.043-4, 00080-00133995/2024-81; MARIA DIAS DOS SANTOS, 89.173-8, 00080-00215669/2024-91; MARIA ISIDIA NASCIMENTO CANTANHEDE, 21.143-5, 00413-00004542/2024-30; MARIA ODALEA MENEZES, 77.396-4, 00413-00004547/2024-62; MARIA OLIMPIA XAVIER PEREIRA, 63.010-3, 0080-003726/2016; MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 89.737-X, 00413-00004550/2024-86; MARIA ROSA DA SILVA, 58.953-5, 00080-00106350/2023-95; MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA ALMEIDA, 73.764-X, 00080-00219035/2024-16; MARIA TEREZA DA SILVA DIAS, 91.189-5, 00080-00178732/2019-34; MARIZA VASCONCELLOS, 1406.235-6, 00080-00078561/2020-88; NILCE PEREIRA COSTA, 20.762-4, 00080-00244374/2023-41; PERPETUA SANTOS DE SOUZA, 79.748-0, 00080-00225517/2023-16; RITA SILVERIO DE FARIA, 91.128-3, 00080-00106828/2023-87; ROSALINA MACHADO DE MORAIS, 94.772-5, 00080-00170915/2024-79; TANIA PEREIRA DOS REIS, 211.826-2, 00413-00004570/2024-57; THEREZINHA RODRIGUES SILVA GALLI, 1405.312-8, 00080-00270976/2023-54; VALDIVINO BERTOLDO DA PAIXAO, 79.030-3, 00413-00004554/2024-64; VANDENILZA DANTAS DE OLIVEIRA, 21.863-4, 00080-00217809/2024-66; VICENCA DE CARVALHO, 98.331-4, 00080-00096474/2023-55.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do ex-servidor AUGUSTO HOSANNA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.829-7, para comparecerem, imprimeiramente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GPAP (SCN Qd. 6 - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de ressarcimento ao erário, conforme processo nº 00080-00018604/2021-57.

LENIR SILVA SOARES

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados a seguir indicados ou seu representante legal, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, imprimeiramente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES (SCN Qd. 6 B. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - 1º andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria.

ALINE MENDES CARVALHO DANTAS, 45.347-1, 00080-00002046/2019-93; ANGELA MARIA VASCONCELOS DO AMARAL, 202.961-8, 00040-00008771/2019-14; CAMILA LANNUCY BERNARDES FERREIRA, 214.438-7, 00410-00012375/2018-37; CLEONICE FERREIRA DOS ANJOS JORDÃO, 212.877-2, 00040-00026100/2019-35; CONCEIÇÃO DE MARIA MARTINS MACEDO, 69.880-6, 00040-00014591/2019-71; ELAINE VITORINO FERNANDES, 33.051-5, 00080-00118576/2020-96; ELCIVANNI SANTOS LIMA, 30.910-9, 00040-00020906/2019-10; ELOY SANTOS COSTA, 66.917-2, 00080-00102179/2020-01; ERMILDA PEREIRA DOS REIS, 34.424-9, 00040-00029020/2019-31; GERALDA DE LIMA SOARES, 40.015-7, 00080-00174576/2019-32; ISA CARLA ORTEGA DE SOUSA, 60.535-2, 00080-00062242/2019-17; JANAINA FARIAS DE SOUZA, 20.745-4, 0410-001869/2016; JEDSON DA CUNHA NOGUEIRA, 42.456-0, 00080-00122909/2020-81; JOÃO BATISTA DA SILVA, 30.083-7, 00040-00025066/2019-81; JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 69.053-8, 00080-00133612/2019-16; JOÃO SEBASTIÃO DE SYLOS, 203.457-3, 00080-00092545/2019-64; LILIAN MENDES DA SILVA, 38.169-1, 00040-00015322/2019-22; LUIZ GERALDO MAGALHÃES MORAES, 45.070-7, 0080-006186/2010; MARIA ALDA SANTANA VIERA AZEVEDO, 479.523-5, 00080-00104949/2018-27; MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA, 208.128-8, 00040-00026109/2019-46; MARIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES, 40.907-3, 00040-00002194/20019-57; MARIA LÚCIA ALVES, 24.721-9, 00080-00119564/2020-89; MARINEIDE SANTANA DE ASSIS, 40.095-5, 00080-00196048/2019-34; MYLLKA BRAHNDALLY SANTOS SILVA, 203.426-3, 00040-00036045/2019-91; NILTON CORREIA DA SILVA, 25.625-0, 00410-00002239/2018-39; RAILA RIBEIRO VIGNOLI, 205.801-4, 00040-00007603/2019-10; RENATA MARINHO, 201.704-0, 00040-00007602/2019-67; RITA DE CASSIA DE PAULA DE FARIAS, 68.030-3,

00040-00019749/2019-08; ROSELI GONÇALVES ROCHA, 66.425-1, 0080-0011725/2016; SERGIO FIRMINO DE SOUSA, 25.575-0, 00410-00016684/2018-86; SILVIA HELENA SOARES, 36.186-0, 00080-00058060/2019-41; SHELIA DE ANDRADE REIS, 48.705-8, 00080-00026373/2017-79; TÂNIA CRISTINA BRAGA REIS, 300.237-3, 00040-000004624/2019-75; WELCH DE PAIVA GONÇALO E SILVA, 33.829-X, 00040-00014553/2019-19; ZENILDA DE OLIVEIRA SANTANA, 40.656-2, 00080-00017303/2020-25.

ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00009049/2020-91. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Inspeção Corporal Dual View com Cabine e Inteligência Artificial, bem como mobiliário, Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), monitores, CPU, teclados e mouses, com serviço de garantia ON Site por um período de 36 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 578.107,30 (quinhentos e setenta e oito mil cento e sete reais e trinta centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/02/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 25/2025, do Processo SEI 00054-00183744/2024-47, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: 26.128.958/0001-56, Localizada no Endereço: STRC 04, CONJUNTO F, LOTE 18/20, CENTRO CONVIVÊNCIA, Telefone: (61) 3036-6594, e-mail: financeiro@cenfesauda.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades de HOME CARE, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 160817531). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000050 emitida em 10/01/2025, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 27/2025, do Processo SEI 00054-00157329/2024-38, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.226.293/0001-02, endereço: SCN QUADRA 01, BLOCO E, Nº 50, SALAS 605 E 606 EDIF. CENTRAL PARK- ASA NORTE-BRASÍLIA/DF, Telefone: 3033-4762, 98502-6345, E-MAIL: ccontato@borboletario.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 157928980, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 160810352). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000052 emitida em 10/01/2025, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO

Chefe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 29/2025, do Processo SEI 00054-00144596/2024-45, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.217.337/0001-16, Endereço: Avenida paul brasil lote 06 sala 1506, sul, Águas Claras, 71926-000, E-mail: plenapsicologiadf@gmail.com, Telefone: 61 985564915 984677767, interessada em se credenciar nas especialidades de PSICOLOGIA, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 153297709, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2023 do Processo 00054-00028030/2024-77, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 161577796). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000052 emitida em 10/01/2025, sob o evento n. 51.0.080, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

WALDECI RAMALHO
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOME ASSISTANCE LTDA, CNPJ: 15.113.393/0001-17, ENDEREÇO: SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 105 GUARÁ BRASÍLIA DF, CEP: 71.200-240, Telefone: (61) 3551-5613, E-MAIL: contato@homeassistance.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 160502032, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2024 do Processo SEI nº 00054-00028093/2024-23, cujo objeto é o HOME CARE / SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00196168/2024-26. Partes: CBMDF X ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Objeto: a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 5.3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia), do item 5 do Termo de Referência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 74.337.590,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025. Assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Cesar Alves, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00196731/2024-66. Partes: CBMDF X AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Objeto: a prestação de serviços de Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia, item 5.3.1, do Termo de Referência 486/2024., UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 74.337.590,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA.. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 64/2024. Assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Cesar Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00167577/2024-15v. Partes: CBMDF X ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, CNPJ nº 11.156.515/0001-00. Objeto: contratação de serviço de saúde, conforme subitem 3.3, estabelecimento de atendimento ambulatorial para procedimentos

médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e subitem 3.4.2, estabelecimento especializado em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, do item 3 do Termo de Referência. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 74.337.590,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2025, emitida em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 66/2024. Assinatura: 24/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretora de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Walter Divino Zanine, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00173270/2024-53. Partes: CBMDF X AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 26.342.129/0001-71. Objeto: aquisição de 6 (seis) máscaras de mergulho, tipo full face com fonia subaquática sem fio, marca OTS, modelo GRD-BUDS; e 6 (seis) conjuntos de roupa seca para mergulho em águas contaminadas categoria 1. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449052. FR: 100 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 229.200,00; conforme NE nº 768, emitida em 31/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 34/2024 - CBMBA/DAL. Assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições; e pela Contratada: Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00195917/2024-06. Partes: CBMDF X ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Objeto: a prestação de serviços na área da saúde, estando habilitada no subitem 5.3.1. Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia, do item 5 do Termo de Referência., UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 74.337.590,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 01/2025 e nº 02/2025, emitidas em 03/01/2025, na modalidade ESTIMATIVA.. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025. Assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Cesar Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 56/2020

Processo nº 00053-00084707/2019-18. Partes: CBMDF x AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Objeto: rescisão do contrato nº 08/2020, em virtude de formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Cesar Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 65/2020

Processo nº 00053-0031954/2019-11. Partes: CBMDF x ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Objeto: rescisão do contrato nº 65/2020, em virtude de formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Cesar Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 71/2020

Processo nº 00053-00047171/2020-93. Partes: CBMDF x ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Objeto: rescisão do contrato nº 71/2020, em virtude de formalização de novo Contrato de Credenciamento. Data de assinatura: 28/01/2025. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Eduardo Cesar Alves, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 00053-00002687/2025-13. A Diretora de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensa a Licitação, no valor de R\$ 10.498.657,69 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, visando Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento contínuo de insumos e abastecimentos de combustíveis por meio de prestação de serviços contínuo de intermediação, administração e gerenciamento

informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas por intermédio de rede credenciada, com utilização de cartão (magnético ou microprocessado) ou outro dispositivo eletrônico, para atender às necessidades da frota veicular terrestre, lacustre, maquinários e equipamentos diversos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 72.586.905,00 (setenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF, Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.025/2024

PROCESSO Nº 00052-00002621/2024-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão, para a Seção Gráfica - SEGRAF/DRM, incluindo manutenção, suporte técnico e fornecimento de todos os insumos necessários, exceto mídias, pelo prazo de 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.378.920,20 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e vinte reais e vinte centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.40, UO: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - PCDF. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 19/02/2025, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00085

PROCESSO: 04026-00001000/2025-38. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DESINFETANTE) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2024 SEAPE-DF. **ITEM 20, DESINFETANTE. MARCA:** USELIMP. **Quantidade:** 1.440 unidades. **Valor total:** R\$ 8.337,60 (oito mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **Valor unitário** R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30; **Fonte de Recursos:** 100; **Evento nº** 400091, **Modalidade:** Ordinário. **Data de Emissão do Empenho:** 27/01/2025. **Prazo de Entrega:** 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 07/2014-SECRJA - SIGGO nº 29489

PROCESSO: 0417-001669/2013. **PARTES:** O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. **OBJETO:** A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. Reajustar o valor do contrato no percentual de 4,831300 % (quatro vírgula oitenta e três por cento). **VALOR:** O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.966,61 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 71.599,32 (setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 1500-100000000. O empenho inicial é de R\$ 65.632,71 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00060 emitida em 10/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2025NE00141, emitida em 23/01/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. **VIGÊNCIA:** 12 meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de Proprietária.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000430/2025-42. **Assunto:** RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Pagamento de poupança aos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação, na Fazenda Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. **CLEONE DE SOUSA ROCHA.**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000430/2025-42. **Assunto:** RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do Contrato nº 120/2011 - SES/DF, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. **CLEONE DE SOUSA ROCHA.**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000430/2025-42. **Assunto:** RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, e na Área Agrícola da FUNAP/DF, localizada na Fazenda Papuda, referente a pagamento de pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. **CLEONE DE SOUSA ROCHA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Processo: 00110-00000903/2023-10, Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SODF, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2024, id. 157668854, objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços técnicos de topografia cadastral e mapeamento aerofotogramétrico com a utilização de drone, amarrações com RTK, uso de Laser (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), de acordo com o Sistema SIRGAS 2000, destinados à elaboração de projetos e à fiscalização/acompanhamento das obras sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. **Lote 01:** Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Mapeamento Aerofotogramétrico (Drone). **Lote 02:** 04 Equipas Técnicas de Topografia; assinatura da Ata: 28/01/2025, vigência: 12 meses a contar a partir de sua assinatura, itens adjudicados e empresas adjudicatárias: Lote 01 - VLF SERVIÇOS LTDA e Lote 02 - SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. **VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9907. **Assinatura:** 29/01/2025. **Processo nº** 00092-00050946/2024-26. **Dispensa de licitação** com base no artigo 117 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. **Objeto:** contratação de serviços de agente de integração, público ou

privado, para auxiliar na gestão do programa de estágio de formação profissional da Caesb, que concede vagas de estágio profissional não obrigatório para estudantes de cursos de nível superior de instituições públicas ou privadas e de cursos de nível médio/técnico da rede pública de ensino, exclusivamente. Dotação Orçamentária: UO: 22.202; Programa de Trabalho: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 510/2025, datado de: 29/01/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.837.223,67 (dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Valor do contrato: R\$ 18.899.171,52 (dezoito milhões e oitocentos e noventa e nove mil e cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) execução/vigência: 60(sessenta) mês(es) e 60 (sessenta) mês(es), respectivamente. Fiscalização: Rene Loncan Neto, matrícula nº 52.707-6 gestor. Carlos Alberto Figueira dos Santos, matrícula nº 52.103-5 fiscal. Assinantes: pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE: Júlio Cesar da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9705/2024, publicado no DODF em 27/02/2024. ASSINATURA: 29/01/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 21/02/2025 para 22/05/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 455.625,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) passando o total contratual para R\$ 2.278.125,00 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela EMPRESA MIIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CEB-IPES LIC. Nº 002/2025**

Processo SEI nº 04028-00000814/2024-18. Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde, incluindo a realização dos exames médicos clínicos e complementares, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 24/02/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

**CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE**

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB Geração S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2025 em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e Jornal de Grande Circulação)	8.200,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	2.000,00
TOTAL	10.200,00

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Quadros demonstrativos de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB Geração S/A, do 4º trimestre de 2024, e do ano de 2024, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

ANEXO I

**Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A
4º Trimestre de 2024 (Outubro, Novembro e Dezembro)**

Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Casa Civil do DF	1.154,88
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli	131,31
Total Geral do Trimestre		1.286,19

(* Publicações referentes às faturas de nº 2024 de 30/11/2024, nº 2089 de 31/12/2024 (** NF 5247 DE 21/11/2024 - Conta: 25.131.8209.8505.6973 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

ANEXO II

**Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB GERAÇÃO S/A
EXERCÍCIO DE 2024**

1º Trimestre de 2024 (Janeiro, Fevereiro e Março)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.532,80
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	437,70
Total do 1º Trimestre	1.970,50
2º Trimestre de 2024 (Abril, Maio e Junho)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.001,60
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
Total do 2º Trimestre	1.001,60
3º Trimestre de 2024 (Julho, Agosto e Setembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	720,32
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	0,00
Total do 3º Trimestre	720,32
4º Trimestre de 2024 (Outubro, Novembro e Dezembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.154,88
Veiculação de Matéria Legal (Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	131,31
Total do 4º Trimestre	1.286,19
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF	4.409,60
TOTAL DOS TRIMESTRES -(Jornal de Grande Circulação - Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli)	569,01
TOTAL GERAL ANUAL	4.978,61

Fonte: Razão Contábil - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo Financeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002163/2023-91. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando seu término de 26/02/2025 para 26/06/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 28/06/2025 para 25/12/2025. LOTE: 03. ASSINATURA: 29/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 015/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de plantio e conservação por 180 dias de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 228.306,69. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2025NE00241, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 016/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de plantio e conservação por 180 dias de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 05. VALOR: R\$ 230.772,6. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2025NE00242, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 017/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de plantio e conservação por 180 dias de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 06. VALOR: R\$ 227.399,73. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2025NE00243, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 018/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de plantio e conservação por 180 dias de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 07. VALOR: R\$ 229.737,14. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2025NE00244, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 019/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de plantio e conservação por 180 dias de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 226.725,17. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2025NE00245, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 020/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços pela CONTRATADA de plantio e conservação por 180 dias de até 100.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. LOTE: 09. VALOR: R\$ 449.639,96. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2025NE00246, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019363/2021-11. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 133/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 45 dias corridos, passando o término de 11/02/2025 para 28/03/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 dias corridos, passando o término de 19/04/2025 para 19/05/2025. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023014/2022-85. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 277/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - ME. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO que tem como objeto o fornecimento e instalação de 01 elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal. ASSINATURA: 28/01/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00112-00007643/2024-20. A Diretoria Executiva da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), neste ato representada por seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhes foram consignadas por meio do disposto no inciso II, do art. 263, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Novacap, decide: APLICAR a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, pelo período de 09/01/2025 a 09/01/2027, à empresa ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.296.500/0001-61, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços - D.E nº 277/2023 - DJ/NOVACAP (133538936), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador elétrico de frequência variável do tipo VVVF, em substituição ao equipamento existente no Hospital Regional do Guará - HRGu, e para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e eventual, com fornecimento de peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação de 11 (onze) elevadores elétricos de frequência variável do tipo VVVF instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, assim distribuídos: 05 (cinco) no Hospital Regional de Taguatinga - HRT, 04 (quatro) no Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, 01 (um) no Hospital Dia - HDia e 01 (um) no Hospital Regional do Guará - HRGu, devidamente especificado no Edital e seus anexos.. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Parágrafo único do art. 263 do RLC, o interessado dispõe de 05 (cinco) dias contados da publicação da pena no Diário Oficial do Distrito Federal para, querendo, recorrer ao Conselho de Administração da Novacap. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente da Novacap.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de parques infantis, a serem entregues na Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, e instalados em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 15.724.188,33 – objeto do processo nº 00112-00021929/2024-18. Data e horário da licitação: 24 de fevereiro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e E-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00021612/2024-53
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90002/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Contratação semi-integrada da elaboração do projeto executivo de engenharia e execução de obra de duplicação de Rodovia – DF-473 e Ciclovia. Local: Entre a DF-463 e BR-251.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 10.110.873,01
Dotação Orçamentária:	Programas de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 Execução de Pavimentação Asfáltica DER/DF, ND 449051, Fonte 100-0 e 26.782.6216.5745.0069 (EPI) Execução de Pavimentação Asfáltica – Rodovia DF-473 ND 449051 Fonte 100-6.
Prazo Execução:	180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 07 de abril de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025-UASG: 926120

Processo:	00113-00002185/2024-12
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90003/2025
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	Construção do Terminal de Integração Asa Norte - TAN (Plataformas de embarque e desembarque de passageiros, Caixa D'água, Edificação de acesso e comerciais, docas para ônibus BRT's e Urbanos, estacionamentos de uso público e privado em piso de concreto intertravado, paraciclos, faixas de rolamento dos ônibus em pavimento em concreto). Localizado no Setor Terminal Norte – AE 01 SGAN 916.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 55.780.775,54
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.453.6216.3126.0003 Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Distrito, ND 449051, Fonte 135 e 100-0.
Prazo Execução:	630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 15 de maio de 2025.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras . Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO

Processo: 04008-0000052/2024-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na aquisição de materiais escolares, tendo em vista a realização de atividades e oficinas durante o período de Colônia de Férias, nos meses de férias escolares para atender as necessidades do Planetário de Brasília Luiz Cruls.. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 05/02/2025, para o endereço eletrônico: suag.secti@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024

Processo SEI/GDF Nº 04036-00000949/2024-01. PARTICIPES: Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ) e Instituto Culinária Social Ada Silva (ICS). OBJETO: ajustar a grade horária das oficinas constantes no Plano de Trabalho do Projeto Culinária Social, em virtude da indisponibilidade dos instrutores nas datas originalmente previstas, conforme justificativa apresentada pela OSC no Ofício nº 23/2024 (SEI 158960174), de modo a prever que a Oficina de Pizzas e Croissants será realizada entre os dias 16/12/2024 e 20/12/2024 e que a Oficina de Confeitaria - Bolos e Doces será realizada entre os dias 27/01/2025 e 31/01/2025. VIGÊNCIA: a contar da assinatura da Subsecretária de Emancipação Social das Famílias. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIA: TATIANA VARGAS COUTO E RIBEIRO - Subsecretária de Emancipação Social das Famílias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

AVISO PÚBLICO Nº 01/2025- SALDO REMANESCENTE - FAC/DF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 4º, inciso I da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, comunica que NÃO HOUVE SALDO REMANESCENTE relativo ao exercício financeiro de 2024 do Fundo de Apoio à Cultura. Torna público este informe em atendimento ao disposto no inciso I, do § 3º, do Art. 64 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Unidade compradora: 926759 - Modo de Disputa: Aberto - Tipo: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, em especial nas rotinas jornalísticas, que compreendem vários serviços, tais como produção de conteúdo para site e redes sociais, produção do clipping de notícias e monitoramento on-line de notícias, produção e edição de vídeos institucionais para veiculação nas redes sociais e YouTube, transmissões de ao vivo/live para redes sociais de reuniões e eventos, entre outros, conforme condições e especificações constantes no edital bem como no Termo de Referência.

Motivo de anulação: conforme Nota Técnica 01/2025, o Subsecretário de Administração Geral após a conclusão sobre a impugnação intempestiva bem como a inexecução dos preços analisados, aprovou a realização de ação de anulação do pregão, com posterior estudo de novo edital e nova publicação do pleito, com todos os trâmites administrativos legais necessários pela Lei 14.133/2021. A nota técnica pode ser solicitada para ciência e leitura através do e-mail suag@cultura.df.gov.br

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00014115/2024-41 . MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90010/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 30/01/2025 , publicada no DODF nº 20, Pag. nº 97, de 29 de janeiro de 2025, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de bolsas maternidade, com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria. A presente aquisição visa atender a forma bens de consumo do Auxílio Natalidade, em alinhamento com a Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência - Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: WMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.579.382/0001-74, representada pelo Sr. WILLIAN MIKE MEDEIROS, ao valor total de R\$ 1.733.050,20 (um milhão, setecentos e trinta três mil, cinquenta reais e vinte centavos) para o Grupo/ote 1, e R\$ 747.732,29 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para o Grupo/ote 2.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024

Processo SEI nº 00220-00005363/2024-50. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrito no CNPJ/CPF: 00.082.024/0001-37. DO OBJETO: a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para

as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos. VALOR DO CONTRATO: R\$3.529.119,98 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2025NE00617, emitida em 04/10/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700006. Natureza da Despesa: 339039 . VIGÊNCIA: prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado . Pela CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCÉLIO na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 –
SEMA/FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM/DF, torna público para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público Nº 01/2024, objetivando a Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução do Projeto "Manutenção de áreas de Cerrado em recuperação", foi FRACASSADO, face a inabilitação do concorrente por não atender as exigências técnicas mínimas estabelecidas no presente Edital, conforme motivos expostos no Relatório Técnico da Comissão de Seleção, o qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam>.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO Nº: 00391-00002370/2020-41. INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP. PROCURADOR: Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3861/2020. RELATOR ORIGINAL: Liane de Moura Fernandes Costa – Crea/DF. RELATOR DE VISTAS: Peter Otávio Costa – OAB/DF

Fica a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP e seu representante legal o senhor Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3861/2020, que decidiu, registrada a abstenção da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator do pedido de vistas que corrobora o relato original, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja realizada a manutenção do entendimento da Decisão nº 025/2021 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância, a qual negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 625/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência por escrito para que cesse, no prazo de 90 (noventa) dias, a erosão existente no local; ou que apresente solução técnica para o problema, com prazos definidos e multa no valor de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO Nº: 00391-00010913/2022-65. INTERESSADO: Condomínio Lago Sul II. PROCURADOR: Juliana de Souza – Síndica. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3841/2022. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF

Fica o Condomínio Lago Sul II e sua representante legal a senhora Juliana de Souza - Síndica, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3841/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado o provimento ao presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 98/2024 - SEMA/GAB/AJL (143284499), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00010913/2022-65, para manter as penalidades de advertência, para requerer junto ao IBRAM, licença ambiental corretiva, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da ciência da decisão; e multa, no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades

aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 041/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 53/2024, divulga o resultado provisório da etapa de habilitação da Concorrência 01/2024 para contratação de agência de publicidade (Processo SEI: 00197-00000525/2024-61), na qual a licitante Klimt Agência de Publicidade Ltda., CNPJ: 10.365.754/0001-07, foi declarada habilitada na sessão pública realizada no dia 29/01/2025. A ata de realização da 4ª sessão pública e a cópia digital dos documentos de habilitação da licitante encontram-se disponíveis no sítio www.adasa.df.gov.br na aba "licitações em andamento". A partir desta publicação, fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para recursos dos demais licitantes, nos termos do art. 11, X da Lei 12.232/10 c/c art. 165, I 'b' da Lei 14.133/2021, que podem ser enviados para o e-mail sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO Nº 02 DE ERRATA AO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO TÉCNICO
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vila Silvestre do Riacho Fundo e Parque Ecológico dos Pioneiros

Consulta Pública de apresentação e discussão do Estudo Técnico que consolida os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vila Silvestre do Riacho Fundo e propõe sua unificação com o Parque Ecológico dos Pioneiros, culminando na criação do Parque Distrital Pirá-Brasília. Processo: 00391-00007098/2019-51. A Consulta Pública será realizada de forma PRESENCIAL, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...no dia 12 de março de 2024", LEIA-SE: "...no dia 12 de março de 2025".

RONEY NEMER
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025- IBRAM/PRESI

Notificante: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511 Bloco C, Brasília- DF.

Notificada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS (ANCLIVEPA SP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14, com sede na Rua Ulisses Cruz, nº 285, Bairro: Tatuapé - São Paulo/SP, CEP 03077-000.

Prazo de Resposta - 30 dias a contar do recebimento

Com fundamento na Lei Nacional nº 13.019/2014 (artigo 59), no Decreto nº 37.843/2016 (artigo 68), no Plano de Trabalho e no Ato Normativo Setorial (artigo 32), notifica-se à Anclivepa-SP a apresentar no prazo de 30 dias a documentação relativa à execução financeira do Termo de Colaboração nº 01/2018 (registros contábeis, notas fiscais, recibos, contratos de prestação de serviços terceirizados), no período de abril de 2018 a novembro de 2021.

Deverá, ainda, fornecer explicações pormenorizadas sobre a contratação das empresas Pet Vida Soluções em Saúde Ltda, GCO Apoio Administrativo, Centro Clínico do Gama, 1ª Associação de Ensino... e 2º Centro Veterinário Z..., esclarecendo o objeto dos serviços prestados e reportando, caso tenham disponível, os nomes dos proprietários das respectivas empresas à época (2018 a 2021). Deverá, ainda, esclarecer sobre as movimentações financeiras ocorridas durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018 e identificadas nos extratos bancários da conta 023.003.937-5 (Banco BRB), cujas descrições aparentemente indicam transferências de valores entre contas de um mesmo titular (Ex.: TED STRO008 CC MESH TIT, TED PAG MSM TITULARID, TED MES TITU CC ASS N DE CL VET DE P, TED PAG C.CORRENTE ANCLIVEPA CONV PM OS, TED PAG C.CORRENTE ASS NAC CLIN VET PEQ, TED PAG0108 C.CORRENTE ASSOCIACAO NACIONAL, TED PAG MSM TITULARID ASSOCIACAO N C V P A e outros).

1 Descrição obtida nos extratos bancários da conta BRB 023.003.937-5, nas movimentações financeiras dos dias 23/04, 12/05, 07/07, 04/08, 31/08, 21/09 e 21/10/2021.

2 Descrição obtida nos extratos bancários da conta BRB 023.003.937-5, nas movimentações financeiras dos dias 04/11, 05/11, 02/12, 04/12 e 05/12/2019, e ainda, 07/01 e 28/01/2020.

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025- IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Carlos Henrique Gomes de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº 722.*****-68, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07545/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no(s) Art(s). 77 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000506/2025-92, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA
Superintendente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005219/2024-42. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: Alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 18/2019 (24803257), com base no art. 65, I, alíneas "a" e "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparada pela Nota Técnica 1/2025- SLU/DITEC/UGTEC/CORECON (160530068) e Planilha de Custos - Aditivo Proposto (160585436), visando a ampliação da capacidade operacional dos serviços de Coleta Manual, Remoção e Transporte de Entulhos (P3), Coleta Mecanizada e Transporte de Entulhos (P4) e Limpeza Pós-Eventos e Coleta de Resíduos de Caixa de Gordura (P11). DO VALOR: alteração no valor global do contrato de R\$ 3.168.438,03 (três milhões, cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), uma variação direta de 0,28%, passando de R\$ 1.130.134.956,60 (um bilhão, cento e trinta milhões, cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 1.133.303.394,63 (um bilhão, cento e trinta e três milhões, trezentos e três mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22241 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, DIEGO DUARTE MONIZ, Representantes Legais.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005220/2024-77. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001-77. DO OBJETO: alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 19/2019 (24803305), com base no art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparada pela Nota Técnica 3/2025-SLU/DITEC/UGTEC/CORECON (160604098) e Planilha de Custos - Aditivo Proposto (160611129), visando a ampliação da capacidade operacional dos serviços de Coleta Manual, Remoção e Transporte de Entulhos (P3), Coleta Mecanizada e Transporte de Entulhos (P4) e Limpeza Pós-Eventos e Coleta de Resíduos de Caixa de Gordura (P11). DO VALOR: alteração no valor global do contrato de R\$ 3.810.257,19 (três milhões, oitocentos e dez mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), uma variação direta de 0,48%, passando de R\$ 791.637.966,97 (setecentos e noventa e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 795.448.224,16 (setecentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22241 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005265/2024-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: Alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 24/2019 (77486809), com

base no art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b', c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparada pela Nota Técnica 4/2025- SLU/DITEC/UGTEC/CORECON (160630637) e Planilha de Custos - Aditivo Proposto (160631423), visando a ampliação da capacidade operacional dos serviços de Coleta Manual, Remoção e Transporte de Entulhos (P3), Coleta Mecanizada e Transporte de Entulhos (P4) e Limpeza Pós-Eventos e Coleta de Resíduos de Caixa de Gordura (P11). DO VALOR: alteração no valor global do contrato de R\$ 3.824.383,77 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), uma variação direta de 0,42%, passando de R\$ 901.057.190,20 (novecentos e um milhões, cinquenta e sete mil cento e noventa reais e vinte centavos) para R\$ 904.881.573,97 (novecentos e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22241 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: VINCENZO PIEPOLI e NORBERTO JORGE RODRIGUES ALVES DA COSTA, Representantes Legais.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004581/2022-34 . PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ 08.220.275/0001- 42. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 (104021072) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000341/2025-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DA CIDADE ESTRUTURAL - COOPERCAP, CNPJ 26.508.859/0001-08. DO OBJETO: contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039 . Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$105.046,66 (cento e cinco mil quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.260.559,87 (um milhão, duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00050 (161050286), no valor de R\$ 52.523,33 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), emitida em 20 de janeiro de 2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato. DA DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DE LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000358/2025-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA, CNPJ 19.289.264/0001-35. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039 . Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 51.651,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 619.812,00 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e doze reais) Nota de empenho inicial: 2025NE00031, no valor de R\$25.825,50 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: JOÃO HILDEBRANDO SANTANA GOMES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000346/2025-36. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ 19.779.233/0001-62. DO OBJETO: contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 28.695,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 344.340,00 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). Nota de empenho inicial: 2025NE00032 (160917162), no valor de R\$ 14.347,50 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA ALVES SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000354/2025-82. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ 22.889.465/0001-88. DO OBJETO: contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 102.659,23 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.231.910,78 (um milhão, duzentos e trinta e um mil novecentos e dez reais e setenta e oito centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00033 (160918733), no valor de R\$ 51.329,62 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000345/2025-91. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ 09.481.371/0001-07. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 68.868,00 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor anual total de R\$ 826.416,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais). Nota de empenho inicial: 2025NE00047 (161028393), no valor R\$ 34.434,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais), emitida em 20 de janeiro de 2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000359/2025-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - COOPERATIVA CRV, CNPJ 37.966.802/0001-60. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 53.051,32 (cinquenta e três mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual total de R\$

636.615,79 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e quinze reais e setenta e nove centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00034 (160920287), no valor de R\$ 26.525,66 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANA CLARA BORGES RODRIGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000360/2025-30. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 31.099,64 (trinta e um mil noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 373.195,69 (trezentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) Nota de empenho inicial: 2025NE00035 (160921181), no valor de R\$ 15.549,82 (quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: WILLIAM SOUSA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000363/2025-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLÂNDIA (CRB), CNPJ 28.111.152/0001-80. DO OBJETO: Contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 10.542,54 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 126.510,52 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00044 (161022103), no valor de R\$ 5.271,27 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e sete centavos), emitida em 20 de janeiro de 2025. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCONE PACHECO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2025
PROCESSO SEI Nº: 00094-00000364/2025-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA – CTRRSB CNPJ 21.097.307/0001-22. DO OBJETO: contratação, decorrente do credenciamento de Cooperavas/Associações de Catadores, para prestação de serviços de manejo de resíduos urbanos recicláveis, compreendendo as modalidades de triagem, catação, classificação, processamento, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização desses resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU/DF e seus anexos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza de Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 13. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 97.891,62 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 1.174.699,47 (um milhão, cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos). Nota de empenho inicial: 2025NE00037 (160924740), no valor de R\$ 48.945,81 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), emitida em 17 de janeiro de 2025, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e, pela CONTRATADA: EVA BARROS MONTE, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU
(ADENDO 2ª CHAMADA)

Processo: 00094-00003487/2024-20 - Acrescentam-se à lista de cooperativas/associações convocadas, nos termos da Convocação 2ª Chamada, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, pág. 80, as seguintes participantes do Credenciamento nº 1/2024-SLU:

GRUPO 3: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - ACOPLANO, CNPJ 41.594.426/0001-06; COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLÁVEL COM FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - COOPERFENIX, CNPJ 10.740.076/0001-07.

RIVELTON COSTA DA SILVA
GABRIEL MENDES DOS SANTOS
FABIENE FREIRE AMORIM
LUANDA WALESKA DE SOUZA
RENATA DA SILVA CAFÉ

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2023 (SIGGO nº 048.302)

Processo: 04012-00003551/2021-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA CNPJ nº 08.448.695/0001-80, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constante nos autos. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, no percentual de 4,237600 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato originário, bem como nas justificativas apresentadas por meio do Relatório (SEI nº 161385551). Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato nº 048.302/2023 passa de R\$ 8.344.409,41 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos), para R\$ 8.698.012,09 (oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e doze reais e nove centavos), conforme memória de cálculo (SEI nº 160464016). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 699.296,37 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme a Nota de Empenho 2025NE00021, emitida em 22/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 24/01/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA: LARISSA SOUZA PACHECO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053.513/2025 (*)

Processo: 04035-00000670/2025-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 01.646.611/0001 - 74, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa contratação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 266.708,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e oito reais), conforme a Notas de Empenho 2025NE00031, emitida em 27/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 27/01/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA: VALTAIR GARCIA GODOIS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, e 29 de janeiro 2025, página 100.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Processo SEI nº 04035-00008755/2024-73 , Pregão Eletrônico de SRP nº 90020/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 29/01/2025, resultado de licitação publicado no DODF nº 13, pag. nº 99, Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 e DODF nº 20 de quarta-feira, 29 de janeiro de 2025, página nº 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de garrafas (tipo squeeze), calças, camisetas e botinas de segurança, novos e em primeiro uso, para serem empregados nos programas de qualificação profissional, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Administração Geral, SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa JMM CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.796.844/0001-17, representada pelo Sr. Marco Soares da Silva, CPF nº 032.***.*** - 12, Itens 03 e 04 no Valor Total de: R\$ 270.960,00 (duzentos e setenta mil novecentos e sessenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES

Pregocira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2017, 2022, 2023 E 2024 -

VICENTE PIRES, VILLE DE MONTAGNE, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, SHJB - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO, ESTRUTURAL, ARNIQUEIRA E SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 291, VIVENDAS BELA VISTA CONJ G LT 34, ao interessado SARITA MOLINA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015558/2024-63; Item 554, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 12, ao interessado CLOVIS TOSHIYUKI VATANABI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015811/2024-89; Item 356, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 48, ao interessado LUIZ AUGUSTO FERREIRA LINDOSO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016201/2024-01; Item 410, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 01, ao interessado GISELLE AUXILIADORA BORGES VIEGAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016232/2024-53; Item 426, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 17, ao interessado JONATHAS DE ALENCAR MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015938/2024-06; Item 151, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 36, ao interessado LEDSON ARAÚJO DE ASSUNÇÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016641/2024-50; Item 561, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 19, ao interessado ROGERIO AMARAL FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016333/2024-24; Item 126, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 09, ao interessado HELIO RICARDO VILELA DE SERPA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015739/2024-90; Item 395, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 37, ao interessado ELIONIDE GRACIANO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015672/2024-93; Item 618, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 19, ao interessado DARLEY CORDEIRO VALADARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015610/2024-81; Item 697, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 19, ao interessado MARIA HÉLIDA GUEDES LOGRADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015524/2024-79; Item 150, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 35, ao interessado TULIO ROBERTO ROSA CRUZ, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015595/2024-71; Item 476, VIVENDAS BELA VISTA CONJ L LT 05, ao interessado MARCOS CESAR LERMEN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015596/2024-16; Item 182, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 20, ao interessado LEONILSO ALVES DE MOURA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015623/2024-51; Item 60, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 24, ao interessado JOSE LUIZ JUNQUEIRA ALVARENGA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015689/2024-41; Item 542, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 35, ao interessado ANDRÉ VASCONCELLOS CASTANHO , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016405/2024-33; Item 22, SCIA-V.ESTRUTU.-SCSV CONJ 02 LT 19 , ao interessado DANIELA NERY DUARTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00000721/2023-11; Item 700, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 23, ao interessado MARCO AURÉLIO FRANCISCO LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015814/2024-12; Item 657, VIVENDAS BELA VISTA CONJ R LT 04, ao interessado JAMES VAN COSTA COELHO , conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016129/2024-11; Item 613, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 14, ao interessado LUIZ ROBERTO RODRIGUES MARTINS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015490/2024-12; Item 165, VIVENDAS BELA

VISTA CONJ E LT 03, ao interessado RICHARD SABAHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016545/2024-10; Item 346, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 38, ao interessado DIEGO CHAVES MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016210/2024-93; Item 460, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 29, ao interessado FERNANDO ANTONIO TAVERNARD LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015674/2024-82; Item 5, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 05, ao interessado ÉRIKA MÁRCIA BAPTISTA CARAMORI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015501/2024-64; Item 522, VIVENDAS BELA VISTA CONJ M LT 14, ao interessado DORIS DAY LOPES BESERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015667/2024-81; Item 634, VIVENDAS BELA VISTA CONJ Q LT 07, ao interessado LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016667/2024-06; Item 694, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 16, ao interessado JOÃO MELIANO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015464/2024-94; Item 254, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 51, ao interessado PEDRO DE ALMEIDA SOARES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015822/2024-69; Item 209, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 06, ao interessado PEDRO LUCA RABELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016182/2024-12; Item 128, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 11, ao interessado MARINA MELO GONTIJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016186/2024-92; Item 475, VIVENDAS BELA VISTA CONJ L LT 04, ao interessado FABIANE FONSECA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016671/2024-66; Item 237, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 34, ao interessado RODRIGO MACHADO BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016599/2024-77; Item B - 19, SHJB-ETAPA 2 QD 04 Rua 06 LT 353, ao interessado DANIELI PEREIRA AMANAJÁS SCAPIN, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020617/2017-96; Item 34, SHJB - ETAPA 2 QD 06 Rua 02 LT 129, ao interessado MANOEL CASTRO MOTA JÚNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003929/2024-64; Item 52, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 16, ao interessado JOÃO ANIBAL LOPES DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016299/2024-98; Item 559, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 17, ao interessado LUIZ FERNANDO PAIVA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015679/2024-13; Item 3, VIVENDAS BELA VISTA CONJ A LT 03, ao interessado PEDRO SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016630/2024-70; Item 149, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 34, ao interessado OSVALDO LEANDRO GABIATI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015721/2024-98; Item 10, QD 08 CJ 14 LT 11, ao interessado AURORA VASCONCELOS GIBSON, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009969/2023-39; Item 122, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 05, ao interessado TATHYANA GUITTON MACHADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016214/2024-71; Item 566, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 24, ao interessado LEILA BIAGI ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016357/2024-83; Item 414, VIVENDAS BELA VISTA CONJ J LT 05, ao interessado MARIA CENIRA PAIVA FERREIRA MACGINITY, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016407/2024-22; Item 257, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 23 LT 09, ao interessado CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005883/2024-18; Item 22, VIVENDAS LAGO AZUL QD D LT 07, ao interessado ANGELO MIGUEL DE CARVALHO AMORIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010052/2024-68; Item 567, VIVENDAS BELA VISTA CONJ N LT 25, ao interessado DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016168/2024-19; Item 178, VIVENDAS BELA VISTA CONJ E LT 16, ao interessado ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015942/2024-66; Item 357, VIVENDAS BELA VISTA CONJ H LT 49, ao interessado ELIEL RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015955/2024-35; Item B - 352, SHSB Trecho 01 QSB 02 Conjunto 04 Lote 23, ao interessado PAULO ROBERTO SANTIAGO FRANCO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013161/2017-16; Item 402, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 46, ao interessado EDERLUCIA MENDES DE OLIVEIRA PRADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015839/2024-16; Item 400, VIVENDAS BELA VISTA CONJ I LT 43, ao interessado STÉFANO RODRIGUES PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016384/2024-56; Item 604, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 05, ao interessado FERNANDO KLEBER DE ARAÚJO SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016208/2024-14; Item 612, VIVENDAS BELA VISTA CONJ P LT 13, ao interessado JOSUÉ ALVES E SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016419/2024-57; Item 99, VIVENDAS BELA VISTA CONJ C LT 25, ao interessado VANIA ANDRADE SANTANA CERDEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº

00111-00016071/2024-06; Item 459, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 28, ao interessado ALDA MARIA DE ABREU DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015691/2024-10; Item 132, VIVENDAS BELA VISTA CONJ D LT 16, ao interessado CILAIR RODRIGUES DE ABREU, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00015743/2024-58; Item 225, VIVENDAS BELA VISTA CONJ F LT 22, ao interessado MÁRIO CÉSAR ALTHOFF, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016348/2024-92; Item 680, VIVENDAS BELA VISTA CONJ S LT 02, ao interessado ANDREIA FERREIRA PINTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016300/2024-84; Item 63, VIVENDAS BELA VISTA CONJ B LT 27, ao interessado FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016098/2024-91; Item 499, VIVENDAS BELA VISTA CONJ L LT 28, ao interessado DIVANETH MEDEIROS DE LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016294/2024-65. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 523, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 10 LT 14A, ao interessado VANESSA DOS SANTOS FONSECA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006700/2019-14; Item 1674, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 65 ENTRADA B APT 102 - RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO LT 29, ao interessado NILZA PEREIRA MOURA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016343/2017-31. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 29 de janeiro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2024 - VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2024 - VICENTE PIRES TRECHO 2, publicado no DODF nº 205, QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024, página 102, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - GIU - 850556-0 - COL. AGR. VIC. PIRES RESID CRISTAL CHAC 282 LT 6 ao interessado, RAFAEL PEREIRA DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009274/2024-38. Destaca-se que os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 30 de janeiro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 02/2021 - ARNIQUEIRA E EDITAL 01/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 01

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 02/2021 - ARNIQUEIRA, publicado no DODF nº 223, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022, página 119, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 228, QD 7, CJ 7, LT 18, ao interessado MARINALDE ASSUNÇÃO DA SILVA SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005286/2021-41; após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2019 - VICENTE PIRES TRECHO 01, publicado no DODF nº 162, SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024, página 130, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 51, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 01 CHAC 25/6 LT 52A, ao interessado PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006457/2019-34. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Em 29 de janeiro de 2025
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Processo: 00480-00000345/2022-11. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: a) reajustar o valor unitário do objeto do contrato, conforme consta na Nota Técnica 3; b) suplementar em 20% o quantitativo do objeto do contrato, para aquisição de 100 licenças, do software McAfee ETP e ETD (igual ou superior), no valor de R\$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente a 7,01% do valor original do contrato, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do contrato para R\$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais). Vigência: partir de sua assinatura até o dia 02.11.2025. Assinatura: 30.01.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pelo CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA: JOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO, na qualidade de Representante legal.

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00065**

Processo: 00401-00000738/2025-20. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e JW INDÚSTRIA E COM. DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 42.019.236/0001-10. Do Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (Película Solar), sendo: 868646 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis) cm² de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR, Descrição: filme de poliéster, cor fumê invertido, transmissão de luz de 6%, reflexão de luz interna de 35%, reflexão de luz externa de 13%, energia solar transmitida de 9%, energia solar rejeitada de 84%, transmissão de raio UV de 5%, instalada. Unidade de fornecimento: centímetro quadrado. Do Valor: R\$ 4.430,09 (quatro mil quatrocentos e trinta reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 28/01/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL Nº 05 – TCDF – PROCURADOR, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos o resultado final na prova objetiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

I DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado final na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10000705, Abraao Oliveira de Souza, 130, 41.75 / 10000413, Adara Trindade Ayres Martins, 118, 29.90 / 10000514, Adhara Campos Vieira, 122, 29.90 / 10000261, Adriana Carvalho dos Santos, 91, 18.56 / 10000804, Adriano Carneiro Guimaraes, 103, 18.04 / 10000765, Adriano Mendes Sulc, 131, 35.05 / 10000877, Aerton Zambelli Loyola de Oliveira Costa, 133, 52.06 / 10000191, Aianne da Silva Moura, 130, 44.33 / 10000856, Alcidino Vieira Junior, 113, 16.49 / 10001049, Alec Agca Fernandes Queiroz, 128, 42.78 / 10000166, Alessandra Pimentel Rattes Nunes, 58, 5.15 / 10000925, Alexandre Avila Furiati, 149, 59.28 / 10000218, Alexandre Azenha Barilon, 124, 30.93 / 10001013, Alexandre Barbosa da Conceicao, 115, 18.56 / 10000952, Alysso Vasconcelos Silva Coelho, 140, 53.09 / 10000337, Amilton Ferreira Benfica Junior, 114, 30.93 / 10000674, Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, 103, 10.82 / 10000256, Anderson dos Anjos, 139, 43.30 / 10000092, Anderson Lucas Ferreira Barbosa, 123, 26.80 / 10000038, Anderson Moreira Aguiar, 153, 61.86 / 10000172, Andre Alexandre Neves da Silva, 160, 66.49 / 10000041, Andre Anchises Duarte Cerqueira, 139, 43.30 / 10000461, Andre Matheus de Siqueira Regal Lira, 142, 51.03 / 10000902, Andre Pires Gontijo, 116, 31.44 / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 156, 60.82 / 10000569, Anne Araujo Comber Correa de Oliveira Andrade, 141, 50.52 / 10000839, Antonio Carlos Pereira de Ataíde, 114, 39.69 / 10000713, Antonio Massuel Franca Bispo, 117, 20.62 / 10000631, Antonio Nunes Pereira, 115, 18.56 / 10000974, Antonio Valdenir da Silva, 121, 24.74 / 10000199, Armando Fortes Peixoto, 149, 53.61 / 10000372, Artur de Sousa Carrizo, 127, 47.42 / 10001056, Atila Nata Timo Nobre, 127, 40.72 / 10000234, Augusto Rolim da Silva Neto, 54, 7.22 / 10000201, Aurisan Souza de Santana, 134, 38.66 / 10000353, Bauer Sancier Alves Vale, 120, 32.47 / 10000825, Bianca Bernardes de Moraes, 82, 18.04 / 10000981, Bruno Arthur Hochheim, 101, 37.63 / 10000972, Bruno Cesar Deschamps Meirinho, 123, 26.80 / 10000090, Bruno Ribeiro Silva de Oliveira, 148, 53.09 / 10000027, Bruno Santos de Oliveira, 135, 39.18 / 10000883, Camila de Cassia Bastos Neves, 122, 25.77 / 10001002, Camila Lopes Lacerda, 136, 40.21 / 10000321, Camila Vieira de Lima Pytlak, 99, 31.96 / 10000317, Carla Miranda Martins, 112, 17.01 / 10000597, Carlos Cesario Pereira de Sousa, 119, 22.68 / 10000408, Carlos Eduardo Ferreira dos Santos, 133, 38.14 / 10000893, Carolina Costa Santos, 110, 39.18 / 10000991, Carolina Cunha Duraes, 112, 18.56 / 10000407, Caroline Maneschy Carvalho, 139, 43.81 / 10000364, Cassio dos Santos Santiago, 108, 30.41 / 10000426, Cintia Ferreira Lima, 89, 0.00 / 10000998, Ciro Ciarlini da Costa, 133, 39.69 / 10000130, Clarissa Teixeira Gorga Tedeschi, 103, 16.49 / 10000526, Claudia Elisabeth Bezerra Marques, 127, 30.93 / 10000158, Claudio Cristian de Souza Campos, 112, 28.35 / 10000355, Claudio de Jesus Santos, 109, 14.43 / 10000832, Clayton Trojan, 158, 67.01 / 10000739, Cristina Reis Kokkinos Castanheira, 122, 30.93 / 10000313, Dalton da Silva Neiva, 123, 29.90 / 10000161, Daniel Gallo Pereira, 128, 35.05 / 10000710, Daniel Serra Mascarenhas, 136, 51.03 / 10000429, Daniela Olimpio de Oliveira, 124, 27.84 / 10001027, Danielle Borges Silveira, 107, 14.95 / 10000051, David da Silva Sampaio, 129, 36.08 / 10000833, Denis Dela Vedova Gomes, 152, 60.82 / 10000700, Diego Messina Felisbino, 89, 35.05 / 10000293, Diogo Anderson Lopes e Silva, 92, 31.44 / 10000891, Diogenes Emerson Batista Amancio, 102, 24.74 /

10000900, Ederson Solano Batista de Moraes, 151, 55.67 / 10000296, Edmar Firmo Lima, 112, 15.46 / 10000072, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 98, 30.93 / 10000861, Eduardo Justino de Paula, 133, 39.69 / 10001066, Eduardo Sampaio Pimentel Rocha, 123, 38.14 / 10001033, Elizabeth de Oliveira Dantas, 125, 28.87 / 10000030, Emerson Rafael Santos da Silva, 143, 53.61 / 10001101, Emilly Nascimento Almeida, 118, 28.35 / 10001024, Eric da Silva Andrade Mendes, 144, 48.45 / 10001126, Etilo Ferreira de Sa, 100, 3.09 / 10000155, Euclides Martins Jardim Junior Segundo, 130, 35.57 / 10000667, Ewerton Nicacio Neto, 114, 50.00 / 10000202, Fabricio Dornelles Wouters, 129, 32.99 / 10000069, Fabricio Vieira dos Santos, 137, 41.24 / 10000862, Felipe Augusto Vieira Silva, 146, 53.61 / 10001097, Felipe de Jesus Figueiredo da Silva, 116, 20.10 / 10000209, Felipe Soares de Aguiar, 120, 23.71 / 10000919, Feres El Assal, 135, 39.18 / 10000378, Fernanda Barbosa Pinheiro Silva, 140, 46.39 / 10000451, Fernanda Cibelle Rodrigues dos Santos, 134, 38.14 / 10001000, Fernanda de Sousa Cavalcanti Gurgel, 114, 28.35 / 10000536, Fernando Augusto Lobato Santos, 109, 42.27 / 10000114, Fernando Cezar Nery de Souza, 128, 31.96 / 10000746, Fernando Resende Barbosa, 138, 46.91 / 10000315, Fernando Vidal Brito, 112, 35.05 / 10000989, Fernando Zambalde Portela Custodio, 123, 27.32 / 10000100, Filipe Mourao dos Reis, 113, 16.49 / 10000948, Flavia Candida Ferreira Santos, 118, 29.38 / 10000440, Francisco Roberto Cavalcante Dantas, 106, 15.98 / 10000052, Francisco Sergio Maia Alves, 114, 44.33 / 10000106, Frank Oliveira Cavalcante, 145, 56.19 / 10000118, Fred Gran Tanaka Goncalves, 117, 37.11 / 10000395, Gabriel Carvalho Simoes, 133, 37.11 / 10000546, Gabriel de Barcelos Conceicao Silva, 123, 26.80 / 10000211, Gabriel de Sousa Pires, 85, 9.79 / 10000330, Gabriel Schopf Reis, 123, 37.11 / 10000969, Gabriela Alves Mendes Vieira, 115, 18.56 / 10000589, Gabriela Silva Bernardes, 145, 53.61 / 10000138, Gabriela Uberti, 129, 32.99 / 10000275, Geovane Cesar Silveira Rocha, 131, 40.21 / 10000014, Gerson Floriano Zibe, 98, 25.26 / 10000470, Giordano Bruno Vieira de Barros, 99, 15.98 / 10000235, Giovanna Stroher Sabo Paes, 55, 6.19 / 10000527, Giuliana Wiechers Aieta Santoro, 138, 42.27 / 10000561, Gregory Wagner Nunes Carneiro de Oliveira, 126, 40.21 / 10000931, Guilherme Porto Moreira, 137, 48.97 / 10001091, Gustavo Pereira de Albuquerque, 111, 25.77 / 10000983, Gustavo Perrone Bruniera, 126, 29.90 / 10001075, Hedila Rodrigues, 96, 10.82 / 10000140, Helder Braz Alcantara, 160, 64.95 / 10000637, Helena Gonzalez Gaiga, 108, 38.66 / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha, 132, 56.70 / 10001040, Henrique Bawden Silverio de Castro, 125, 43.81 / 10000175, Henrique Mottey Veas, 122, 48.45 / 10000119, Hugo Mesquita Povoas, 149, 56.70 / 10001079, Icaro Cesar Marra Bandeira, 99, 2.06 / 10000032, Igor Costa Oliveira Carvalho, 129, 37.11 / 10000037, Igor Fernando Suriano, 143, 47.42 / 10000760, Isabella Bittencourt Tannus, 72, 23.20 / 10000242, Isabella Leite Santos, 143, 47.42 / 10000404, Isabelly Charlise Silva Cruz, 139, 54.12 / 10000018, Ivonildo Reis Santos, 115, 18.56 / 10001012, Jackeline Stephany Vilhena Maia, 138, 44.85 / 10000257, Jacqueline Queiroz Cordova, 121, 35.57 / 10000163, Jansen da Silva Gonzales, 133, 37.63 / 10001087, Jefferson Bertran de Alcantara Soares, 130, 35.05 / 10000774, Jefferson Crescencio Neri, 125, 35.05 / 10001115, Jefferson Pinheiro de Lemos, 123, 26.80 / 10000550, Jeremias do Nascimento Alves, 141, 45.36 / 10000918, Jessica Louise Barata Moura, 106, 18.56 / 10000731, Joao Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, 129, 36.60 / 10001036, Joao Felipe Ataíde da Cunha Rego, 100, 3.09 / 10000949, Joao Paulo Rabelo Oliveira, 131, 35.05 / 10000348, Joao Rafael Pereira Alves, 127, 30.93 / 10000139, Joao Victor Nunes Pinheiro, 130, 44.33 / 10000160, Joe Luis de Sousa Chaves, 93, -4.12 / 10001113, Joel Heber Gomes da Silva Pereira de Oliveira, 131, 35.05 / 10000547, Jonatan Bernardes Tavares, 116, 27.32 / 10001057, Jordao Demetrio Almeida, 158, 62.89 / 10000517, Jose Francisco de Araujo, 130, 34.02 / 10000053, Jose Lucenildo Nery de Lima, 111, 14.43 / 10000045, Jose Roberto da Silva, 130, 34.02 / 10000224, Jose Rodolfo Fernandes de Souza, 147, 51.55 / 10000135, Jozivaldo Silva dos Santos, 108, 12.89 / 10000384, Julia Botelho Rodrigues Lima, 130, 37.63 / 10000516, Julia Republicano da Silva Pinheiro, 103, 24.74 / 10000443, Juliana Barbabella Negraes, 130, 47.42 / 10000996, Juliane Erthal de Carvalho, 121, 26.29 / 10000189, Julio Gabriel de Sousa Barros, 123, 32.47 / 10000082, Junki Rodrigo Yogui, 121, 31.44 / 10000425, Lais Monteiro Alves Tinoco Barbosa Leite, 150, 55.15 / 10000210, Lanna Damarys Gomes da Silva, 109, 30.41 / 10000936, Larissa Carvalho Gersanti, 142, 46.39 / 10000013, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 127, 46.91 / 10000237, Leandro Pereira Juncal, 80, 12.89 / 10001109, Leonardo de Paula Xavier Mendonca, 90, 26.29 / 10000116, Leonardo Moreira Figueira, 99, 40.21 / 10001035, Leonardo Alexandre Souza Alves, 117, 24.23 / 10000559, Leticia Antezana Rocha, 115, 23.71 / 10000917, Lino Comelli Junior, 100, 27.84 / 10000446, Lucas Ribeiro de Lira Cano, 105, 8.25 / 10000180, Lucas Rodrigues de Paula, 136, 49.48 / 10000687, Luciana Bom Despacho de Figueiredo Carvalho, 106, 19.59 / 10000005, Luciana Ribeiro Ferreira, 135, 46.39 / 10000062, Luciano Otavio de Assis, 108, 26.29 / 10000112, Luciano Quadrado de Moraes, 121, 25.77 / 10000747, Luiz Eduardo Vital Silva, 87, 6.70 / 10000946, Luiz Fernando Rocha Renz, 135, 39.18 / 10001083, Luiz Henrique Silva Pereira, 140, 44.33 / 10000423, Luiz Philipe Domareski Spricigo, 144, 48.45 / 10000500, Luma Cavaleiro de Macedo Scaff, 123, 34.02 / 10000519, Marcelo Fares Marcolino, 103, 31.96 / 10000127, Marcelo Ribeiro Martins, 132, 36.08 / 10000901, Marcio da Mota Ribeiro, 102, 27.32 / 10000143, Marcos Campos Barretto, 129, 39.18 / 10000165, Marcos Magalhaes Avelar Borborema, 118, 21.65 / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel, 166, 72.16 / 10000661, Marcus Vinicius Lane de Abreu, 121, 27.84 / 10000951, Marcus Vinicius Nunes Rodrigues Cruz, 118, 38.14 / 10000167, Maria Clara Cunha Farias, 137, 50.52 / 10001072, Maria Dorcilija Lira Moreira, 142, 46.39 / 10000924, Maria Graziella de Francesco Couto Alvarez, 124, 27.84 / 10000455, Maria Julia Espindola de Souza, 88, 15.46 / 10000721, Mariana Ozaki Marra da Costa, 99, 12.37 / 10000401, Mario Halle Detare Alcofra, 119, 22.68 / 10000121, Marlon Marques Melgaco, 127, 30.93 / 10000335, Mateus Francisco Lima Simao, 120, 28.87 / 10000081, Mateus Oliveira Teixeira, 155,

59.79 / 10000865, Matheus da Cunha Sousa, 123, 37.11 / 10000340, Matheus de Moura e Souza, 117, 31.96 / 10000144, Matheus Fernandes Gurgel Miranda, 121, 41.24 / 10000798, Matheus Lyon Borges Muniz, 152, 56.70 / 10000061, Matheus Martins da Silva, 148, 55.15 / 10000921, Mauricio Pietrochinski Junior, 95, 12.37 / 10000305, Melina Carrinho Oliveira, 115, 19.07 / 10000339, Merson Rodrigues Gomes, 127, 30.93 / 10000007, Micael Ferreira Fernandes, 134, 45.88 / 10000078, Monique Bastos Breder, 135, 39.69 / 10001092, Naira Eliza Menegat, 63, 11.86 / 10000504, Natalia Lima de Oliveira, 106, 9.79 / 10000124, Natanael da Silva Silveira, 104, 7.22 / 10000530, Nathalia Moreira Machado Hase Tavares, 119, 23.20 / 10000215, Nathalia Oliveira Amado, 119, 43.30 / 10000852, Nayara da Paz Nobrega, 110, 34.54 / 10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro, 136, 51.03 / 10001043, Paloma de Moraes Rocha, 121, 24.74 / 10000602, Paola Yukari Bueno Ogawa, 86, 20.62 / 10000639, Paulo Felipe Barbosa Maia, 128, 31.96 / 10000128, Paulo Henrique Alves de Andrade, 146, 50.52 / 10000984, Paulo Roberto Viana, 128, 36.08 / 10000879, Pedro Henrique Alexandrino Alceirim, 147, 54.12 / 10000886, Pedro Henrique Oliveira de Almeida, 115, 18.56 / 10000104, Pedro Seffair Bulbol Filho, 135, 47.42 / 10000660, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 139, 43.30 / 10000217, Poliana Arantes Soares de Sousa, 119, 22.68 / 10000712, Rafael Carneiro Evangelista, 86, -5.67 / 10000274, Rafael Dantas Pereira, 119, 39.69 / 10000816, Rafael de Oliveira Rodrigues, 132, 36.08 / 10000057, Rafael Guedes da Silva, 104, 11.34 / 10000360, Rafael Jankovski, 107, 10.82 / 10000294, Rafael Procopio Lemos Leite, 103, 30.41 / 10000184, Rafael Vasconcelos Oliveira, 139, 43.30 / 10000373, Ramon Vernay Lopes, 122, 26.29 / 10001039, Renata Paredes Martins, 147, 51.55 / 10000544, Renata Pereira Bernardi, 124, 37.63 / 10000034, Renata Vieira de Souza, 117, 38.66 / 10001123, Renildo Roberto dos Santos, 122, 29.90 / 10001030, Ricardo de Oliveira e Melo, 129, 42.27 / 10000204, Ricardo dos Santos Martins, 144, 50.52 / 10000193, Richard Feijoo Vieira, 110, 13.40 / 10001037, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 108, 36.08 / 10000011, Rodrigo Freitas Andrade, 121, 35.57 / 10000898, Rodrigo Oliveira de Faria, 122, 25.77 / 10000049, Rodrigo Rabello Iglesias, 72, 27.32 / 10000250, Rogerio Cannizzaro Almeida, 137, 53.61 / 10000863, Ronald dos Santos Oliveira, 135, 39.18 / 10000769, Ronaldo Antonio de Lima, 105, 24.23 / 10000735, Russ Howel Henrique Cesario, 115, 31.44 / 10000885, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 104, 27.84 / 10000400, Samara de Sousa Almeida, 125, 32.47 / 10000086, Sara da Silva Andrade, 92, 11.34 / 10000174, Sara Emanuelle Souza Corecha, 88, 13.40 / 10000205, Sarah Mylena Alves Amorim, 106, 9.28 / 10001086, Saymon Estigarraga Silveira, 109, 24.74 / 10000266, Sebastiao Ricardo Lopes Leite, 97, 1.03 / 10001009, Sergio Cesar Costa, 130, 57.22 / 10000366, Simalia Maria dos Santos, 78, 2.58 / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho, 144, 53.09 / 10000386, Suelaine Santos do Nascimento, 140, 57.73 / 10000249, Tamires Isabel Camilo de Macedo, 124, 27.84 / 10000042, Tamiris Bauer Ventura, 138, 50.52 / 10000908, Tamiris Saraiva de Carvalho, 140, 44.85 / 10000910, Tarcio dos Santos Alves Soares, 154, 61.34 / 10000392, Tatiane Ferraz Machado, 123, 35.57 / 10000233, Teomair Correia de Oliveira, 126, 39.18 / 10000971, Thaiane Raquel Araujo de Siqueira, 132, 36.08 / 10000084, Thais da Rocha Rosa Citolini, 124, 29.90 / 10000125, Thais Turibio Alves de Araujo, 87, 25.77 / 10000036, Thalles Alves de Oliveira, 122, 40.72 / 10000028, Thays Belo de Aragao e Lira, 90, 20.10 / 10000465, Thays Naves de Souza e Silva, 121, 24.74 / 10001058, Thiago Bolelli Costa, 86, 20.10 / 10001077, Thiago Davis Bomfim dos Santos, 129, 41.24 / 10000024, Thiago dos Santos, 134, 43.81 / 10000534, Thiago Moreira da Silva, 148, 53.09 / 10000693, Thiago Paixao da Silva, 128, 37.63 / 10000300, Thiago Roque Sousa de Oliveira, 136, 40.21 / 10000122, Thiago Santos Braga, 126, 30.41 / 10000333, Tiago Dias Sobrinho, 117, 20.62 / 10000873, Tiago Neu Jardim, 134, 38.14 / 10000828, Tito Livio Guedes Bezerra, 130, 34.02 / 10000103, Ursula Eva de Matos Rietz, 124, 27.84 / 10000689, Valeria Martins de Araujo, 120, 39.69 / 10000421, Vanessa Rosa Ribeiro, 93, 10.82 / 10000545, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 73, 12.37 / 10000120, Victor Bernardo Carvalho Dantas, 126, 29.90 / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 159, 64.95 / 10000982, Vinicio Dias Cardoso, 120, 23.71 / 10000153, Vinicius Brambilla Alakaki, 138, 52.06 / 10000999, Vinicius Campos Silva, 120, 30.41 / 10001118, Vinicius de Castro Costa, 135, 46.91 / 10000505, Vinicius de Souza Nascimento, 136, 44.85 / 10000200, Vinicius Saraiva da Silva, 138, 44.33 / 10000600, Vitor Amancio dos Santos, 130, 34.02 / 10000964, Vitor Bortot Silva, 151, 58.76 / 10000240, Vitor Imbroisi Martins, 109, 32.99 / 10000502, Wander Morinigo Teixeira, 123, 40.72 / 10000428, William Ichiki dos Santos, 148, 61.34 / 10000295, Witor Rodrigues da Silva Sousa, 131, 55.15.

1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10000705, Abraao Oliveira de Souza, 130, 41.75 / 10001056, Atila Nata Timo Nobre, 127, 40.72 / 10001000, Fernanda de Sousa Cavalcanti Gurgel, 114, 28.35 / 10000330, Gabriel Schopf Reis, 123, 37.11 / 10001091, Gustavo Pereira de Albuquerque, 111, 25.77 / 10001087, Jefferson Bertran de Alcantara Soares, 130, 35.05 / 10000517, Jose Francisco de Araujo, 130, 34.02 / 10000127, Marcelo Ribeiro Martins, 132, 36.08 / 10000007, Micael Ferreira Fernandes, 134, 45.88 / 10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro, 136, 51.03 / 10000886, Pedro Henrique Oliveira de Almeida, 115, 18.56 / 10000544, Renata Pereira Bernardi, 124, 37.63 / 10001037, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 108, 36.08 / 10000885, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 104, 27.84 / 10000174, Sara Emanuelle Souza Corecha, 88, 13.40 / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho, 144, 53.09 / 10000125, Thais Turibio Alves de Araujo, 87, 25.77 / 10000036, Thalles Alves de Oliveira, 122, 40.72 / 10000028, Thays Belo de Aragao e Lira, 90, 20.10.

1.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e nota final na prova objetiva.

10000705, Abraao Oliveira de Souza, 130, 41.75 / 10000256, Anderson dos Anjos, 139, 43.30 / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 156, 60.82 / 10000713, Antonio Massuel Franca Bispo, 117, 20.62 / 10000974, Antonio Valdeir da Silva, 121, 24.74 / 10000199, Armando Fortes Peixoto, 149, 53.61 / 10000201, Aurisan Souza de Santana, 134, 38.66 / 10000825, Bianca Bernardes de Moraes, 82, 18.04 / 10000991, Carolina Cunha Duraes, 112, 18.56 / 10000364, Cassio dos Santos Santiago, 108, 30.41 / 10000355, Claudio de Jesus Santos, 109, 14.43 / 10000429, Daniela Olimpico de Oliveira, 124, 24.74 / 10000891, Diogenes Emerson Batista Amancio, 102, 24.74 / 10000296, Edmar Firmino Lima, 112, 15.46 / 10000072, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 98, 30.93 / 10001033, Elizabeth de Oliveira Dantas, 125, 28.87 / 10001097, Felipe de Jesus Figueiredo da Silva, 116, 20.10 / 10000209, Felipe Soares de Aguiar, 120, 23.71 / 10000330, Gabriel Schopf Reis, 123, 37.11 / 10000138, Gabriela Uberti, 129, 32.99 / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha, 132, 56.70 / 10000018, Ivonildo Reis Santos, 115, 18.56 / 10000918, Jessica Louise Barata Moura, 106, 18.56 / 10001113, Joel Heber Gomes da Silva Pereira de Oliveira, 131, 35.05 / 10001057, Jordao Demetrio Almeida, 158, 62.89 / 10000237, Leandro Pereira Junca, 80, 12.89 / 10001035, Leonnardo Alexandre Souza Alves, 117, 24.23 / 10000340, Matheus de Moura e Souza, 117, 31.96 / 10000921, Mauricio Pietrochinski Junior, 95, 12.37 / 10000339, Merson Rodrigues Gomes, 127, 30.93 / 10000007, Micael Ferreira Fernandes, 134, 45.88 / 10000124, Natanael da Silva Silveira, 104, 7.22 / 10000128, Paulo Henrique Alves de Andrade, 146, 50.52 / 10000879, Pedro Henrique Alexandrino Alceirim, 147, 54.12 / 10000294, Rafael Procopio Lemos Leite, 103, 30.41 / 10000373, Ramon Vernay Lopes, 122, 26.29 / 10000544, Renata Pereira Bernardi, 124, 37.63 / 10001030, Ricardo de Oliveira e Melo, 129, 42.27 / 10000863, Ronald dos Santos Oliveira, 135, 39.18 / 10000086, Sara da Silva Andrade, 92, 11.34 / 10001086, Saymon Estigarraga Silveira, 109, 24.74 / 10000266, Sebastiao Ricardo Lopes Leite, 97, 1.03 / 10000249, Tamires Isabel Camilo de Macedo, 124, 27.84 / 10000910, Tarcio dos Santos Alves Soares, 154, 61.34 / 10000028, Thays Belo de Aragao e Lira, 90, 20.10 / 10001077, Thiago Davis Bomfim dos Santos, 129, 41.24 / 10000693, Thiago Paixao da Silva, 128, 37.63 / 10000300, Thiago Roque Sousa de Oliveira, 136, 40.21 / 10000122, Thiago Santos Braga, 126, 30.41 / 10000333, Tiago Dias Sobrinho, 117, 20.62 / 10000600, Vitor Amancio dos Santos, 130, 34.02.

1.1.3 Resultado final dos candidatos que se declararam hipossuficientes na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de acertos na prova objetiva e final na prova objetiva.

10001101, Emilly Nascimento Almeida, 118, 28.35 / 10000209, Felipe Soares de Aguiar, 120, 23.71 / 10000018, Ivonildo Reis Santos, 115, 18.56 / 10000689, Valeria Martins de Araujo, 120, 39.69 / 10000545, Veronica Teixeira Roriz de Oliveira, 73, 12.37.

2 CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA SEQUINTE ORDEM: NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA

10000705, Abraao Oliveira de Souza / 10001056, Atila Nata Timo Nobre / 10001000, Fernanda de Sousa Cavalcanti Gurgel / 10000330, Gabriel Schopf Reis / 10001087, Jefferson Bertran de Alcantara Soares / 10000517, Jose Francisco de Araujo / 10000127, Marcelo Ribeiro Martins / 10000007, Micael Ferreira Fernandes / 10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro / 10000544, Renata Pereira Bernardi / 10001037, Rodolfo Hugo Alves Carvalho / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho / 10000036, Thalles Alves de Oliveira.

3 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000705, Abraao Oliveira de Souza / 10000256, Anderson dos Anjos / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva / 10000199, Armando Fortes Peixoto / 10000201, Aurisan Souza de Santana / 10000364, Cassio dos Santos Santiago / 10000072, Eduardo Felipe Calaca Clementino / 10001033, Elizabeth de Oliveira Dantas / 10000330, Gabriel Schopf Reis / 10000138, Gabriela Uberti / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha / 10001113, Joel Heber Gomes da Silva Pereira de Oliveira / 10001057, Jordao Demetrio Almeida / 10000340, Matheus de Moura e Souza / 10000339, Merson Rodrigues Gomes / 10000007, Micael Ferreira Fernandes / 10000128, Paulo Henrique Alves de Andrade / 10000879, Pedro Henrique Alexandrino Alceirim / 10000294, Rafael Procopio Lemos Leite / 10000544, Renata Pereira Bernardi / 10001030, Ricardo de Oliveira e Melo / 10000863, Ronald dos Santos Oliveira / 10000910, Tarcio dos Santos Alves Soares / 10001077, Thiago Davis Bomfim dos Santos / 10000693, Thiago Paixao da Silva / 10000300, Thiago Roque Sousa de Oliveira / 10000122, Thiago Santos Braga / 10000600, Vitor Amancio dos Santos.

4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 9 de fevereiro de 2025, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.9 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, ou com este edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebras.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, a partir do dia 4 de fevereiro de 2025, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020 e da Lei Distrital nº 7.336/2023, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021 e da Lei Federal nº 14.768/2023.

4.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição preliminar neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), com base no modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição preliminar.

4.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

4.3.1.1 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da avaliação biopsicossocial com roupas leves, traje de banho e com calçados de fácil retirada (preferencialmente sandálias/chinelos), pois poderá ser necessário retirá-los durante a realização do exame clínico.

4.5 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.5.1 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição preliminar neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.2.9.5 a 5.2.9.7 do edital de abertura;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.2.9.8 do edital de abertura, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 18.10 do edital de abertura.

4.6 As vagas definidas no subitem 5.2 do edital de abertura que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.8 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 O candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) será submetido, no dia 9 de fevereiro de 2025, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a que se refere o subitem 5.3 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações, ou com este edital.

5.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, a partir do dia 4 de fevereiro de 2025, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os

dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

5.1.1.1 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início.

5.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

5.3 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial (comissão de heteroidentificação) será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.4 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador.

5.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.6.1 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.7.1.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.7.1.2 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.8 Será eliminado do concurso o candidato que prestar declaração falsa.

5.9 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, se recusar a ser filmado ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e demais concorrências, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.9.1 As hipóteses previstas no subitem 5.9 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.10 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

5.10.1 A comissão que analisará os recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação e terá seus currículos divulgados na ocasião da publicação do referido resultado.

5.10.2 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador.

5.10.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.10.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.12 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e de resultado

provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, na data provável de 20 de fevereiro de 2025.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025– SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16994/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de RAIMUNDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 119.*****-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 13.150.823,50 (treze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2025– SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00013351/2023-15, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital da empresa ALTERNATIVA - LTDA COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTONOMO DE PASSAGEIRO REGULAR LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.523/0001-67, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3448/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2025– SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00014724/2023-67, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital de MANOEL MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.*****-49, estabelecido em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3449/2024 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2025– SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 9010/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, inscrito no CPF sob o nº 112.***-10, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

DJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – SEI – GDF nº 03/2025, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - TRCP, na R 01 Qd. 01 Lt. 23/25 – Cond. Solar da Barragem - Aguas Lindas de Goiás – GO. Processo nº 00391.00012506/2024-54 - DJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 010/2025**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 010/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/01/2025, cujo objeto é a Contratação de licenças de software de segurança XDR (Extended Detection and Response) especializada em detecção e resposta a incidentes de segurança, anti-malware e antispayware; e serviços de MDR - Managed Detection and Response, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Layer Tecnologia da Informação Ltda, pelo valor total de R\$ 2.994.950,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 486/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 486/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 22/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cânula, Sonda Nasogástrica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais). Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 475/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 475/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar(Extensão de Capnografia pediátrico/adulto), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hipromed Moriah Comércio Importação e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 466/2024 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 466/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 17/01/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (CURATIVO ADESIVO POSCOLETA), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda ME, pelo valor total de R\$ 7.996,00 (Sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-17/2025

**ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS
DO DF E ENTORNO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno, inscrita no CNPJ: 16.619.631/0001-23, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data são em número de 415 em condição de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Chácara nº 27P DF 230 Etapa 04 Fazenda Mestre D'armas, Planaltina/DF, CEP: 73403-303, no dia 08 de fevereiro de 2025, em primeira convocação as 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, não alcançado, em segunda convocação as 15:00 horas, com a presença de metade mais um e terceira e última convocação as 16:00 horas, com a presença mínima de qualquer número de associados, afim de deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2024; 1.1. Relatório de Gestão; 1.2. Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3. Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4. Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e

forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2024; 3. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; 4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 5. Quaisquer assuntos de interesse dos associados sem valor decisório. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS BRITO

Presidente

**RENDE MAIS RIACHO FUNDO II
COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 01/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Q QS 07, Conjunto 02, Lote 07 - Riacho Fundo II/DF. Processo nº 00391-00000802/2024-11. Engª RENATA VIEIRA.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DO PROJETO MARANATHA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA**

A Associação dos Produtores Rurais do Projeto Maranhá, inscrita no CNPJ: 02.293.018/0001-54, por meio de sua comissão eleitoral constituída por sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de Convocação para a realização da Eleição da Nova Diretoria. Data e Horário: A eleição ocorrerá no dia 23 de março de 2025, das 09h às 17h. Local: A votação será realizada na sede da associação, situada no endereço Assentamento Projeto Maranhá, Brazlândia, Brasília/DF, CEP: 72.720-000. Ordem do Dia: 1. Eleição da Nova Diretoria para o mandato de 2025 a 2028; 2. Apuração dos votos e divulgação do resultado. As chapas interessadas em concorrer à eleição deverão realizar a inscrição do dia 30 de janeiro até o dia 21 de fevereiro de 2025, conforme disposições estatutárias e deve ser feita pelo e-mail contabilidadedigitaldf@gmail.com. Este Edital encontra-se afixado na sede da Associação e divulgado à toda sociedade por meio do Diário Oficial do DF e pelos meios de comunicação. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à diretoria através do e-mail supracitado e WhatsApp: (61) 4052-1414. Contamos com a participação de todos os associados. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2025. Assinam: ADRIANO RAFAEL SOUZA CRUZ; VOSMAR ROSA DE FREITAS; BALTAZAR CRISTINO DA SILVA - Membros da Comissão Eleitoral.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE CARGA NO DISTRITO FEDERAL – SINDIBRAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 00.467.357/0001-84**

Nos termos do artigo 28, inciso II, alínea 'f' do Estatuto Social, ficam convocadas as empresas integrantes da categoria econômica do transporte rodoviário de cargas, de logística, armazenagem e integração multimodal, estabelecidas em toda a área do Distrito Federal, representadas pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Distrito Federal – SINDIBRAS, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2025, às 09h em primeira convocação e às 09h30, em segunda e última convocação, na sua sede, estabelecida no STRC Trecho 03, Área Especial nº 10, em Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e aprovação da reforma estatutária; 2) Assuntos gerais. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2025.

HÉLIO CAMILO MARRA

Presidente

**SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE
ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - SINDATE/DF****RETIFICAÇÃO**

No Edital publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2025, página 101, ONDE SE LÊ: "... no dia 11 de fevereiro ...". LEIA-SE: "... no dia 11 de fevereiro de 2025 ...". ONDE SE LÊ: "... em segunda e última convocação com qualquer número de participantes. A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros ...". LEIA-SE: "... em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, cujo objetivo é eleger a Comissão Eleitoral que será composta por 05 (cinco) membros...".